Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de novembro de 2023 Edição 208

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.637, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proíbe a telemedicina para questões envolvendo o aborto (teleaborto), no estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica proibido o uso da telemedicina para a prática de procedimentos abortivos no estado de Rondônia, seja por meio de consultas online, prescrição de medicamentos à distância ou qualquer outra forma de atendimento médico remoto para esse fim.

Parágrafo único.Para os fins desta Lei, entende-se por telemedicina a prestação de serviços médicos à distância utilizando recursos tecnológicos, como videoconferências, aplicativos de mensagens e outros meios digitais.

Art. 2°A proibição estabelecida no artigo anterior aplica-se a todos os profissionais de saúde, hospitais, clínicas e demais instituições, sejam públicas ou privadas, que realizam atendimentos médicos remotos, no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 3°Fica estabelecida uma multa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento desta Lei.

§ 1°Nos casos em que houver reincidência, a multa será fixada no dobro do valor estabelecido no **caput**.

§ 2°Os recursos decorrentes das multas referenciadas no **caput** deste artigo serão revertidos às instituições e associações voltadas à defesa da vida, instaladas no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 4°VETADO.

Art. 5°VETADO.

Art. 6°Caberá aos órgãos de fiscalização e controle da área da saúde no estado de Rondônia a aplicação e o monitoramento das sanções previstas nesta Lei.

Parágrafo único.O Estado de Rondônia promoverá políticas de orientação aos profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS acerca da incompatibilidade do uso da telemedicina nos procedimentos relacionados ao aborto, nas hipóteses legalmente previstas, exceto nos casos em que haja pacientes que, por algum motivo, já tenham sofrido qualquer tipo de aborto e que necessitem de uma intervenção profissional para conter quaisquer riscos a sua saúde.

Art. 7°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043148106

LEI N° 5.638, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da unidade orçamentária Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			**1.000.000,00**
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	1.000.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**1.000.000,00**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	750.000,00
		339030	1.500.0	250.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

Protocolo 0043238666

LEI N° 5.639, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 388.190,29 (trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			**388.190,29**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	1.501.0	388.190,29
TOTAL				**R$ 388.190,29**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.501.0	785,31
17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.501.0	387.404,98
TOTAL				**R$ 388.190,29**

Protocolo 0043238440

LEI N° 5.640, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 532.635,40, em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			**532.635,40**
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	449052	2.899.0	532.635,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

TOTAL	**R$ 532.635,40**

Protocolo 0043237605

LEI N° 5.641, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 8.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			**8.000.000,00**
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	8.000.000,00
TOTAL				**R$ 8.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**8.000.000,00**
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500.0	8.000.000,00
TOTAL				**R$ 8.000.000,00**

Protocolo 0043250214

LEI N° 5.642, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**1.000.000,00**
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	1.000.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**1.000.000,00**
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	750.000,00
		339030	1.500.0	250.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

Protocolo 0043240366

LEI N° 5.643, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 268.612,37, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 268.612,37 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, conforme indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício
ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**268.612,37**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.660.0	0,08
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	2.500.1	268.612,29
TOTAL				**R$ 268.612,37**

Protocolo 0043248904

LEI N° 5.646, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 353.980,42, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 353.980,42 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**353.980,42**
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	19.186,24
		339040	1.500.0	241,09
		339147	1.500.0	32,39
17.010.14.421.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339193	1.500.0	39.413,30
		339039	1.500.0	40.647,70
		339014	1.500.0	83.873,00
		339032	1.500.0	170.586,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

TOTAL	**R$ 353.980,42**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**353.980,42**
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	26.381,50
		339036	1.500.0	327.598,92
TOTAL				**R$ 353.980,42**

Protocolo 0043255082

LEI N° 5.645, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 576.268,70, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 576.268,70 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITOPOR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**576.268,70**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	576.268,70
TOTAL				**R$ 576.268,70**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**576.268,70**
11.023.04.122.2051.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	1.500.0	576.268,70
TOTAL				**R$ 576.268,70**

Protocolo 0043240072

LEI N° 5.644, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 280.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**280.000,00**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	2.600.0	280.000,00
TOTAL				**R$ 280.000,00**

Protocolo 0043248078

DECRETO N° 28.538, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - COPEN.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO

Art. 1°O Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - COPEN é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena e deliberativo de políticas públicas relacionadas ao sistema prisional, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Justiça, nos termos do art. 139 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e dos arts. 55 e 56 da Lei n° 508, de 24 de agosto de 1993.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 2°O Conselho Penitenciário compor-se-á de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 10 (dez) Membros Efetivos e 12 (doze) Membros Suplentes.

§ 1°Os Membros do Conselho Penitenciário serão nomeados pelo Governador do Estado, por indicação do Secretário de Estado da Justiça, dentre os profissionais da área de Direito Penal, Processual Penal, Direito Penitenciário e Ciências Correlatas, bem como por representantes da comunidade, todos de reconhecida idoneidade moral e reputação ilibada, em vagas assim distribuídas:

I - 2 (dois) membros da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e seus respectivos suplentes;

II - 1 (um) membro da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e seu respectivo suplente;

III - 1 (um) membro do Conselho Regional de Psicologia - CRP, e seu respectivo suplente;

IV - 1 (um) membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e seu respectivo suplente;

V - 1 (um) membro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e seu respectivo suplente;

VI - 1 (um) membro da Defensoria Pública do Estado - DPE, e seu respectivo suplente;

VII - 1 (um) membro do Ministério Público do Estado - MPE, e seu respectivo suplente;

VIII - 1 (um) membro do Conselho da Comunidade na Execução Penal - CC, e seu respectivo suplente;

IX - 1 (um) membro da Defensoria Pública da União - DPU, e seu respectivo suplente;

X - 1 (um) membro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e seu respectivo suplente; e

XI - 1 (um) membro do Ministério Público Federal - MPF, e seu respectivo suplente.

§ 2°As indicações constantes no § 1° ocorrerão após análise de lista quíntupla que deverá ser encaminhada por cada órgão que compõem o Conselho Penitenciário para deliberação do Secretário de Estado da Justiça.

§ 3°A lista quíntupla a ser encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rondônia, deverá conter membros de mais de uma subseção e que componham Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assuntos Penitenciários ou afins.

§ 4°A lista quíntupla do Conselho da Comunidade na Execução Penal deverá ser encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, abrangendo 1 (um) membro de cada de conselho da comunidade de distintas comarcas instituídas no Estado.

Art. 3°O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Penitenciário serão eleitos dentre os membros titulares que o compõem.

Parágrafo único.No impedimento ou ausência do Presidente, as sessões do Conselho serão presididas pelo Vice-Presidente, no impedimento ou ausência de ambos, o Conselho indicará, por ocasião da abertura da sessão, quem a presidirá.

Art. 4°O mandato dos Membros do Conselho Penitenciário terá a duração de 4 (quatro) anos, sem direito a recondução.

§ 1°Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, em 1 (um) ano, salvo justificativa prévia, que deverá ser dirigida ao Presidente.

§ 2°Ocorrendo vaga no Conselho Penitenciário, será chamado o suplente para complementar o mandato do antecessor e, não havendo, será nomeado um novo Membro, seguindo os critérios do art. 2°.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

Art. 5°Ao Conselho Penitenciário compete:

I - opinar sobre pedido de graça, indulto, exceto o baseado no estado de saúde do preso, comutação de penas e livramento condicional, nos feitos da Justiça Comum, Federal, Militar e Eleitoral nos casos de cumprimento de pena em estabelecimento penal do Estado;

II - propor ao Presidente da República o indulto individual;

III - propor ao Juiz da Vara de Execuções o livramento condicional;

IV - realizar, de ofício, o processamento do indulto concedido ao sentenciado;

V - representar ao Juiz competente para modificar as normas de conduta determinadas na sentença;

VI - representar ao Juiz para efeito de se revogar o livramento condicional dos libertados que transgredirem as normas de conduta fixadas em suas respectivas sentenças;

VII - verificar se as condições impostas pela autoridade judiciária ao liberado e aos egressos estão sendo regularmente cumpridas;

VIII - fiscalizar os estabelecimentos prisionais do Estado, com o objetivo de assegurar a dignidade dos internos;

IX - representar às autoridades competentes sobre irregularidades constantes nos estabelecimentos prisionais do Estado, propondo, de imediato, medidas cabíveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

X - promover, junto à autoridade judiciária competente, a declaração da extinção da pena após concessão de anistia;

XI - manter os serviços necessários ao exercício de suas competências;

XII - supervisionar os Patronatos e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados;

XIII - deliberar sobre políticas públicas relacionadas ao sistema prisional;

XIV - apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Governador do Estado e ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório circunstanciado das atividades do Conselho, desenvolvidas no exercício anterior, acompanhado de planilha das decisões por ele tomadas; e

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, observada a legislação pertinente à espécie.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO

Art. 6°O Conselho tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Colegiado;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Comissões.

Art. 7°Ficam instituídas as seguintes Comissões:

I - Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais; e

II - Comissão de Sistema Prisional.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 8°Ao Colegiado, além de exercer a competência do Conselho Penitenciário, compete privativamente:

I - apreciar atos do Presidente, quando praticados **ad referendum**;

II - propor alterações sobre o funcionamento deste regulamento, submetendo-as à aprovação do Secretário de Estado da Justiça, que poderá realizar os trâmites para alteração mediante Decreto;

III - deliberar sobre a evolução de despesas da administração do Conselho, apresentadas pelo Presidente; e

IV - delegar às Comissões parte de sua competência.

Art. 9°À Presidência compete coordenar e supervisionar as atividades do Conselho.

Art. 10.A Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência, incumbe-se da realização de todo o serviço de apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 11.A Secretaria Executiva será representada pelo Secretário Executivo.

§ 1°O Presidente do Conselho Penitenciário requisitará o Secretário Executivo para dedicação exclusiva, dentre os integrantes da Secretaria de Justiça, colocados à disposição do Conselho.

§ 2°Em caso de vacância, proceder-se-á à requisição e designação de outro servidor para desempenhar, respectivamente, as funções de Secretário Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Presidente do Conselho

Art. 12.Ao Presidente do Conselho Penitenciário compete:

I - dirigir os trabalhos do Conselho, presidir suas sessões, propor e encaminhar as questões a serem decididas, colher votos, proclamar os resultados e proferir os despachos;

II - despachar com o Secretário de Estado da Justiça;

III - solicitar das autoridades competentes, sempre que necessário ao estudo e deliberação do Conselho, os autos dos processos-crimes, bem como informações sobre a situação jurídica e carcerária de sentenciados recolhidos em estabelecimentos penais, representando, quando necessário;

IV - representar o Conselho nas solenidades e atos oficiais ou delegar essa competência a um ou mais membros do Conselho;

V - manter a ordem nas sessões e tomar as providências cabíveis quanto a eventuais perturbações;

VI - convocar ou acatar pedido dos demais membros para realização de sessões extraordinárias;

VII - distribuir os procedimentos e as consultas entre os Conselheiros, determinando o prazo para manifestação nos casos de urgência;

VIII - participar dos julgamentos e tomar parte nas discussões, com direito a voto, no caso de empate;

IX - conhecer dos impedimentos opostos contra Conselheiros, no decorrer das deliberações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

X - abonar as faltas dos membros do Conselho, quando justificadas;

XI - propor viagens a serviço para os membros do Conselho;

XII - superintender os trabalhos da Secretaria Executiva, designar o seu titular e respectivo suplente, abrir, rubricar e encerrar os livros de uso obrigatório do Conselho;

XIII - fazer publicar, no órgão oficial, atos do Conselho de divulgação obrigatória;

XIV - corresponder-se, em nome e no interesse do Conselho, com entidades públicas e privadas;

XV - presidir, na forma da legislação vigente, a cerimônia do livramento condicional, ou designar representante para fazê-lo;

XVI - abrir, rubricar e encerrar o livro de atas da cerimônia do livramento condicional e determinar o encaminhamento de cópias dos termos desta cerimônia ao Juiz da Execução;

XVII - comunicar ao Colegiado, discriminadamente, até o último dia útil do semestre a evolução das despesas de administração do Conselho;

XVIII - tomar conhecimento de irregularidades funcionais que vierem a ser praticadas por conselheiros ou pelo Secretário Geral, adotando as providências legais cabíveis;

XIX - organizar a escala de férias dos membros e do Secretário Geral do Conselho;

XX - apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, relatório circunstanciado das atividades do Conselho, conforme inciso XIV do art. 5°;

XXI - executar e fazer executar este Regulamento e as decisões do Conselho; e

XXII - exercer outras competências que lhe sejam cometidas por lei.

Seção II

Dos Conselheiros

Art. 13.Aos Conselheiros compete:

I - comparecer às reuniões e justificar suas faltas;

II - proferir voto nos processos e/ou expedientes de atribuição do Conselho que lhe forem distribuídos, relatando no prazo de 7 (sete) dias, ressalvados os casos de urgência, disponibilizando previamente seu voto aos demais conselheiros;

III - diligenciar nos autos que não estiverem suficientemente instruídos, especificando as diligências necessárias;

IV - pedir vista dos autos e proferir fundamentadamente seu voto, ainda que vencido na sessão seguinte;

V - cumprir os prazos dos procedimentos previstos em regimento;

VI - inspecionar os estabelecimentos e serviços penais, relatando ao Conselho o resultado das diligências, para as providências cabíveis;

VII - representar o Conselho em atos oficiais, congressos, conferências e reuniões, quando designados pelo Presidente; e

VIII - exercer outras competências correlatas às atribuições do Conselho Penitenciário que lhes forem cometidas por ato emanado do Presidente.

Parágrafo único.Na ausência do Conselheiro Titular, o Suplente exercerá as competências definidas no presente artigo.

Seção III

Do Secretário Executivo

Art. 14.Compete ao Secretário Executivo do Conselho:

I - organizar a pauta de audiências e preparar despachos do Presidente do Conselho;

II - armazenar os relatórios, votos e as decisões finais do Conselho;

III - receber e orientar as pessoas que procurarem o Conselho;

IV - despachar com o Presidente do Conselho;

V - acompanhar a execução de ordens e instruções do Presidente do Conselho;

VI - organizar, de acordo com a orientação do Presidente, a pauta das sessões;

VII - secretariar as sessões do Conselho, lavrando suas atas;

VIII - preparar o expediente dos membros do Conselho, registrar a distribuição, os procedimentos e controlar sua devolução, bem como comunicar o esgotamento de prazo regimental à autoridade competente;

IX - fazer diligências necessárias para a instrução dos processos em andamento no Conselho;

X - receber, examinar e instruir os pedidos de indulto, graça, comutação de penas e livramento condicional;

XI - dar vista nos procedimentos e proferir despacho, quando autorizado;

XII - acompanhar o Presidente do Conselho, ou Conselheiro designado, na cerimônia do livramento condicional, lavrar e providenciar cópias dos termos a serem posteriormente remetidas pelo Presidente do Conselho ao Juiz da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

execução;

XIII - preencher a caderneta ou salvo-conduto do liberado;

XIV - elaborar mapas e relatórios das atividades do Conselho e encaminhar esses expedientes ao Presidente;

XV - preparar e encaminhar ao Presidente do Conselho expediente relativo à discriminação das despesas de administração do Conselho; e

XVI - executar todas as atividades de apoio administrativo impostas por este Regulamento, bem como outras determinadas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único.O Secretário Executivo será designado na forma do § 1° do art. 11 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Ordem dos Procedimentos no Conselho

Art. 15.Os procedimentos no Conselho serão classificados por assunto.

Art. 16.Os requerimentos encaminhados ao Conselho serão autuados no mesmo dia do seu recebimento, cabendo à Secretaria Executiva requisitar das autoridades ou órgãos competentes as peças necessárias à sua instrução.

Art. 17. Cumpridas as diligências necessárias, o procedimento e demais peças serão encaminhados pelo secretário ao Presidente para o fim de autuação e distribuição em sessão plenária.

Parágrafo único.Os procedimentos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, aguardando execução de diligências, serão remetidos ao Presidente para adoção das providências necessárias.

Art. 18.A distribuição será feita pelo Presidente.

§ 1°Nos casos de impedimento ou suspeição do relator, o procedimento será redistribuído a outro Conselheiro, mediante posterior compensação.

§ 2°Considerar-se-á prevento, para procedimentos ulteriores, o Conselheiro que, antes de qualquer outro, já tenha examinado prévio pedido do mesmo postulante, salvo os casos de graça.

Art. 19.Haverá, na Secretaria Executiva, um livro próprio para o registro de distribuição dos procedimentos, onde serão inscritas, também, as cargas e respectivas baixas de autos entregues aos Conselheiros.

Parágrafo único.O Conselho poderá adotar meio eletrônico idôneo em substituição à escrituração por livro.

Art. 20.O Conselheiro terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentar seu relatório e voto, contados da efetiva data da carga.

§ 1°Na hipótese de o relatório ser elaborado após o prazo previsto no **caput**, deverá ser justificado o atraso.

§ 2°Nos casos de urgência, o prazo de que trata este artigo será fixado pelo Presidente do Conselho.

§ 3°Havendo solicitação de diligência complementar e o respectivo prazo para apresentar relatório, o voto ficará suspenso pelo tempo de cumprimento da medida.

Art. 21.O relatório e o voto deverão ser apresentados por escrito e previamente disponibilizados aos demais Conselheiros.

Seção II

Das Sessões Do Conselho

Art. 22.O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, em dia e hora por ele previamente fixados no início de cada ano, alteráveis em qualquer época, por conveniência do serviço e, extraordinariamente, no limite de 8 (oito) sessões por mês, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria de seus Membros.

Parágrafo único.Quando o Conselho, por qualquer motivo, não se reunir no dia designado, fá-lo-á no primeiro dia útil imediato.

Art. 23.Todas as sessões serão públicas, salvo quando a natureza do assunto exigir sigilo, o que será deliberado pela maioria dos membros.

Art. 24.A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - abertura da sessão pelo Presidente;

II - discussão e aprovação da ata da sessão anterior, que deverá ser previamente disponibilizada aos Conselheiros; e

III - julgamento.

§ 1°As comunicações aos Conselheiros serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2°A distribuição de procedimentos será feita pelo Secretário Executivo em momento anterior ou posterior à sessão.

Art. 25.O Conselho deliberará com a presença de no mínimo 7 (sete) dos seus membros, inclusive o Presidente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Parágrafo único.Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para formação do **quorum**, decorrido esse prazo, persistindo a falta de número para deliberação, encerrar-se-á a sessão.

Art. 26.As sessões serão secretariadas pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 27.Os procedimentos serão apregoados pelo Secretário executivo do Conselho, na ordem estabelecida na pauta, salvo preferências concedidas pelo Presidente.

Art. 28.Apregoado o procedimento, o Conselheiro fará a leitura do relatório e proferirá o seu voto.

Parágrafo único.Estando presentes o patrono, o próprio interessado ou representante munido de procuração, e querendo usar a palavra, ser-lhes-á concedido este direito, depois de lido o relatório e antes de proferido o voto, pelo tempo de 10 (dez) minutos.

Art. 29.Nenhum Conselheiro poderá se eximir de votar, salvo por motivo de suspeição ou impedimento.

Parágrafo único.Em caso de impedimento, o relator deverá declinar, fundamentadamente, suas razões.

Art. 30.Proferido o voto do relator, o Presidente tomará os demais, por ordem decrescente de antiguidade.

Art. 31.Findo o julgamento, o Presidente proclamará a decisão e, se vencido o relator, designará o Conselheiro que primeiro tenha votado nos termos da conclusão vencedora para redigir o acórdão.

Art. 32.Quando as soluções divergirem, mas várias delas apresentarem ponto em comum, deverão ser somados os votos dessas correntes no que tiverem em comum.

Parágrafo único.Permanecendo a divergência, sem possibilidade de qualquer soma, serão as questões submetidas ao pronunciamento de todos os Conselheiros, duas a duas, eliminando-se, sucessivamente, as que tiverem menor votação, e prevalecendo a que reunir, por último, a maioria de votos.

Art. 33.Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 34.Proclamado o resultado pelo Presidente, nenhum Conselheiro poderá modificar seu voto ou fazer comentários sobre a decisão, ressalvadas as hipóteses de erro de fato.

Art. 35.Só poderá votar o Conselheiro que tiver presenciado a leitura do relatório, salvo se considerar esclarecido.

Art. 36.Qualquer preliminar ou prejudicial será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo, se incompatível com a decisão.

§ 1°Tratando-se de nulidade sanável, o julgamento será convertido em diligência para esse fim, no prazo que for assinado.

§ 2°Rejeitada a preliminar ou prejudicial, seguir-se-á o julgamento da matéria principal, sobre essa devendo pronunciar-se os Conselheiros vencidos.

§ 3°Na hipótese de acolhimento da preliminar ou prejudicial, o julgamento deverá observar os efeitos dessa decisão.

Art. 37.Os Conselheiros poderão pedir vista dos procedimentos após o voto do relator, durante a discussão e antes do início da votação nominal.

§ 1°Em caso de pedido de vista em mesa, far-se-á o julgamento na mesma sessão, logo que o Conselheiro, que o requerer, declare-se habilitado.

§ 2°Em caso de pedido de vista regimental, ficará o julgamento adiado para a sessão imediatamente seguinte.

§ 3°O relator poderá dispor da palavra após o voto de vista para esclarecimentos aos demais Conselheiros.

Art. 38.Por sugestão de qualquer Conselheiro, poderá o Presidente requisitar a presença de qualquer pessoa que possa prestar informações úteis a qualquer das atribuições do Conselho.

Art. 39.As atas serão lavradas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente e cada uma será assinada por ele e pelo Secretário do Conselho.

Parágrafo único.O Conselho poderá adotar meio eletrônico idôneo em substituição à escrituração por livro.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40.O exercício das funções de Presidente, de Conselheiros e de Secretário Executivo do Conselho Penitenciário será considerado serviço público relevante.

Art. 41.O Presidente, os Conselheiros e o Secretário Executivo do Conselho Penitenciário perceberão jetom por sessão a que comparecerem, que serão criados por Lei, desde que haja disponibilidade orçamentaria e financeira.

Art. 42.Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional de uso dos Conselheiros, conforme modelo aprovado pelo Conselho.

Art. 43.Cabe a todos os Membros e Secretário do Conselho cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento, bem como as normas especiais que vierem a ser baixadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 44.O horário de trabalho será estabelecido pelo Presidente do Conselho, tendo em vista as peculiaridades do serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 45.Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento deverão ser dirimidos juntamente com o Secretário de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 46.Ficam revogados os Decretos:

I - n° 529, de 28 de setembro de 1982;

II - n° 1.583, de 14 de outubro de 1983;

III - n° 2.663, de 10 de maio de 1985;

IV - n° 9.833, de 13 de fevereiro de 2002;

V - n° 15.326, de 12 de agosto de 2010; e

VI - n° 16.220 de 26 de setembro de 2011.

Art. 47.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

Organograma do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

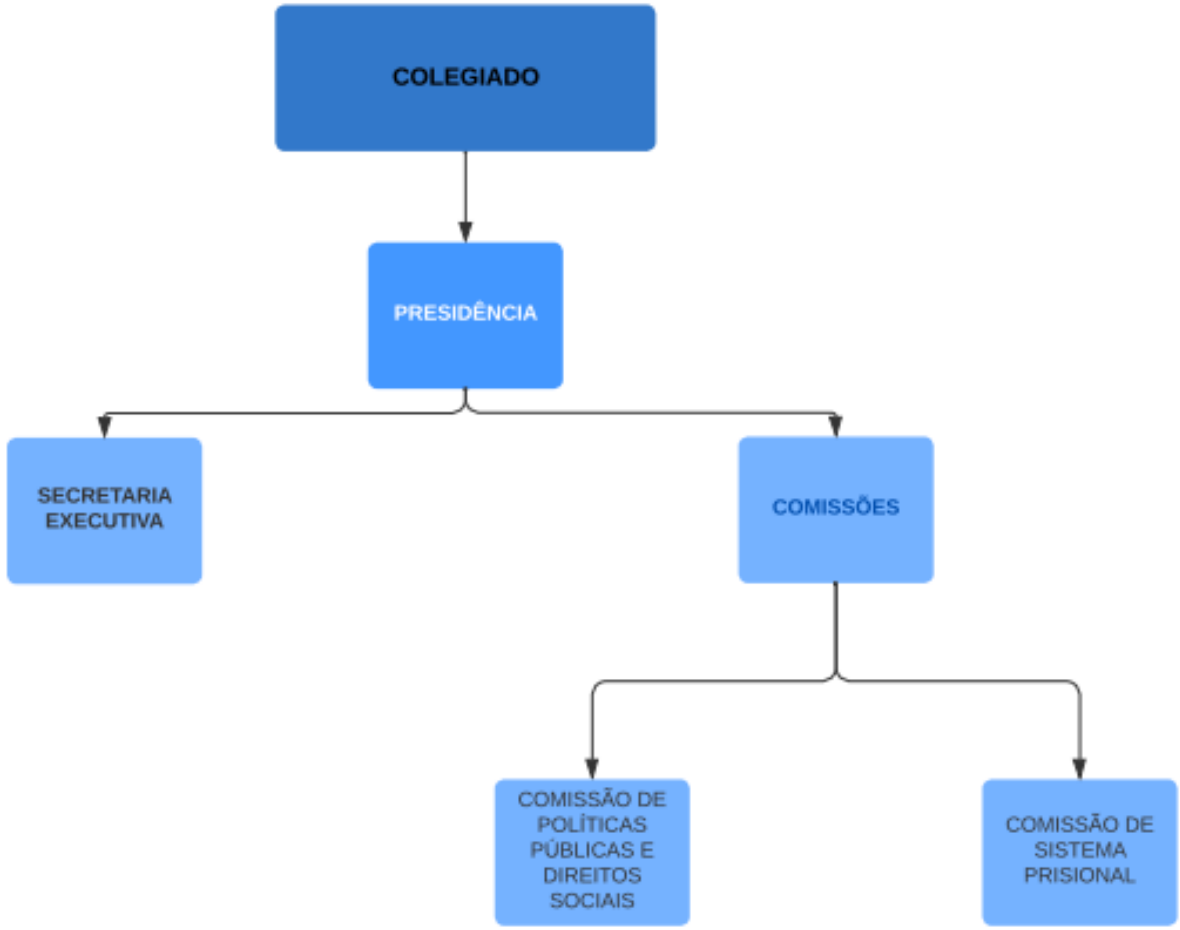

Protocolo 0042126848

DECRETO N° 28.539, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.085.789,14, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.085.789,14 (seis milhões oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.690.789,14**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.690.789,14
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.800.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	1.500.0	1.800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**25.000,00**
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**570.000,00**
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	500.000,00
		444042	1.500.0	70.000,00
TOTAL				**R$ 6.085.789,14**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**203.169,17**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	203.169,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**25.000,00**
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	1.500.0	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.000.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	1.500.0	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**856.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	500.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	1.500.0	30.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	175.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	151.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**471.800,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	271.800,00
		444042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**1.059.900,00**
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	250.000,00
		445042	1.500.0	384.900,00
		335041	1.500.0	425.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**2.469.919,97**
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	169.919,97
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	2.300.000,00
TOTAL				**R$ 6.085.789,14**

Protocolo 0043238959

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, CACILDA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043178658

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2023, GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043143199

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2023, IAN LUCAS DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043143335

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2023, GLENDA NAYNA GOMES RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043180312

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2023, JOAO LOURENCO REIS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043180675

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2023, LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043191931

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2023, LETICIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043192188

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de outubro de 2023, SENDY KETLYN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043138069

Decreto de 01 de novembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 30 de outubro de 2023, publicado no diário oficial nº 206 de 31 de outubro de 2023, que nomeou a contar de 25 de outubro de 2023, ISADORA ESTELANO BORGES DE SOUZA DA MATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
ISADORA ESTELANO BORGES DE SOUZA DA MATA	ISADORA ESTOLANO BORGES DE SOUZA DA MATA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043191447

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043142612

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, JUAREZ WESTFAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043147896

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, GILDA DE SOUSA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043147529

Decreto de 31 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, JUAREZ WESTFAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043147134

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2023, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043181246

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043181489

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2023, JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043183055

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, ADRIELE ESTEFANE BISPO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043183238

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2023, ANA VIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043182404

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, BRUNA DE SOUSA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043182747

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2023, ANDERSON ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043181883

Decreto de 01 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, ANA CAROLINA BARROS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043183490

CASA CIVIL

Portaria nº 171 de 03 de novembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI n° 0005.296967/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, Secretário Chefe da Casa Civil, matrícula nº ******455, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, referente 1º período do Gozo de Férias Regulares, do exercício de 2021, suspensas através da Portaria nº 471 de 15 de julho de 2021, (ID 0043210475), anteriormente marcadas para o período de **10/07/2021 a 19/07/2021**, de acordo com a Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, (ID 0043210688), ficando transferidas para fruição no período de **06/11/2023 a 15/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043210758

Portaria nº 172 de 06 de novembro de 2023

O Secretário Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Diretor Executivo da Casa Civil, matrícula nº ******895, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições administrativas da Casa Civil, nas ausências e impedimentos legais e eventuais dos titulares, Secretário-Chefe da Casa Civil José Gonçalves da Silva Júnior e da Secretária Adjunta Gisele da Silva Santos Viana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0043233649

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0978/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** M. D. DIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.356.925/0001-05 **4-OBJETO:** Prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais **5-VALOR:** R$ 1.250.920,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001500000001, 00001709000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0036.047308/2023-14 **8-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/422/2022 - ARP/313/2022/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023.

Protocolo 0043196523

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 040/2021-IDARON **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ROGERIO ALVES VIANA , CPF/MF Nº: ***.792.***-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato de locação de imóvel, por mais 12 meses contados a partir de 01/11/2023, finalizados em 30/10/2024. **5-PROCESSO:** 0015.386855/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023.

Protocolo 0043196530

Portaria nº 697 de 01 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

DELEGAR, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, **a competência para aprovar pareceres e informações, bem como de vistar instrumentos jurídicos,** ao Procurador do Estado **GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO**, portador da matrícula funcional n.º XXXXXX391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE.

Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043180835

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato nº 42/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$613.854,00. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de 2023, por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/ 1.501.0.00001/1.720.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001/2.501.0.00001/2.899.0.00001/1.759.0.08028/2.759.0.08028, Programa de atividade: **26.782.2106.1386,** Elemento de Despesa**: 44.90.30**, provenientes do Fundo de infraestrutura, transporte e habilitação e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme NE - Nota de Empenho 2023NE01359 (0042954207). **7-PROCESSO:** 0009.012581/2023-47 **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

Protocolo 0043197859

Portaria nº 649 de 09 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023.

Considerando o Processo 0020.016790/2023-10;

R E S O L V E:

LOTAR, com efeitos a partir de 6.9.2021, a servidora **CAMILA GULAK DORAZIO AGUIAR**, Analista da Procuradoria, matrícula nº xxxxxx698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria do Meio Ambiente - PAMB,** da Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042504321

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021/FITHA **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **4-OBJETO:** Acresce-se ao valor global do Contrato nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

010/2021/FITHA o valor de **R$259.949,04**(1º reajuste) e o valor de **R$ 250.870,03** (2º reajuste). **5-PROCESSO:** 0009.097966/2021-12 **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

Protocolo 0043198304

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 041/2020/FITHA-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 041/2020/FITHA-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **04.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;**6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 041/2020/FITHA-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **04.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.198215/2020-23. **9- ASSINATURA:** 03/11/2023.

Protocolo 0043219170

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 102/2022/PGE-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.917/0001-90. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a Adequação de Projeto, no importe de **R$59.362,50** (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos), referente ao saldo financeiro remanescente. **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.067942/2022-10. **8- ASSINATURA:** 01/11/2023.

Protocolo 0043220881

Portaria nº 698 de 06 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2023**, a redação do *caput* do artigo 3º da Portaria nº 687 de 25 de outubro de 2023 (0042988813), passando a ser a seguinte: "**Art. 3º DESIGNAR**, no período de 09 de maio de 2023 a 01 de novembro de 2023, a Procuradora do Estado **MÔNICA APARECIDA EUSTACHIO**, matrícula XXXXXX922, para exercer a função de **Procuradora Assessora Especial do Gabinete** da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia".

Art. 2º REVOGAR, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2023**, a Portaria nº 646 de 23 de agosto de 2022 (0031493539), a qual havia designado a Procuradora do Estado **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT,** matrícula funcional nº XXXXXX545 como **Assessor Especial do Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado,** exercendo a função de Coordenador do **Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal - NEF.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supracitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043229639

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 065/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação de projeto para **alteração de 09 (nove) pontos da instalação dos bueiros tubulares de concreto** (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B10, B11 e B12), conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id. 0042384223) e Mapa de Localização (Id. 0042384272). **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.327983/2021-81. **8- ASSINATURA:** 03/11/2023.

Protocolo 0043240121

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007611/2023-66, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Humaitá/AM, no período de 24 a 25 de setembro de 2023, os quais realizaram Referente Missão de Sobrevoo em Área de Mata na Região de Humaitá/AM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE***689 - **MAURÍCIO BORGES DA SILVA**

- CB PM RE***963- **VALCEMIR LIMA NOGUEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043188840

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 14428/2023/CBM-COAADM, a viagem do CEL BM RE***529 **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL,** Bombeiro Militar, à cidade de Campinas/SP, no período de 07 a 09 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar a Renovação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043173732

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0065.004671/2023-90, a viagem do Agente Multiplicador/Agente de Segurança Socioeducativo **IDELBERTH LUIGI PEREIRA DE LIMA**, de Vitória/ES para a cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 28 de outubro de 2023, a qual ministrou de Formação Continuada em Segurança Socioeducativa Especializada com o Intuito, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043175866

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 14/2023/SEAS-CEASRO, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 19 a 23 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da 61ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA -** COLABORADORA EVENTUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

- **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA -** ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043177690

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 20/2023/AGEVISA-NL, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar as Inspeções Conjuntas em Estabelecimentos de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos (STCO), realizará inspeção sanitária do Hemocentro Coordenador do Acre - Hemoacre, em conjunto com a Divisão de Vigilância Sanitária Estadual do Acre (Visa-AC), no município de Rio Branco - Acre, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde

- **EGNALDO DE SOUZA CAMINHA** - MOTORISTA OFICIAL
- **TATIANA FERREIRA BATISTA** - TÉCNICA EM LABORATÓRIO
- **MARIA DE JESUS SOUSA** - TÉCNICO ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043179248

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 155/2023/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, Diretora Geral, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 10 de novembro de 2023, com a finalidade de Participar na 17° Mostra Nacional de Experiência Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e controle de Doenças - EXPOEPI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043170038

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007615/2023-44, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Humaitá/AM, no período de 26 a 27 de setembro de 2023, os quais realizaram Realização de Missão, em Caráter de Urgência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CB PM RE***946 **- ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL**

- CB PM RE***963 - **VALCEMIR LIMA NOGUEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043166151

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 2841/2023/EMATER-PRES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da Semana Internacional do Café, que é uma das maiores Feiras do Mundo e o Grande Encontro de profissionais que tem o objetivo de Conectar e Gerar oportunidades para toda a cadeia do Café Brasileiro no acesso a mercados, conhecimento e negócios, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **LUCIANO BRANDÃO -** EXT.RURAL N.SUPERIOR/DIRETOR PRESIDENTE

- **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS -** EXT.RURAL N.SUPERIOR/DIRETORA TÉC. DE PLANEJAMENTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043192255

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 308/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 07 de novembro de 2023, com a finalidade de conduzir o Comandante-Geral do CBMRO, e o Coordenador Estadual de Defesa Civil ao Município de RIO BRANCO/AC, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CAP BM RE***345 - **PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI**

- SD BM RE***537 - **PABLO JOãO SILVA MEDEIROS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043195979

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 10081/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional das Comissões Estaduais Permanentes de Avaliação e Alienação de Ativos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA -** DELEGADO DE POLÍCIA

- LUIZ CARLOS LASSEN - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043171600

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS - ARTIGO 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP manifesta seu interesse em receber propostas adicionais de potenciais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, relacionada ao processo administrativo nº 0042.005482/2023-01. Este processo trata da Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço global. O propósito desta seleção é a contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes e habilitada a emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para realizar a **prestação de serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, entre outros equipamentos, a fim de atender à solenidade de acendimento das luzes, referente ao evento "NATAL DE LUZ/2023",** solicitado pela Administração do Palácio Rio Madeira - PRM. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail projetos.sugesp@gmail.com.

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

SEMAYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0043199043

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 472 de 01 de novembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**35.000,00**
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**16.912,00**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	16.912,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**63.187,08**
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	35.588,56
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339039	1.500.0	11.448,52
		339030	1.500.0	10.000,00
		339036	1.500.0	6.150,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**311.589,80**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339033	1.899.0	6.092,68
11.013.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339014	1.899.0	46.898,00
		339030	1.899.0	18.599,12
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339030	2.899.0	40.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	2.899.0	200.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**129.750,00**
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.501.0	100.000,00
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339030	1.753.0	29.750,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**0,06**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	0,06
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**1.105.000,00**
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	1.700.0	1.105.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			**1.800.000,00**
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319003	1.800.0	1.800.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			**707.500,00**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	510.044,99
		339036	1.500.0	23.622,50
		339040	1.500.0	173.832,51
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**40.050,53**
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339033	2.500.0	40.050,53
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**2.313.715,59**
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	1.500.0	2.313.715,59
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**247.036,56**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.501.0	40.000,00
		339049	1.500.0	77.264,00
		339091	1.500.0	500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

		339093	1.500.0	5.000,00
		339036	1.500.0	40.000,00
		339092	1.500.0	10.000,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339039	1.500.0	1.950,00
		339036	1.500.0	1.065,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	1.500.0	18.000,00
		339033	1.500.0	33.000,00
23.001.08.244.2112.2509	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	339014	1.500.0	10.000,00
		339030	1.500.0	10.257,56
TOTAL				**R$ 6.769.741,62**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**35.000,00**
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**R$ 16.912,00**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	16.912,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**R$ 63.187,08**
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	1.023,59
		339093	1.500.0	34.564,97
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339014	1.500.0	27.598,52
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**R$ 311.589,80**
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339014	1.899.0	6.092,68
11.013.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339039	1.899.0	15.497,12
		339033	1.899.0	50.000,00
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339033	2.899.0	34.000,00
		339014	2.899.0	6.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339033	2.899.0	200.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**R$ 129.750,00**
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	100.000,00
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	1.753.0	29.750,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 0,06**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	0,06
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**R$ 1.105.000,00**
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339093	1.700.0	1.105.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			**R$ 1.800.000,00**
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	1.800.0	1.800.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			**R$ 707.500,00**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	700.000,00
		339036	1.500.0	7.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 40.050,53**
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339032	2.500.0	40.050,53
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 2.313.715,59**
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	1.500.0	417.000,00
		339040	1.500.0	7.000,00
		339030	1.500.0	1.881.715,59
		339047	1.500.0	8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 247.036,56**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.501.0	40.000,00
		339039	1.500.0	122.764,00
		339030	1.500.0	10.000,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339032	1.500.0	1.950,00
		339030	1.500.0	1.065,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339032	1.500.0	51.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

23.001.08.244.2112.2509	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	339039	1.500.0	20.257,56
TOTAL				**R$ 6.769.741,62**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BEATRIZ BASILIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0043190226

Portaria de férias nº 9201 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 08/04/2023,publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TONY MARCEL LIMA DA SILVA,** SEPOG - Diretor Executivo SEPOG - CDS-14 *, matrícula ******481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(18/07/2024 a 27/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/01/2024 a 27/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC17786

Portaria de férias nº 9200 de 06 de novembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******488 **Nome** ALEX ALMEIDA TAVARES **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)	**Inicio** (20-11-2024) **Fim** (29-11-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
2	**Matricula** ******573 **Nome** ALINE OLIVEIRA CAETANO **Cargo** Agente Administrativo	**Inicio** (17-06-2024) **Fim** (06-07-2024)			**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)
3	**Matricula** ******697 **Nome** ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (18-03-2024) **Fim** (27-03-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)		**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (13-03-2024)
4	**Matricula** ******625 **Nome** ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO **Cargo** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)	**Inicio** (04-11-2024) **Fim** (13-11-2024)		**Inicio** (16-01-2024) **Fim** (25-01-2024)
5	**Matricula** ******238 **Nome** ANA LUCIA PIRES LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-04-2024) **Fim** (26-04-2024)	**Inicio** (17-07-2024) **Fim** (26-07-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)
6	**Matricula** ******233 **Nome** ANA PAULA DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (23-04-2024) **Fim** (02-05-2024)	**Inicio** (12-07-2024) **Fim** (31-07-2024)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

7	**Matricula** ******312 **Nome** ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (18-07-2024) **Fim** (27-07-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
8	**Matricula** ******108 **Nome** ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	**Inicio** (19-06-2024) **Fim** (28-06-2024)	**Inicio** (31-08-2024) **Fim** (09-09-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
9	Matricula******659NomeARIANE DIAS DE ALMEIDA CargoANALISTA EM TRÂNSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (21-01-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)		
10	**Matricula** ******461 **Nome** ARITA ALVES PEREIRA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (11-06-2024) **Fim** (20-06-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)
11	**Matricula** ******177 **Nome** ARLETE COENTRE DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (16-12-2024)		
12	**Matricula** ******337 **Nome** ARTUR MENDES LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (08-05-2024) **Fim** (17-05-2024)	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (29-05-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
13	**Matricula** ******263 **Nome** ARTUR RIBEIRO de MELO **Cargo** SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07	**Inicio** (19-08-2024) **Fim** (07-09-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

14	**Matricula** ******901 **Nome** AURO GUEDES DE MOURA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)	**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (20-07-2024)		**Inicio** (18-01-2024) **Fim** (27-01-2024)
15	**Matricula** ******353 **Nome** BEATRIZ BASILIO MENDES **Cargo** SEPOG - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSÍDIO II *	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (15-05-2024)	**Inicio** (15-11-2024) **Fim** (29-11-2024)		
16	**Matricula** ******686 **Nome** BERNADETE ARAUJO DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (15-04-2024)	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (15-08-2024)		
17	**Matricula** ******549 **Nome** BRUNA PINHEIRO TRINDADE **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (17-06-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (02-12-2024)		
18	**Matricula** ******290 **Nome** CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial III SEPOG - CDS-11	**Inicio** (22-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (06-12-2024) **Fim** (15-12-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
19	**Matricula** ******165 **Nome** CAMILA LIMA SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-04-2024) **Fim** (11-04-2024)	**Inicio** (26-11-2024) **Fim** (05-12-2024)		**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
20	**Matricula** ******620 **Nome** CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

21	**Matricula** ******507 **Nome** CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA **Cargo** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
22	**Matricula** ******266 **Nome** CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE AMORIM **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (06-02-2024)			
23	**Matricula** ******904 **Nome** CELSON DA SILVA SANTANA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (06-02-2024)			
24	**Matricula** ******685 **Nome** CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (08-10-2024) **Fim** (22-10-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (16-12-2024)		
25	Matricula******922NomeCLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVESCargoAUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (22-06-2024)			**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
26	**Matricula** ******904 **Nome** COSMO GUEDES GUARIBANO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (16-01-2024)	**Inicio** (17-07-2024) **Fim** (31-07-2024)		
27	**Matricula** ******508 **Nome** CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (22-01-2024) **Fim** (10-02-2024)			**Inicio** (12-01-2024) **Fim** (21-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

28	**Matricula** ******908 **Nome** CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (22-01-2024) **Fim** (10-02-2024)			**Inicio** (12-01-2024) **Fim** (21-01-2024)
29	**Matricula** ******451 **Nome** DACILENE DA SILVA ROCHA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (31-12-2024)			
30	**Matricula** ******616 **Nome** DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)			**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)
31	**Matricula** ******430 **Nome** DAIANE CASTRO ROSANO **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (08-10-2024)			
32	**Matricula** ******349 **Nome** DALVA SANTOS DE ALMEIDA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (29-05-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)
33	**Matricula** ******381 **Nome** DANIELE DE PAULA PEREIRA **Cargo** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	**Inicio** (30-10-2024) **Fim** (08-11-2024)	**Inicio** (20-11-2024) **Fim** (29-11-2024)		**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)
34	**Matricula** ******300 **Nome** DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (03-08-2024)			**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

35	**Matricula** ******445 **Nome** DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
36	**Matricula** ******429 **Nome** DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (10-08-2024)	**Inicio** (13-08-2024) **Fim** (22-08-2024)		**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (12-09-2024)
37	**Matricula** ******243 **Nome** DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (11-07-2024)	**Inicio** (10-12-2024) **Fim** (19-12-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
38	**Matricula** ******164 **Nome** DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (12-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
39	**Matricula** ******692 **Nome** DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (24-07-2024) **Fim** (02-08-2024)	**Inicio** (28-10-2024) **Fim** (06-11-2024)		**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (10-06-2024)
40	**Matricula** ******620 **Nome** DIOVANY DE SOUZA DIOGO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)	**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (20-01-2024)		**Inicio** (23-01-2024) **Fim** (01-02-2024)
41	**Matricula** ******153 **Nome** DIRVAL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (09-02-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

42	**Matricula** ******194 **Nome** DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (02-11-2024)			**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (10-10-2024)
43	**Matricula** ******394 **Nome** DOUGLAS VIEIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (11-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
44	**Matricula** ******888 **Nome** DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (03-08-2024)			**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)
45	**Matricula** ******094 **Nome** DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
46	**Matricula** ******260 **Nome** EDILENA VALOIS MENDES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (03-08-2024)			**Inicio** (20-12-2024) **Fim** (29-12-2024)
47	**Matricula** ******704 **Nome** EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)	**Inicio** (11-09-2024) **Fim** (30-09-2024)		
48	**Matricula** ******807 **Nome** EDUARDO SANTIAGO DE LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07	**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)	**Inicio** (04-04-2024) **Fim** (13-04-2024)	**Inicio** (18-07-2024) **Fim** (27-07-2024)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

49	**Matricula** ******693 **Nome** ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (25-03-2024) **Fim** (03-04-2024)	**Inicio** (19-08-2024) **Fim** (28-08-2024)		**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)
50	**Matricula** ******517 **Nome** ELIANE ROCHA MONTEIRO **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (31-01-2024) **Fim** (09-02-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)	**Inicio** (04-11-2024) **Fim** (13-11-2024)	
51	**Matricula** ******246 **Nome** ELOIA DUARTE RODRIGUES **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (31-01-2024) **Fim** (09-02-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)		**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (20-07-2024)
52	**Matricula** ******627 **Nome** ERIVAN NEY NEVES CALDERARO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-08-2024) **Fim** (28-08-2024)	**Inicio** (20-11-2024) **Fim** (29-11-2024)		**Inicio** (21-10-2024) **Fim** (30-10-2024)
53	**Matricula** ******683 **Nome** EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA **Cargo** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)	**Inicio** (21-10-2024) **Fim** (30-10-2024)		**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)
54	**Matricula** ******360 **Nome** FABIO FRANCA FERREIRA DE LIMA **Cargo** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (07-12-2024)			**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)
55	**Matricula** ******620 **Nome** FERNANDA PETRIDES SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (22-04-2024) **Fim** (01-05-2024)	**Inicio** (20-11-2024) **Fim** (29-11-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

56	**Matricula** ******958 **Nome** FERNANDO RODRIGO FIORENTIN **Cargo** ANALISTA CONTÁBIL	**Inicio** (31-01-2024) **Fim** (09-02-2024)	**Inicio** (21-08-2024) **Fim** (30-08-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)	
57	Matricula******685NomeFRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHACargoAUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (24-07-2024)		**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (20-01-2024)
58	**Matricula** ******906 **Nome** FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
59	**Matricula** ******572 **Nome** FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (07-12-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
60	Matricula******439NomeFRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTOCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (10-07-2024) **Fim** (19-07-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		**Inicio** (22-07-2024) **Fim** (31-07-2024)
61	**Matricula** ******697 **Nome** GILSANE SILVA LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (11-06-2024) **Fim** (20-06-2024)	**Inicio** (10-12-2024) **Fim** (19-12-2024)		**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (10-06-2024)
62	**Matricula** ******558 **Nome** GIULIANA DO MONTE MIRANDA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (16-10-2024)	**Inicio** (17-10-2024) **Fim** (26-10-2024)		**Inicio** (28-10-2024) **Fim** (06-11-2024)
63	Matricula******337NomeHELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRACargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)		**Inicio** (18-01-2024) **Fim** (27-01-2024)

64	**Matricula** ******498 **Nome** HELENA PAULA VALADARES **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (08-04-2024) **Fim** (07-05-2024)			
65	**Matricula** ******911 **Nome** HELTON ALVAREZ DE AGUIAR **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)	**Inicio** (20-11-2024) **Fim** (29-11-2024)		**Inicio** (05-02-2024) **Fim** (14-02-2024)
66	**Matricula** ******256 **Nome** HERLAN ALVES LOPES **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (17-07-2024) **Fim** (26-07-2024)	**Inicio** (02-10-2024) **Fim** (11-10-2024)	**Inicio** (31-12-2024) **Fim** (09-01-2025)	
67	**Matricula** ******545 **Nome** IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** GEÓGRAFO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)	**Inicio** (09-12-2024) **Fim** (28-12-2024)		
68	**Matricula** ******151 **Nome** IEDA FEITOSA REIS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (12-01-2024) **Fim** (26-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
69	**Matricula** ******566 **Nome** ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			**Inicio** (10-01-2024) **Fim** (19-01-2024)
70	**Matricula** ******693 **Nome** ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)	**Inicio** (12-03-2024) **Fim** (21-03-2024)		**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (10-05-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

71	**Matricula** ******660 **Nome** ISABELLE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)			**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (13-03-2024)
72	**Matricula** ******415 **Nome** ISADORA CARLA GALVAO SOARES **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (25-09-2024)	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (23-10-2024)		**Inicio** (21-03-2024) **Fim** (30-03-2024)
73	**Matricula** ******568 **Nome** ITALA LISSA SANTOS RODRIGUES SCHLEGEL **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (20-07-2024)	**Inicio** (25-09-2024) **Fim** (04-10-2024)	**Inicio** (04-12-2024) **Fim** (13-12-2024)	
74	**Matricula** ******464 **Nome** IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (29-07-2024)	**Inicio** (06-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		
75	**Matricula** ******114 **Nome** JACSON MILER VIDAL DE SOUZA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (05-06-2024) **Fim** (14-06-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)
76	**Matricula** ******201 **Nome** JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE **Cargo** ANALISTA CONTÁBIL	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (27-01-2024)			**Inicio** (29-01-2024) **Fim** (07-02-2024)
77	**Matricula** ******679 **Nome** JANAINA PACIFICO DA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (17-06-2024) **Fim** (26-06-2024)	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (16-10-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

78	**Matricula** ******441 **Nome** JANE CARLA SANTANA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07	**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (22-01-2024)			**Inicio** (23-01-2024) **Fim** (01-02-2024)
79	**Matricula** ******618 **Nome** JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE **Cargo** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (12-01-2024)	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)		**Inicio** (13-01-2024) **Fim** (22-01-2024)
80	**Matricula** ******720 **Nome** JEANE DA SILVA RABELO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (23-07-2024) **Fim** (01-08-2024)	**Inicio** (03-12-2024) **Fim** (12-12-2024)		**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (11-05-2024)
81	**Matricula** ******690 **Nome** JEANE KARINE GONÇALVES COLARES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (21-02-2024) **Fim** (01-03-2024)	**Inicio** (17-07-2024) **Fim** (26-07-2024)		**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (13-06-2024)
82	**Matricula** ******458 **Nome** JESSICA CATARINA COSTA DUNICE **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (31-01-2024) **Fim** (09-02-2024)	**Inicio** (16-10-2024) **Fim** (25-10-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
83	**Matricula** ******799 **Nome** JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (15-02-2024) **Fim** (24-02-2024)	**Inicio** (16-10-2024) **Fim** (25-10-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

84	**Matricula** ******609 **Nome** JOAO HENRIQUE MARTINS PAES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (28-09-2024)			**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (11-05-2024)
85	**Matricula** ******695 **Nome** JOÃO VICTOR MENDES BENESBY **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (27-01-2024)			**Inicio** (28-01-2024) **Fim** (06-02-2024)
86	**Matricula** ******611 **Nome** JORGE CESAR UGALDE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-05-2024) **Fim** (29-05-2024)	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (16-09-2024)		
87	**Matricula** ******956 **Nome** JORGE FERNANDES JUNIOR **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
88	Matricula******935NomeJULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZCargoAUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (20-11-2024) **Fim** (29-11-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (11-12-2024)		**Inicio** (12-12-2024) **Fim** (21-12-2024)
89	**Matricula** ******456 **Nome** KATIELE FERREIRA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (20-02-2024) **Fim** (29-02-2024)	**Inicio** (17-07-2024) **Fim** (26-07-2024)		**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
90	**Matricula** ******752 **Nome** KELRIA ANDRADE CARNEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (20-06-2024) **Fim** (29-06-2024)	**Inicio** (22-08-2024) **Fim** (31-08-2024)		**Inicio** (06-02-2024) **Fim** (15-02-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

91	**Matricula** ******577 **Nome** KEMILLY APARECIDA MELO MUNIZ **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (20-08-2024)			**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)
92	**Matricula** ******486 **Nome** KRYS KELLEN ARRUDA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (30-09-2024)		
93	**Matricula** ******132 **Nome** LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (10-09-2024)
94	**Matricula** ******865 **Nome** LEANDRO DE OLIVEIR LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (22-06-2024)			**Inicio** (05-07-2024) **Fim** (14-07-2024)
95	**Matricula** ******538 **Nome** LEIA CASTRO DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (15-02-2024) **Fim** (24-02-2024)	**Inicio** (14-08-2024) **Fim** (23-08-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
96	**Matricula** ******404 **Nome** LEILA FABIA MARQUES ALVES **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (27-08-2024) **Fim** (05-09-2024)	**Inicio** (26-11-2024) **Fim** (05-12-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
97	**Matricula** ******066 **Nome** LETICIA ROCHA DA FONSECA LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (10-12-2024)		**Inicio** (10-05-2024) **Fim** (19-05-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

98	**Matricula** ******462 **Nome** LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (23-02-2024)	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (16-10-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
99	**Matricula** ******496 **Nome** LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (18-07-2024) **Fim** (27-07-2024)	**Inicio** (19-12-2024) **Fim** (28-12-2024)		**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
100	**Matricula** ******099 **Nome** LIDIA KAROLINE MIRANDA VAZ **Cargo** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (16-04-2024) **Fim** (30-04-2024)	**Inicio** (31-10-2024) **Fim** (14-11-2024)		
101	**Matricula** ******948 **Nome** LILIANE DA SILVA SOUSA **Cargo** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (20-01-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (11-12-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)
102	**Matricula** ******069 **Nome** LOUNY MORRANI RODRIGUES PINHEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (25-09-2024)		**Inicio** (13-06-2024) **Fim** (22-06-2024)
103	**Matricula** ******396 **Nome** LUCIANA SOUSA DA MOTA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-01-2024) **Fim** (24-01-2024)	**Inicio** (17-06-2024) **Fim** (26-06-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
104	**Matricula** ******916 **Nome** LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (06-03-2024) **Fim** (15-03-2024)	**Inicio** (10-07-2024) **Fim** (19-07-2024)		**Inicio** (25-02-2024) **Fim** (05-03-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

105	**Matricula** ******145 **Nome** Luciano Matos Jucá Júnior **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (12-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (12-01-2024)
106	**Matricula** ******225 **Nome** LUCIRENE WINTER **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (11-12-2024)	
107	**Matricula** ******776 **Nome** LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-07-2024) **Fim** (19-07-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (16-12-2024)		
108	Matricula******639NomeLUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOSCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (12-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
109	Matricula******758NomeLUIZ CARLOS GOMES DO CARMOCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (21-09-2024)			**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (12-01-2024)
110	**Matricula** ******047 **Nome** LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (27-05-2024) **Fim** (05-06-2024)	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (21-09-2024)		
111	**Matricula** ******915 **Nome** LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (21-02-2024) **Fim** (01-03-2024)	**Inicio** (04-09-2024) **Fim** (13-09-2024)		**Inicio** (21-08-2024) **Fim** (30-08-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

112	**Matricula** ******453 **Nome** LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO **Cargo** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (25-05-2024)	**Inicio** (16-10-2024) **Fim** (25-10-2024)		
113	**Matricula** ******530 **Nome** MANUEL JOSE COSTA FARIAS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (22-01-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (15-07-2024)		
114	**Matricula** ******180 **Nome** MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-07-2024) **Fim** (14-07-2024)	**Inicio** (02-10-2024) **Fim** (11-10-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
115	**Matricula** ******666 **Nome** MARCELO MATOS LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (19-01-2024) **Fim** (28-01-2024)
116	**Matricula** ******495 **Nome** MARCIA CARVALHO DOS SANTOS **Cargo** MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (27-07-2024)			**Inicio** (20-01-2024) **Fim** (29-01-2024)
117	**Matricula** ******635 **Nome** MARCINEI VIANA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)			**Inicio** (22-07-2024) **Fim** (31-07-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

118	**Matricula** ******748 **Nome** MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (12-08-2024) **Fim** (21-08-2024)	**Inicio** (13-12-2024) **Fim** (22-12-2024)		**Inicio** (10-01-2024) **Fim** (19-01-2024)
119	**Matricula** ******989 **Nome** MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA GADELHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
120	**Matricula** ******613 **Nome** MARIA CECÍLIA SILVA SOARES **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (28-11-2024) **Fim** (17-12-2024)			**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)
121	**Matricula** ******923 **Nome** MARIA EMILIA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
122	**Matricula** ******346 **Nome** MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10	**Inicio** (10-06-2024) **Fim** (24-06-2024)	**Inicio** (11-10-2024) **Fim** (25-10-2024)		
123	**Matricula** ******841 **Nome** MARIA JULIA ALCANTARA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
124	**Matricula** ******564 **Nome** MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (25-09-2024)		**Inicio** (06-09-2024) **Fim** (15-09-2024)

125	Matricula******470NomeMARIA ZILDA RODRIGUES NUNESCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (21-01-2024)			**Inicio** (22-01-2024) **Fim** (31-01-2024)
126	**Matricula** ******635 **Nome** MATHEUS DA SILVA MARQUES **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (22-06-2024)			**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (10-03-2024)
127	**Matricula** ******619 **Nome** MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (20-07-2024)	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (23-10-2024)		**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)
128	**Matricula** ******340 **Nome** NADICLEITON SILVA SOARES **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (22-07-2024) **Fim** (31-07-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)
129	**Matricula** ******387 **Nome** NATA JOSE FERREIRA DE MORAIS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (23-02-2024)	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (29-05-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)
130	**Matricula** ******106 **Nome** NATALIA PAULINO SILVA DE SALES **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)		**Inicio** (18-01-2024) **Fim** (27-01-2024)
131	**Matricula** ******320 **Nome** NATAN OLIVEIRA DA COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (13-03-2024)	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)
132	Matricula******036NomeNEURACY DA SILVA FREITAS RIOSCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (29-05-2024)	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (18-09-2024)		**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

133	**Matricula** ******151 **Nome** NEURIMAR PEREIRA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (11-05-2024)	**Inicio** (22-08-2024) **Fim** (31-08-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
134	**Matricula** ******157 **Nome** NICKSON NERES DE MOURA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (31-01-2024) **Fim** (09-02-2024)	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (23-02-2024)		**Inicio** (27-02-2024) **Fim** (07-03-2024)
135	**Matricula** ******561 **Nome** PASCALINI CARVALHO CHAGAS **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (03-10-2024) **Fim** (01-11-2024)			
136	**Matricula** ******472 **Nome** PATRICIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (24-07-2024)	**Inicio** (04-12-2024) **Fim** (13-12-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
137	**Matricula** ******491 **Nome** PEDRO LEMOS SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (22-01-2024)	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (29-07-2024)		
138	**Matricula** ******865 **Nome** RAFAEL BELARMINO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)	
139	**Matricula** ******629 **Nome** RAFAEL ESTEVAO MARAO GUIMARAES **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (10-06-2024) **Fim** (19-06-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)		**Inicio** (21-05-2024) **Fim** (30-05-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

140	**Matricula** ******637 **Nome** RAFAEL MADSON PEREIRA MUNIZ **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (13-05-2024) **Fim** (22-05-2024)	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (11-09-2024)		**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (10-08-2024)
141	Matricula******716NomeRAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	**Inicio** (04-11-2024) **Fim** (23-11-2024)			**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)
142	**Matricula** ******200 **Nome** RAIMUNDO LEAL MENDES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
143	**Matricula** ******905 **Nome** RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (18-03-2024) **Fim** (27-03-2024)	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (25-09-2024)		**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)
144	Matricula******357NomeRAMIRO VIEIRA DA SILVACargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
145	**Matricula** ******628 **Nome** RAONI FRANCISCO LOPES GAMA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)		**Inicio** (12-01-2024) **Fim** (21-01-2024)
146	**Matricula** ******403 **Nome** RAQUEL DA SILVA BATISTA **Cargo** SEPOG - Coordenador do Núcleo de Apoio à PGE - CDS-12 *	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (13-06-2024)	**Inicio** (27-08-2024) **Fim** (05-09-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

147	**Matricula** ******631 **Nome** RAYSON BERNARDO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (10-03-2024)	**Inicio** (11-03-2024) **Fim** (20-03-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
148	**Matricula** ******121 **Nome** REGINA MARQUES CAVALCANTE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (22-01-2024)	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (23-09-2024)		
149	**Matricula** ******397 **Nome** REINALDO PINHEIRO SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
150	**Matricula** ******439 **Nome** ROBERTA SILVA DOS SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (18-09-2024)		**Inicio** (11-04-2024) **Fim** (20-04-2024)
151	**Matricula** ******209 **Nome** ROBSON VIEIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (15-01-2024) **Fim** (24-01-2024)	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (24-07-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
152	**Matricula** ******914 **Nome** ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)	**Inicio** (12-08-2024) **Fim** (21-08-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)	
153	**Matricula** ******605 **Nome** ROMARIO REINOSO MARTIM **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (11-05-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

154	**Matricula** ******673 **Nome** Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
155	**Matricula** ******802 **Nome** RUAN PATRICK DE ARAUJO CAVALCANTE ARANHA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (23-04-2024) **Fim** (12-05-2024)			**Inicio** (13-05-2024) **Fim** (22-05-2024)
156	Matricula******967NomeRUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRACargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (13-03-2024)	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)		**Inicio** (15-01-2024) **Fim** (24-01-2024)
157	**Matricula** ******428 **Nome** RYAN BARROS DE MORAES **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (23-02-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (09-01-2024) **Fim** (18-01-2024)
158	**Matricula** ******486 **Nome** SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (20-04-2024)			**Inicio** (21-04-2024) **Fim** (30-04-2024)
159	**Matricula** ******089 **Nome** SHARLENE FRANCA ROCHA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (18-03-2024) **Fim** (27-03-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (13-06-2024)
160	**Matricula** ******881 **Nome** SILVANA ALVES FERREIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

161	**Matricula** ******011 **Nome** SILVIA CACILDA DE ASSIS **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (13-03-2024)	**Inicio** (14-08-2024) **Fim** (23-08-2024)		**Inicio** (14-03-2024) **Fim** (23-03-2024)
162	**Matricula** ******923 **Nome** SOLANGE FEITOSA DA COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (16-04-2024) **Fim** (25-04-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)		**Inicio** (08-01-2024) **Fim** (17-01-2024)
163	**Matricula** ******082 **Nome** SUELY ROSA FERNANDES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-06-2024) **Fim** (14-06-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		**Inicio** (10-01-2024) **Fim** (19-01-2024)
164	**Matricula** ******472 **Nome** SYDNEY DIAS DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (04-09-2024) **Fim** (13-09-2024)	**Inicio** (16-10-2024) **Fim** (25-10-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)	
165	**Matricula** ******685 **Nome** TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (10-07-2024) **Fim** (19-07-2024)	**Inicio** (26-11-2024) **Fim** (05-12-2024)		**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (11-05-2024)
166	**Matricula** ******689 **Nome** THAISSA MONTENEGRO MAPPES DE ALENCAR **Cargo** SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07	**Inicio** (13-05-2024) **Fim** (22-05-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
167	**Matricula** ******196 **Nome** THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (15-02-2024) **Fim** (24-02-2024)	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

168	**Matricula** ******847 **Nome** TONY MARCEL LIMA DA SILVA **Cargo** ANALISTA CONTÁBIL	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)		**Inicio** (18-01-2024) **Fim** (27-01-2024)
169	**Matricula** ******481 **Nome** TONY MARCEL LIMA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Diretor Executivo SEPOG - CDS-14 *	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)		**Inicio** (18-07-2024) **Fim** (27-07-2024)
170	**Matricula** ******625 **Nome** UELERSON OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (19-02-2024) **Fim** (28-02-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
171	**Matricula** ******086 **Nome** UELISSON CARVALHO JORGE **Cargo** SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (27-11-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
172	**Matricula** ******125 **Nome** UNIVERSA LAGOS **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)
173	**Matricula** ******416 **Nome** VALDENIRA IRINEU DE FARIAS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (26-01-2024) **Fim** (09-02-2024)	**Inicio** (11-10-2024) **Fim** (25-10-2024)		
174	**Matricula** ******441 **Nome** VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

175	**Matricula** ******107 **Nome** VALÉRIA MORENO MARTÃO **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (28-09-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
176	**Matricula** ******205 **Nome** VALMIR DE ANDRADE COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (29-07-2024)	**Inicio** (15-10-2024) **Fim** (29-10-2024)		
177	**Matricula** ******154 **Nome** VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (04-04-2024) **Fim** (23-04-2024)	**Inicio** (03-12-2024) **Fim** (12-12-2024)		
178	**Matricula** ******403 **Nome** VANDERLENI DA SILVA LEMOS **Cargo** SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (13-06-2024)	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (10-08-2024)		**Inicio** (14-06-2024) **Fim** (23-06-2024)
179	**Matricula** ******509 **Nome** VANDERLUCIA SEABRA BRAGA **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (12-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)
180	**Matricula** ******232 **Nome** VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (10-06-2024) **Fim** (19-06-2024)	**Inicio** (08-11-2024) **Fim** (17-11-2024)		**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

181	**Matricula** ******573 **Nome** VANGLESSA STHEFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (22-04-2024) **Fim** (01-05-2024)	**Inicio** (04-09-2024) **Fim** (13-09-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
182	**Matricula** ******173 **Nome** VICENTE DE PAULA BRAGA GOES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (10-02-2024)	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (10-03-2024)	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (10-04-2024)	
183	**Matricula** ******740 **Nome** VICTOR HENRIQUE PORTELA DE ARAUJO **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (12-06-2024)	**Inicio** (23-09-2024) **Fim** (02-10-2024)		**Inicio** (18-04-2024) **Fim** (27-04-2024)
184	**Matricula** ******897 **Nome** VINÍCIUS DE FREITAS SOUSA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (18-09-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)		
185	**Matricula** ******632 **Nome** VITORIA ROBERTA MARTINS DE MELO GALINDO DE LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
186	**Matricula** ******108 **Nome** WEBBERSON GUEDES ORLANDES **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (12-12-2024) **Fim** (10-01-2025)			
187	**Matricula** ******534 **Nome** WENSLEY DE MENDONCA SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

188	**Matricula** ******489 **Nome** WESLEY GOMES DA COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (24-08-2024)			**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)
189	**Matricula** ******600 **Nome** WESLEY SAMPAIO CONCORDIA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (03-06-2024)	**Inicio** (16-12-2024) **Fim** (30-12-2024)		
190	**Matricula** ******559 **Nome** WEYDER PEGO DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EM LICITAÇÕES, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (23-10-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (11-12-2024)		**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)
191	**Matricula** ******450 **Nome** ZELIA ROCHA FARIAS **Cargo** Agente Administrativo	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (25-09-2024)	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)		**Inicio** (07-08-2024) **Fim** (16-08-2024)

Protocolo DOC17788

Portaria nº 479 de 06 de novembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.023.929,36**
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449052	1.700.0	1.023.929,36
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**154.000,00**
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.500.0	154.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**170.000,00**
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	50.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	120.000,00
TOTAL				**R$ 1.347.929,36**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.023.929,36**
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449093	1.700.0	1.023.929,36
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 154.000,00**
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	1.500.0	154.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 170.000,00**
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	50.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	20.000,00
		319096	1.500.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 1.347.929,36**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0043252948

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7034 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041212723) HRC-NRH, Despacho 0041330508 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.040163/2023-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JANIO JOSE DA ROCHA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.11.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 25.11.2005 a 24.6.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043106033

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Portaria nº 7072 de 01 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 389/2023/SEGEP-4CSPAD, de 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SETIC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0043172971

Portaria nº 7057 de 31 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042189504) HICD-GMED, Of. 40613 (0042435936) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.045929/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CAIO AFFONSO NETO**, Medico 20h, Matrícula n. ******215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2015 a 26.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043143230

Portaria nº 7094 de 01 de novembro de 2023

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 559/2023/SEGEP-3CSPAD, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043194971

Portaria nº 7048 de 31 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo: 7003802-60.2021.8.22.0001, constante no Processo n. 0020.016952/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ROALDO LUIS VALIATI

Matrícula: xxxxxx743

Cargo: Medico

Lotação: H.BASE/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018
Referência: 11
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/02/2018
Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020
Referência: 12
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/03/2020
Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022
Referência: 13
Classe: B
Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043137896

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074352/2022-58,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, da servidora MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******581, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se lê:**até 31 de dezembro de 2022,**

Leia-se: **até 31 de dezembro de 2023,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043167052

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0016.002913/2023-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de outubro de 2023, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon,** até 31 de dezembro de 2023, a servidora **SANDRA GOMES DE OLIVEIRA**, Técnico EducacionalN2, matrícula n. ******202, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043165516

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0088.000207/2023-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1ºde janeiro de 2024, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - COGES, até 31 de dezembro de 2024, da servidora IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES, Agente Atividade Administrativa,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

matrícula n. ******505, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161782

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.004289/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **WELITON DE SOUZA MORAES**, Agente de Polícia, matricula n. ******305, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043163606

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.000237/2023-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******616, lotada na Contabilidade Geral do Estado, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161464

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.067738/2022-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALVARO MORAES DO AMARAL, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. ******756, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043163645

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.424974/2021-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Integração do Estado de Rondônia - Sibra, até 31 de dezembro de 2024, do servidor BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA, Piloto de Aeronave, matrícula n. ******179, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043163579

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0032.388066/2021-86,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, Professor de História, cadastro n. ******363, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043164478

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0032.388066/2021-86,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, Professor de História, cadastro n. ***363, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043164575

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0052.138000/2021-17,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, Secretária/extinção, matrícula n. **18, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161677

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.327864/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELOIDE MORAES FERNANDES, Escrivã de Polícia, matrícula n. ******757, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043163686

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.322576/2020-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, da servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******514, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161582

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.212383/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Contador, matricula ******201, lotada na Contabilidade Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161610

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074352/2022-58,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******581, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043166810

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.422390/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora FABIANA FERREIRA BARROS, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******878, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161387

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.453244/2018-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARA REGINA HENTGES LEITE, Agente Administrativo, Matrícula n. **04, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043164164

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.005083/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, do servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N2, matricula n. ******345, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo 0043161746

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0033.005193/2019-26,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 24.10.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativo - Sugesp**.

Onde se lê:SEMAYRA GOMES MORET, Psicólogo, Cadastro n. ***344,

Leia-se: SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Psicólogo, Cadastro n. ***344,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161545

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.031166/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente de Policia, matrícula n. ******641, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043164050

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.287209/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2024, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, da servidora FRANCIELE SALES MOREIRA, Técnico em Laboratório, matrícula n. ******494, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desenvolver suas atividades no Ministério Público Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161645

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.212072/2020-65,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EVANDRO CEZAR TONEDO, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******435, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161510

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.312659/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******534, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043164265

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0065.043617/2020-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, até 31 de dezembro de 2024, do servidor HILQUIAS GARCIA LOPES, Policial Penal, matrícula n. ******808, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043161712

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074387/2022-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******686, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo 0043131077

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074383/2022-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******893, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043131170

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074382/2022-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******286, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043131557

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074381/2022-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******161, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043131634

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074380/2022-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SUELY BICHO BELO, Agente Atividade Administrativa LC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

1117, matricula n. ******917, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043131748

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074377/2022-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******806, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043131434

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074376/2022-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******165, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152547

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074374/2022-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matricula n. ******495, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043132167

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074373/2022-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSANA MARIA DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******683, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043132060

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074369/2022-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n.******978, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152501

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074367/2022-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******577, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043130857

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074366/2022-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******430, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152463

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074364/2022-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **NILTON DE SOUZA REIS**, Datilografo LC 1117, matricula n. ******533, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152396

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074323/2022-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ESTER PEREIRA DOS ANJOS, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******053, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129942

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074322/2022-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******802, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129872

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074321/2022-05,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******846, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129725

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074312/2022-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora EDILENA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******875, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129010

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074310/2022-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ECILEIDE GOMES SILVA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******875, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043128963

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074308/2022-48,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******960, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129806

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074307/2022-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CRISTOVÃO SILVA COLARES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******874, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043130593

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074306/2022-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora CILENE RODRIGUES LOPES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******627, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129658

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074305/2022-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******175, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043129346

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074302/2022-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ARIOVALDO DO LAGO VILARIM, Auxiliar Atividade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Administrativa LC 1117, matrícula n. ******861, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043130959

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074298/2022-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******519, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043130896

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.067692/2022-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JOSÉ DA SILVA FILHO, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******972, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043163493

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074379/2022-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******893, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152181

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074378/2022-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SHIRLEY CAMPOS BARBOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******093, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043163520

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074363/2022-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **NILSA LOPES SOARES**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matricula n. ******145, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152359

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074362/2022-93,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **NELY LOPES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matricula n. ******887, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152306

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074359/2022-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARLI MARTINS SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matricula n. ******037, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043152262

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074356/2022-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **MARIO DE SOUZA CRUZ,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******064, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149477

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074355/2022-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matricula n. ******729, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043148584

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074353/2022-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******027, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149680

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074350/2022-69,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA HULDA REIS, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******870, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043170649

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074342/2022-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******782, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149516

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074341/2022-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUIZ CARLOS CAVALCANTE**, Motorista LC 1117, matrícula n. ******903, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149566

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074340/2022-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUCIO ALMEIDA CARVALHO,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******578, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149629

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074338/2022-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA, Tecnico em Contabilidade LC 1117, matrícula n. ******508, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149422

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074337/2022-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO**, Datilografo LC 1117, matricula n. ******631, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043149180

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074336/2022-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matricula n. ******764, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043148706

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074334/2022-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA,** Auxiliar de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******466, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043148948

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074319/2022-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ELIAS RODRIGUES,**Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******233, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043148835

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074324/2022-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******044, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043148893

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074318/2022-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELIANE VEIGA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matricula n. ******458, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043127735

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074317/2022-39,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ELIANA FRANCISCA SOARES,** Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******141, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043127920

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074316/2022-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELANE SOCORRO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******142, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043128889

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.074315/2022-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******389, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043128219

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074314/2022-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EDILTON TAVARES DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******661, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043128169

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074309/2022-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor DOUGLAS REGIVALDO GONCALVES CORREIA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******341, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043128085

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.074295/2022-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor AGUILAR DA MOTA COELHO, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******749, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043128018

Portaria nº 7036 de 30 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 325/2023/SEGEP-5CSPAD, de 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 101/PAD/SEDUC/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043107162

Portaria nº 7073 de 01 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Considerando o Requerimento (0035694507), e a Certidão n. 1410 de 20/10/2023, emitida pela GBP-SEGEP (0042858823), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.000478/2023-29;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n.0052.000476/2023-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SALETE DA CUNHA NEVES,** ocupante do cargo de Técncico em Laboratório, matricula n. ******957 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

***S*ILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043173331

Portaria nº 7081 de 01 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0030.010836/2023-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx578	DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	23/ 10/2021 a 22/10/2023	SAU 105	22/ 10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043178655

Portaria nº 7088 de 01 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0004.010840/2023-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx944	MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA	Analista Contábil	14/ 10/2019 a 13/10/2021	CONT 05	14/ 10/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx944	MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA	Analista Contábil	14/ 10/2021 a 13/10/2023	CONT 06	14/ 10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043184774

Portaria nº 7043 de 31 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, em cumprimento às suas atribuições, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI 0036.036184/2023-33, bem como conforme consta o Processo nº 0031.006530/2023-07.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob o n. 069/PIP/SESAU/2023 e SEI 0031.006530/2023-07, para apurar a responsabilidade de servidor que teria dado causa as avarias constantes no para-choquetraseiro do veículo oficial modelo HILUX de placa **QTB2G73**, de uso da Secretaria de Estado da Saúde/RO.

Art. 2º DESIGNAR, desde já, os servidores Jilmar Nascimento Rabelo - Agente de Polícia, matricula 300061309; Luiz Carlos da Silva Paes - Assessor II - matrícula 300181642, Maxcilene Miranda da Silva - Assessor V, matrícula 300176724, Membros do 2º Grupo de Trabalho de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, para que procedam à instrução dos autos, bem como DETERMINAR que adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

a) Efetuar todos as oitivas, atos e diligências que forem necessários à produção de provas exigidas pela Legislação pertinente à matéria.

Art. 3° O presente feito deverá ser concluído, em observância ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal, atendendo aos princípios da celeridade e razoável duração do processo.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0043131338

EXTRATO

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0036.036184/2023-33, bem como conforme consta o Processo nº 0031.006530/2023-07.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 069/PIP/SESAU/2023, para apurar a responsabilidade de servidor que teria dado causa as avarias constantes no para-choque traseiro do veículo oficial modelo HILUX de placa **QTB2G73**, de uso da Secretaria de Estado da Saúde/RO.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7043 de 31 de outubro de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043131973

Portaria nº 7105 de 06 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 373/2023/SEGEP-1CSPAD, de 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0043233840

Portaria nº 7106 de 06 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 391/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a cotar de 04 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043237568

Portaria nº 7117 de 06 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 390/2023/SEGEP-4CSPAD, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 30*****75, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 091/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043249927

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 360/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0029.022841/2023-54

OBJETO: Aquisição de Televisores para atender salas de aula que atendem estudantes da Mediação Tecnológica nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação em 2023 e Mediação Tecnológica em Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 73/GAB/SUPEL/RO, publicada no DOE no dia 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPENSA *SINE DIE*** para análise e manifestação da SEDUC RO quanto a Pedido de Esclarecimento impetrado ao edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira /SUPEL

Protocolo 0043218145

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 516/2023/NP/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.019467/2023-41

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, conforme solicitado no Memorando nº 7/2022/SEJUS-GERES (ID.0031809132), Estudo Técnico (ID.0031809966), Solicitação de Compras (ID.0031809999) e seus anexos.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. **(Para todos os itens,** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem** a reserva de cota no total de **até 25% à**s empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Valor Estimado: R$ 508.232,60
Data de Abertura: 21/11/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0043151421

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 340/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.007398/2023-91

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Contratação sob demanda de Empresa Especializada na Prestação de Serviços comuns de Manutenção (PREVENTIVA E CORRETIVA)** com fornecimento de , mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI Necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das Unidades Prediais pertencentes ao Estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO por um período de 12 meses nos termos descritos neste documento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 73/2023, publicada no DOE do dia 19 de julho 2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de reabertura marcada para o dia 07/11/2023, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA "SINE DIE"**, tendo em vista que os pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados pelas empresas interessadas não foram respondidos pela Unidade Gestora em tempo hábil.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0043224068

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 380/ 2023		
Data da Homologação:	25/ 10/2023	Processo nº	0026.001650/ 2023-89
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cesta básica de alimentos, água mineral e kit de higiene pessoal para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	EMPRESA DETENTORA
1	**Cesta básica de alimentos com os seguintes itens:**	**UND**	**1.153**		**R$ 307,90**	**R$ 262,79**	**-14,65%**	**STAR COMERCIO LTDA**
1.1	Arroz, tipo 1, classe longo fino, pacote de 5kg	PCT	2	BERNARDO	R$ 23,82	R$ 23,82	0,00%	
1.2	Feijão, tipo 1, classe cores, pacote de 1kg	PCT	3	DONA DÊ	R$ 8,61	R$ 6,00	-30,31%	
1.3	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. Garrafas Pet de 900ml	UND	2	SOYA	R$ 8,59	R$ 6,72	-21,77%	
1.4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos. pacote de 500g	PCT	2	QDELICIA	R$ 3,77	R$ 3,30	-12,47%	
1.5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar, pacote de 1 Kg	PCT	2	BARRALCOOL	R$ 5,48	R$ 3,90	-28,83%	
1.6	Leite em pó, tipo integral, embalagem, aluminizada de 200g	PCT	4	ITALAC	R$ 8,94	R$ 7,50	-16,11%	
1.7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g	LATA	3	ROBINSON	R$ 5,00	R$ 5,00	0,00%	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

1.8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg	PCT	1	CRISTAL	R$ 2,13	R$ 2,13	0,00%	
1.9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo, pacote de 500kg	PCT	2	DO RANCHO	R$ 15,91	R$ 14,00	-12,01%	
1.10	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g	PCT	1	NAGA	R$ 5,63	R$ 4,30	-23,62%	
1.11	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g	PCT	1	DONA ISABEL	R$ 6,38	R$ 6,38	0,00%	
1.12	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	PCT	3	RIOMAR	R$ 29,12	R$ 24,50	-15,87%	
1.13	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	UND	2	FUGINI	R$ 3,06	R$ 2,60	-15,03%	
1.14	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	PCT	1	VITORIOSA	R$ 8,55	R$ 4,80	-43,86%	
2	**KIT de higiêne pessoal com os seguintes itens:**	**UND**	**3.459**		**R$ 24,95**	**R$ 12,86**	**-48,46%**	**M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**
2.1	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume;	BARRAS	1	VIDA	R$ 1,72	R$ 1,45	-15,70%	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2.2	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias.	UND	1	MEDFIO	R$ 3,25	R$ 1,70	-47,69%	
2.3	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr.	UND	1	FREE DENT	R$ 4,17	R$ 1,60	-61,63%	
2.4	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos	UND	1	PIRAY	R$ 5,36	R$ 2,21	-58,77%	
2.5	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml;	UND	1	RED APPLE	R$ 10,45	R$ 5,90	-43,54%	
3	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	**GARRAFA**	**103.770**	**KAIARY**	**R$ 4,57**	**R$ 2,17**	**-52,52%**	**JEFERSON PANTOJA COUTINHO**
4	**Kit de material de limpeza com os seguintes itens:**	**UND**	**1.153**		**R$ 98,04**	**R$ 77,45**	**-21,00%**	**M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**
4.1	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	PCT	2	LAIRE	R$ 4,25	R$ 3,20	-24,71%	
4.2	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	PCT	1	VIDA	R$ 11,16	R$ 10,20	-8,60%	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

4.3	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	UND	2	CAEBITEX	R$ 9,98	R$ 6,00	-39,88%
4.4	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	UND	2	VIDA	R$ 5,13	R$ 4,00	-22,03%
4.5	Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	UND	1	JEITOSA	R$ 3,61	R$ 2,40	-33,52%
4.6	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und.	PCT	1	QLUSTRO	R$ 3,02	R$ 2,95	-2,32%
4.7	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado;	UND	1	CARVALHO	R$ 11,80	R$ 11,50	-2,54%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

4.8	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	UND	1	PIRAY	R$ 10,27	R$ 8,00	-22,10%
4.9	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	UND	1	PLASDONI	R$ 5,40	R$ 3,00	-44,44%
4.10	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	UND	1	LM	R$ 14,06	R$ 13,00	-7,54%

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	STAR COMÉRCIO LTDA
	CNPJ: 05.252.941/ 0001-36
	RUA: JOSE CAMACHO, 1146, OLARIA
	PORTO VELHO - RO Fone: (69) 3015-0057
	E-MAIL: contato@starcomercio.com
	LEANDRO FONTENELE CALIXTO
	REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	JEFERSON PANTOJA COUTINHO
	CNPJ: 42.117.125/ 0001-46
	RUA: ÁRIES, 11860, ULISSES GUIMARÃES
	PORTO VELHO - RO Fone: (69) 99237-4254 / 99365-1221
	E-MAIL: coutinhojefersom@hotmail.com
	JEFERSON PANTOJA COUTINHO
	REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
	CNPJ: 19.288.989/ 0002-90
	AV. PRINCESA ISABEL, 2120, SERRARIA
	GUAJARÁ-MIRIM - RO Fone: (69) 3226-2504
	E-MAIL: papelmc@hotmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

	CAROLINA NAZIF RASUL
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
SUELEN TORRES DA SILVA

Protocolo 0043067264

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, torna público aos interessados, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 9 (nove) unidades de certificação digital com token, por meio de adesão à ata de registro de preços Nº 17/2023 (id. 0042531424) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, sob o Nº do Processo: 0043.001731/2023-71, em consonância com o Termo de Referência (id. 0042296663), tendo assim o objetivo desta contratação atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em favor da empresa:

EMPRESA DETENTORA (item 01 do Edital): **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22,no valor total de **R$ 1.281,69** (um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0043087038

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2023/SUPEL/LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042.003170/2023-54

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de painéis e portas em MDF e espelhos para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, incluindo osequipamentos, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP - tendocomo interessada a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 186.984,95 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta equatro reais e noventa e cinco centavos).

Data de Abertura: 21 de novembro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO,31 de outubro de 2023.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL

Protocolo 0043115485

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 498/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.005636/2023-35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais Médico-hospitalares da Sub-Especialidade do "DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA"da UNACON do Hospital Regional de Cacoal - HRC E Hospital de Base Ary Pinheiro (Próteses Mamárias, Expansores de Tecido Mamário e Agulha para marcação de nódulo) - EXERCÍCIO 2024/2025.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Método De Disputa: ABERTA. **(PARA OS ITENS 01, 02 e 03 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)**

Valor Estimado: R$ 522.223,08

Data de Abertura: 23 de novembro de 2023 as 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0042259966

Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames dos pregões:

I -Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º ******033;

II - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º ******695;

III - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º ******454;

IV - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º ******483;

V - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º ******300;

VI -Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º ******122;

VII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º ******012;

VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839

XIX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º ******886;

X -Rogério Pereira Santana, matrícula n.º ******135; e

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º ******353.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º ******588;

II - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º ******123;

III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886

IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º ******520;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º ******844;
VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º ******429;
VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º ******800;
VIII - Samir Paiva do Espirito Santo, matrícula n.º ******778
IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º ******450
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:
I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º ******763;
II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º ******696;
III - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º ******237;
IV - Ana Caroline Silva Ferreira, matrícula n.º ******243;
V - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137
VI - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º ******779;
VII - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º ******964;
VIII - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º ******234;
IX - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º ******532;
X - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º ******731;
XI - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º ******481;
XII - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º ******071;
XIII - Jhonatha Diogo Siqueira, n.º *****590
XIV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º ******627;
XV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º ******255;
XVI - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º ******797;
XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º ******049;
XVIII - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º ******810;
XIX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º ******196;
XX -Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º ******032;
XXI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º ******676;
XXII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º ******769;
XXIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º ******870;
XXIV - Roberta Arroio, matrícula n.º ******701;
XXV - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º ******478
XXVI - Saulo Freires Lima, matrícula n.º ******229;
XXVII - Sidmar Wesley Correa dos Santos n.º ***** e
XXVIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º ******493;

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023 (id. SEI! 0040085313), publicada no DOE n.º 135, pp. 25-26, de 19 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0043188336

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 3/2023/SETUR-CTUR.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0038.000850/2023-85

OBJETO: CONVOCAÇÃO dos guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo que tenham interesse em participar da 6ª edição do FAMTOUR.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente de Comissão nomeada na Portaria Nº 147/2022/SUPEL-CI de 29 de setembro de 2022, Torna público que se encontra aberto o prazo para credenciamento dos interessados em participar da 6ª **edição do FAMTOUR.** O período para **inscrição** será **a partir da data da publicação até às 23h59 do dia 10/11/2023**, exclusivamente **através do e-mail: *famtour.setur.ro@gmail.com*,**

indicado no Item 6.1 do edital. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2023.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente substituta - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0043248425

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 590/2023/NP/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.002220/2023-88

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo van incluindo motorista, caminhão equipado com baú fechado incluindo motorista, e caminhão truck prancha incluindo motorista, todos com com assistência total para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Tipo: PARA O LOTE/ITEM ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 16.471.306,08

Data de Abertura: 21/11/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Rogério Pereira Santana

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0043216488

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 015/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0021.475774/2020-02/PM/RO

OBJETO: Construção do muro, da guarita e da calçada do Quartel do 8º Batalhão de Polícia Militar de JaruRO, no município de Jaru-RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2020.1275 **– FONTE:** 1.5.00.000001 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R$ 635.820,14 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0043252624

AVISO
AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 36/2023/DELTA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.208348/2021-79
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo: Materiais do grupo de apresentação “curativos” – (Materias Médico-Hospitalares/Penso – Cobertura de Hidrofibra, curativo filme transparente rolo de poliuretano com adesivo de poliacrilato, curativo em multicamadas, curativo para fixação e proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos e outros.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua de sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 19 de julho de 2023**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento do item 03** (Pregão Eletrônico nº 36/2023/SUPEL/RO), para a **data 08/11/2023, as 11h00m -DF e 10h00m -RO**, conforme termo de julgamento de recurso administrativo**.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0043241781

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 9205 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE LUCENA DOS SANTOS ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******137, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(08/11/2023 a 17/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/04/2024 a 19/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC17825

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do processo nº 0030.010191/2023-65 objetivando a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

contratação da empresa CENTER GÁS LTDA**, CNPJ n° **.930.073/0001-****, no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais)** para fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botija de 13 kg, em forma de troca, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, na 2ª DRRE de Ji-Paraná e as regiões circunvizinhas (Jaru, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici), pelo período de 12 meses

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, data e assinatura do documento.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0042801009

Portaria nº 994 de 31 de outubro de 2023

Designa o servidor Daniel Luiz Rezende a atuar na Gerência de Fiscalização - GEFIS;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITAESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

CONSIDERANDO que a Gerência de Fiscalização integra a estrutura básica da SEFIN, a quem compete programar, organizar, executar e controlar as atividades concernentes à fiscalização dos tributos estaduais, inclusive sobre os contribuintes estabelecidos em outras unidades da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DANIEL LUIZ REZENDE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 3******40, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual, a atuar nas atividades da Gerência de Fiscalização - GEFIS, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043144948

Portaria de férias nº 9150 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/12/2023 a 27/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17791

Portaria de férias nº 9151 de 01 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/03/2023 a 10/03/2023) e (23/08/2023 a 01/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17792

Portaria de férias nº 9152 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANALUA GAT-TI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/02/2023 a 20/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17793

Portaria de férias nº 9153 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE RODRIGO KOVALHUK,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 15/11/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17794

Portaria de férias nº 9154 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA VARELA DA SILVA,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17795

Portaria de férias nº 9155 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CRISTINA DE SA TELES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 25/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17796

Portaria de férias nº 9156 de 01 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(24/10/2023 a 02/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17797

Portaria de férias nº 9157 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17798

Portaria de férias nº 9158 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2023 a 27/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/11/2023 a 17/12/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17799

Portaria de férias nº 9159 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******593, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17800

Portaria de férias nº 9160 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17801

Portaria de férias nº 9161 de 01 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE FERREIRA TIBURCIO,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******864, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17802

Portaria de férias nº 9162 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023) e (07/12/2023 a 16/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 20/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17803

Portaria de férias nº 9163 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON BORITZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/08/2023 a 31/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17804

Portaria de férias nº 9164 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17805

Portaria de férias nº 9165 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENO MEIRA DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******787, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17806

Portaria de férias nº 9166 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17807

Portaria de férias nº 9167 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/10/2023 a 04/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17808

Portaria de férias nº 9168 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******086, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2023 a 17/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DOC17809

Portaria de férias nº 9169 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKE LIEDTKE PINTO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******948, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023) e (07/12/2023 a 16/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 20/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17810

Portaria de férias nº 9170 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS NEVES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/10/2023 a 09/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17811

Portaria de férias nº 9171 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE OLIVEIRA ,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(30/10/2023 a 08/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17812

Portaria de férias nº 9172 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA MIRANDA DE SOUZA,** ASSESSOR I, matrícula ******290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/09/2023 a 21/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2023 a 21/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17813

Portaria de férias nº 9173 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHAEL DA COSTA LIMA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(28/11/2023 a 12/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 20/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17814

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Portaria de férias nº 9175 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO AYRES DE MELO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17815

Portaria de férias nº 9176 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARA ARAUJO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 09/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/11/2023 a 08/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17816

Portaria de férias nº 9177 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17817

Portaria de férias nº 9178 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA VALENTINI,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(09/10/2023 a 18/10/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17818

Portaria de férias nº 9180 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(17/10/2023 a 05/11/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17819

Portaria de férias nº 9181 de 01 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINÍCIUS DOS SANTOS GAMA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/10/2023 a 19/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17820

Portaria de férias nº 9183 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON APARECIDO ARNAUT,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(09/10/2023 a 18/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2023 a 12/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17821

Portaria de férias nº 9185 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAILA ANDRADE DE SOUZA,** SEFIN - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2023 a 02/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/04/2023 a 19/04/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17822

Portaria de férias nº 9149 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY ALVES DE SOUZA,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/01/2022 a 13/01/2022) e (06/12/2022 a 15/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/05/2023 a 07/06/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17823

Portaria de férias nº 9148 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MARTINS TEIXEIRA,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/03/2022 a 16/03/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 13/09/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC17824

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037.073728/2022-57- Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção, do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

delegacia geral e especializadas, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC), localizada no Centro Político Administrativo (CPA), Av. Farquar 2.986, Edifício Cautário 3º Andar, Porto Velho - Rondônia.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2021/CPLO/SUPEL/RO (0037.186353/2021-11)

EMPENHO DO REPASSE: (0040951722)

EMPENHO DA CONTRAPARTIDA: (0035709839)

CONTRATO: nº 0474/SESDEC/PGE/2022 (0030353612)

PRAZO DE INÍCIO: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. Assim, após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, conforme indicado no cronograma físico-financeiro (0024276816)

VALOR: R$ 14.899.109,26 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil cento e nove reais e vinte e seis centavos)

CONTRATADA: SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.148.735/0001-06, com sede na Rua Epitácio Pessoa nº 166, Bairro Isaura Parente, CEP.: 69.918-300 Rio Branco-Acre.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com as condições estabelecidas em contrato

LOCAL DE EXECUÇÃO: Av. Imigrantes com Pedro Ivo, nº 3.168 Costa e Silva, Porto Velho, Estado de Rondônia.

OBSERVAÇÕES: Os serviços serão executados conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato nº 0474/SESDEC/PGE/2022 (0030353612) e portarias de fiscalização

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA

Gerente de Convênios

RAFAEL MOTA BRITO

Gestor do Contrato

Protocolo 0043194871

Portaria nº 2800 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0043070868) e Memorando 909 (0043091753) do Processo Sei 0037.007961/2023-22

Considerando a Portaria nº 2798 de 30 de outubro de 2023 (0043174359).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Novembro de 2023 **PATRÍCIA RITCHIELLE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula ******079**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC - Porto Velho-RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC - Porto Velho-RO de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ordenador de Despesa em Exercício

Protocolo 0043139498

Portaria nº 2802 de 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2798 de 30 de outubro de 2023 (0043101382) do Processo SEI nº 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 1990 de 10 de março de 2023 (0043176761), o requerimento (0042992268) do Processo SEI nº 0037.007763/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) **MAXINALDO OJOPI DA COSTA**, Assessor V, matrícula ******664, lotado (a) no (a) Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período de 28.08 a 06.09.2023 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **03 a 12.06.2024 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Em Exercício

Protocolo 0043174411

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7406 de 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contrato nos autos do Processo SEI nº 0021.052097/ 2023-92, que trata de contrato da Polícia Militar de Rondônia com a empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA de Pimenta Bueno e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas à atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005,

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando o Contrato nº CNT/0876/PM-RO/PGE/2023 (0042038241) celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, em tramitação nos autos do Processo SEI Nº 0021.052097/2023-92,

Considerando a fiscalização como a atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública, ou pelos respectivos substitutos, especialmente designados, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Despesas Continuadas da Diretoria de Orçamento e Finanças como responsável pela gestão do Contrato nº CNT/0876/PM-RO/PGE/2023 (0042038241), celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, para prestação de serviço público de fornecimento de água tratada aos quartéis localizados no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Nomear o Capitão QOAPM RE 100085704 **JEANES** BATISTA DE SOUZA para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do Contrato a que alude o artigo anterior.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras atribuições definidas em leis e regulamentos, as estabelecidas no item 10.3 da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a saber:

I - ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III - noticiar ao Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV - auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

V - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI - controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

VII - verificar e conhecer o conteúdo do e-mail corporativo ou, na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

VIII - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

IX - comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, modelo anexo I - Formulário de Comunicação;

X - notificar a contratada, quando não atendido o item anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo 5 (cinco) dias úteis. Após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, manifestar-se quanto a justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Gestor do Contrato;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

XII - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para a entrega do objeto, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII- formalizar a documentação pertinente à glosa junto à empresa e ao setor de Contas a Pagar, dando ciência do fato ao Gestor do Contrato, por intermédio da Equipe de Gestão de Contratos da CAF/SESDEC; e

XIV - emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento, com cópia digitalizada para a Equipe de Gestão de Contratos.

Art. 3º Nomear ainda o 2º Sargento QPPM RE 100074790 EDSON HERMES **STIPP** para o exercício da função de Suplente do Fiscal de Contrato a que alude o artigo 2º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições que já lhes são afetas.

Parágrafo único. Compete ao Suplente do Fiscal de Contrato atuar como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, observando os itens do artigo anterior.

Art. 4º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Diretoria de Orçamento e Finanças, em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 2023 de 21 de março de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA – Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças

Protocolo 0042562626

Portaria nº 7408 de 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contrato nos autos do Processo SEI Nº 0021.053101/ 2023-30, que trata de contrato da Polícia Militar de Rondônia com a empresa Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA de Rolim de Moura e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas à atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando o Contrato nº CNT/0892/PM-RO/PGE/2023 (0042209374) celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, em tramitação nos autos do Processo SEI n.º 0021.053101/2023-30,

Considerando a fiscalização como a atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública, ou pelos respectivos substitutos, especialmente designados, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Despesas Continuadas da Diretoria de Orçamento e Finanças como responsável pela gestão do Contrato n.º CNT/0892/PM-RO/PGE/2023 (0042209374), celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, para prestação de serviço público de fornecimento de água tratada aos quartéis localizados no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Nomear o 1º Sargento QPPM RE 100073928 LUCIANO DAVID **BELTRÃO** LEITE para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do Contrato a que alude o artigo anterior.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras atribuições definidas em leis e regulamentos, as estabelecidas no item 10.3 da Instrução Normativa n.º 001/GAB/SESDEC-2017, que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a saber:

I - ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III - noticiar ao Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para ser acionado o preposto para a devida regularização;

IV - auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI - controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

VII - verificar e conhecer o conteúdo do e-mail corporativo ou, na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

VIII - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

IX - comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, modelo anexo I - Formulário de Comunicação;

X - notificar a contratada, quando não atendido o item anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo (5 dias úteis). Após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, manifestar-se quanto a justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Gestor do Contrato;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

XII - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para a entrega do objeto, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII- formalizar a documentação pertinente à glosa junto à empresa e ao setor de Contas a Pagar, dando ciência do fato ao Gestor do Contrato, por intermédio da Equipe de Gestão de Contratos da CAF/SESDEC; e

XIV - emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento, com cópia digitalizada para a Equipe de Gestão de Contratos.

Art. 3º Nomear ainda o 3º Sargento QPPM RE 100081991 MIQUÉIAS **NEVES** COELHO para o exercício da função de Suplente do Fiscal de Contrato a que alude o artigo 2º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições que já lhes são afetas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Parágrafo único. Compete ao Suplente do Fiscal de Contrato atuar como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, observando os itens do artigo anterior.

Art. 4º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Diretoria de Orçamento e Finanças, em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 8197 de 27 de setembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA – Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças

Protocolo 0042564412

Extrato de Portaria nº 7905 de 01 de novembro de 2023

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas “b e c” do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do Art. 48 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após tomar ciência de que o graduado abaixo qualificado teria praticado, em tese, graves violações de preceitos éticos disciplinar militar,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RE ********* E.P.**, filho de H.J.F e M.L.P., natural de **********/**, nascido em **/**/****, Estado Civil ********, portador do RG nº ******* SSP/RO, CPF nº ***.***.***-**, lotado no **********, município de **********/**, pelos seguintes fatos:

[...]

Com base no exposto, em relação ao **1º fato**, o acusado **CB PM RE ********* E.P.** incorreu, em tese, nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II, do RDPM** c/c os incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentes, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), XV (garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modela) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), ante a não observância dos preceitos éticos, todos do artigo 29 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Com relação ao **2º fato**, o acusado **CB PM RE ********* E.P.** incorreu, em tese, nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c incisos II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentes, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do artigo 29 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia). Ademais, fazendo uso da analogia permitida no Parágrafo único do Art. 14, também há indícios de prática da transgressão disciplinar de natureza grave capitulada no inciso XV (portar arma pertencente a Corporação fora dos casos previstos em norma) do art. 17, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto 13.255, de 7 de novembro de 2007.

Dessa forma, pelas condutas praticadas, o acusado, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, demonstrando,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Determinar ao Comandante atual a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após a publicação desta Portaria, para fins de controle de prazo.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO – **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043197395

Portaria nº 7806 de 26 de outubro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.037646/ 2023-07, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em manutenção de equipamentos de sonorização utilizados pela Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de medalha Batalhão Tiradentes.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.037646/2023-07:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
2º Sargento QPPM RE ******561 JOELSON **CONDE** SHOCKNESS FRANÇA	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM RE ******522 JANDERSON **JAMAICO** MENDES PEREIRA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 140, I, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.037646/2023-07:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
2º Sargento QPPM RE *****719 FRANCISCO FILHO **VIANA** FERNANDES	Presidente
3º Sargento QPPM RE ******002 **M**AURICIO **NOGUEIRA** RODRIGUES	Membro
3º Sargento QPPM RE ******570 **JAIRO** DE JESUS MULER	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043036891

Portaria nº 7727 de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CB QPPM RE ******706 NIXON LOPES DE MORAIS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 29 de setembro de 2023, na cidade de Ariquemes/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 0958360155 2023 4 00005 189 0000995 74, de 30 de setembro de 2023, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cartório Gotardi Silva, do município e comarca de Alto Paraíso/RO, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do aludido militar do estado efetivo da Unidade, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042954442

Portaria nº 7824 de 27 de outubro de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT** QPPM RE ******772 **JOSUÉ SILVA FRANCO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 22 de julho de 2023, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 096040 01 55 2023 4 00081 142 0017242 13, de 22 de julho de 2023, do 4º Ofício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Notas e Registro Civil, do município e comarca de Porto Velho/RO, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do aludido militar do estado efetivo da Unidade, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043048998

EDITAL Nº 6/2023/PM-10BPMP4

EDITAL DE LEILÃO

A comissão designada pela Portaria nº 6240 de 25 de agosto de 2023 (0041189173), tendo em sua composição o **CAP QOPM** RE ******173 **JOÃO BATISTA** FRANCELINO DOS SANTOS - **Leiloeiro**, o **CAP QOAPM** RE ******940 CLADIONIR DE **ABREU** JUNIOR - **1º Secretário**, o **1º SGT QPPM** RE ******928 LUCIANO DAVID **BELTRÃO** LEITE - **2º Secretário** e o **2º SGT QPPM** RE ******017 SERGIO APARECIDO FERREIRA **COELHO** - **2º Secretário Adjunto**, responsáveis pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 10º Batalhão de Polícia Militar, por intermédio do **TERMO DE DESTINAÇÃO SUMÁRIA nº 40/2023** (0041188997) da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e possa interessar, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: Leilão este a cargo do Leiloeiro Oficial **CAP QOPM** RE ******173 **JOÃO BATISTA** FRANCELINO DOS SANTOS.

2. LEILÃO: Será realizado no dia 30/11/2023, (quinta-feira) no período das 07h30min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de mercado, aferido através de cotações realizadas no comércio local e formalizado pela Comissão designada para o leilão no Termo de Reavaliação Econômica dos Bens (0043177145).

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. Os envelopes com as propostas serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número (0021.056954/2023-23).

3. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado na Sede do 10º Batalhão de Polícia Militar, situado na Rua Corumbiara, n° 4707, Centro, Rolim de Moura-RO, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física aos moldes do Termo de Arrematação Pessoa Jurídica (0043244357) e do Termo de Arrematação Pessoa Física (0043244430). Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (contato do leiloeiro (69) 99220-5020 e 1º secretário (69) 99909-6600).

4. VISITAÇÃO: Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 10º Batalhão de Polícia Militar localizado na Rua Corumbiara, nº 4707, Centro, Rolim de Moura-RO, os quais estarão identificados como Lote 01 do Processo SEI nº 0021.056954/2023-23 .

4.1. Poderá ser programada a visitação dos bens através do telefone (contato do leiloeiro (69) 99220-5020 e 1º secretário (69) 99909-6600).

5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como **LANCE INICIAL MÍNIMO** o valor de R$ 9.307,75 (nove mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), definido através do Termo de Reavaliação Econômica dos Bens (0043177145).

5.1. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.2. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto à SEDAM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

5.3. Após a certificação (via NADA CONSTA), emitida pela SEDAM, será oportunizado aos participantes o prazo de 3 (três) dias úteis para o oferecimento de eventuais recursos sobre sua condição.

5.4. Em caso de impossibilidade de pagamento em espécie, a requerimento do arrematante, a Comissão designada julgará o mérito podendo deferir ou não outra modalidade de pagamento.

5.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente.

6. ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues ao arrematante observados os termos do item 5.2 deste Edital, mediante a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.1. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

6.2. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante que deverá providenciar a imediata remoção do bem móvel arrematado, ficando os meios logísticos e os custos oriundos destes, sob total responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA TOTAL EM METROS CÚBICOS	DESCRIÇÃO	VALOR DO METRO CÚBICO COM BASE NO TERMO DE REAVALIAÇÃO ECONÔNICA DOS BENS (0043177145)	LANCE MÍNIMO INICIAL DO LOTE COM BASE NO TERMO DE REAVALIAÇÃO ECONÔNICA DOS BENS (0043177145)
Lote 01 Processo (0021.056954/2023-23)	Termo de Destinação Sumária nº 40/2023(0041188997)	Oiticica, Cambará, Peroba Rosa, Orelinha de Macaco, Pequi, Angelim e Branquilho	Madeira Serrada (vigas, vigotas, caibros e tabuas)	**10,2283**	**MADEIRA SERRADA:** Madeira serrada em vigas, vigotas, caibros e tabuas de essência florestal mista (Oiticica, Cambará, Peroba Rosa, Orelinha de Macaco, Pequi, Angelim e Branquilho) totalizando 10,2283m³ de madeira serrada.	**R$ 909,99**	**R$ 9.307,75**

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede do 10º Batalhão de Polícia Militar e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

única vez na Imprensa Oficial.

Rolim de Moura, Rondônia, 06 de novembrode 2023.

JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS - CAP QOPM
Leiloeiro: Portaria nº 6240 (0041189173)
CLADIONIR DE **ABREU** JUNIOR - CAP QOAPM
1º Secretário: Portaria nº 6240 (0041189173)
LUCIANO DAVID **BELTRÃO** LEITE - 1º SARGENTO QPPM
2º Secretário: Portaria nº 6240 (0041189173)

Protocolo 0043244183

Portaria nº 7958 de 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre Outorga da Medalha Mérito de Ensino, do Centro de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito de Ensino, do Centro de Ensino da Polícia Militar, instituído pela Resolução nº 183, de 13 de março de 2012 e suas alterações (0042910747);

CONSIDERANDO as propostas veiculadas nos autos do Processo SEI nº 0021.067418/2023-53, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos consignados na Ata de Reunião, da Comissão da Medalha Mérito de Ensino e a respectiva proposta nela inserida (0043046943),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito de Ensino, aos Policiais Militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao ensino policial militar:

1. **TEN CEL QOPM** RE ******299 EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRA;
2. **MAJ QOPM** RE ******276 **PAULO LIMA** DA SILVA;
3. **CAP QOPM** RE ******126 FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA;
4. **CAP QOPM** RE ******300 DANILO FORTES **MELO**;
5. **CAP QOPM** RE ******952 CARLOS **EDUARDO** LEITE OLIVEIRA;
6. **CAP QOPM** RE ******929 JOSE **DIAS** NETO;
7. **CAP QOAPM** RE ******537 WYLLIE FERREIRA **PASOLINE**;
8. **1º TEN QOAPM** RE ******885 ANTÔNIO **GARIBALDE** DA SILVA;
9. **1º SGT QPPM** RE ******153 MARCOS DE SOUZA **TRINDADE**;
10. **1º SGT QPPM** RE ******537 **ÉVERTON** MACHADO DE ASSIS AGUIAR;
11. **1º SGT QPPM** RE ******975 **C**LEITON **ALMEIDA** DA PAIXÃO;
12. **1º SGT QPPM** RE ******002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA;
13. **1º SGT QPPM** RE ******375 **R**ODRIGO ALEXANDRE **LIMA** PESO;
14. **2º SGT QPPM** RE ******844 **FRANCO** NETO RODRIGUES BORGES;
15. **2º SGT QPPM** RE ******688 **CLAUDIO** ROBERTO VIEIRA DA SILVA;
16. **2º SGT QPPM** RE ******491 ROBSON **LOUREIRO** HERMINIO;
17. **2º SGT QPPM** RE ******911 MARCELO **RABELO** MAIA;
18. **2º SGT QPPM** RE ******199 **ADENOR** SILVA DE SOUZA;
19. **3º SGT QPPM** RE ******719 **CYS** DE OLIVEIRA BARATA;
20. **3º SGT QPPM** RE ******082 **RAFAEL** DE OLIVEIRA BORGES;
21. **3º SGT QPPM** RE ******485 **JEFFREY** CORREA FERNANDES;
22. **3º SGT QPPM** RE ******673 MÁRIO JOSE MOURA **SANTANA**;
23. **3º SGT QPPM** RE ******888 VANDO **REIS** DE OLIVEIRA JUNIOR;
24. **3º SGT QPPM** RE ******926 LUIZ CARLOS LAPA **PONTES**;
25. **3º SGT QPPM** RE ******320 **HIERACLIO** LIMA DOS SANTOS;
26. **3º SGT QPPM** RE ******744 **DIONES** DA SILVA SANTOS;
27. **3º SGT QPPM** RE ******148 CARLOS DE **SOUZA LIMA**;
28. **CB QPPM** RE ******459 HELTON **COSTA** DE OLIVEIRA;
29. **CB QPPM** RE ******902 ALESSON MARINHO **BORGES**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

30. **CB QPPM** RE ******888 **ADÃO** CARLOS LUCAS;
31. **CB QPPM** RE ******541 **THIAGO** LEGAL GUIMARÃES;
32. **CB QPPM** RE ******593 WAGNER **PRATES** ROOS;
33. **CB QPPM** RE ******425 PAOLA CABRAL **DEGAM**;
34. **CB QPPM** RE ******140 FRANCIELITON **NOBRE** DE OLIVEIRA; e
35. **CB QPPM** RE ******378 **MÁRCIO** RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito de Ensino, as Personalidades Civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao ensino policial militar:

1. Exmo. Sr. Coronel PM RAULINO FERREIRA DA SILVA - Secretário Executivo do Gabinete do Governador/RO;
2. Exmo. Sr. Coronel BM FELIPE BERNARDO VITAL - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;
3. Sr. JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA); e
4. Sra. DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA - Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo (PVSA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043184504

ATA
JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - CFO PMRO 2023

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023, na sala da Coordenadoria de Planejamento Operacional, no Comando Geral da PMRO, reuniu-se a Comissão, composta pela TC QOPM RE 100094655 CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO - Presidente e CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - Membro, designados via Portaria nº 6364 de 30 de agosto de 2023, SEI 0042568367[1], referente ao Processo Seletivo do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com os termos do Edital Nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022, para fins de análise dos recursos apresentados pelos candidatos do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

Após análise individualizada (0043134873, 0043150213, 0043155921, 0043156730, 0043157384, 0043158875, 0043159695, 0043164330) dos recursos, encerrados os trabalhos, registra-se nesta ata o resultado final, que deverá ser publicados junto ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos Instituto - CEBRASPE.

1) Relação dos Candidatos aptos à matrícula[2]:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME
1	10000413	JANINE LUDMILLA CHERRI OGRODOWCZYK
2	10000905	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA
3	10001253	ALINE KELLY DA SILVA BOSI
4	10000816	VINICIUS MOREIRA GOMES
5	10000624	ROBERTO SILVA VIEIRA
6	10001296	TIAGO NASCIMENTO BELO
7	10000858	LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA
8	10001025	CLEITON ALMEIDA DA PAIXAO
9	10000701	LUAN VERZA
10	10000200	WALLISSON MILARD PESSOA
11	10000351	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

12	10000821	DOGLAS RAMBO
13	10001073	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES
14	10000783	RAZEC CASTRO ANDRADE
15	10001681	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS
16	10000164	CARLOS DIEGO PEREIRA
17	10000932	RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES CAMPOS
18	10001405	IGOR DOS SANTOS LIMA
19	10000376	WILLIAN MARTINS DA FONSECA

2) Relação dos Candidatos pendentes[3]:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	OBS
1	10000231	ROBERT LACERDA DA SILVA	Pendente diploma bacharel em direito (Item 2 do Edital 1)

1 O CAP QOPM 100068442 ERIK SANCHEZ NOGUEIRA encontra-se afastado por luto.
2 Os candidatos considerados aptos à matrícula, constante na presente ata, deverão comprovar os requisitos exigidos nos editais do certame, presencialmente e por intermédio dos documentos originais, no Centro de Ensino da PMRO, em data oportuna.
3 Os candidatos considerados em situação "pendente" deverão comprovar os requisitos, impreterivelmente, até o dia da matrícula, sob pena de serem excluídos do certame.

TC PM QOPM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO - Presidente
CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - Membro

Protocolo 0043216845

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 46/2023/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR – ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 46 – SESDEC – CBM/RO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público o **resultado final no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CADOFQOC)** e o **resultado final no concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar – Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

1 DO RESULTADO FINAL NO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES (CADOFQOC)

1.1 Resultado final no **Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CADOFQOC)** realizado no período de 10 de agosto a 18 de outubro de 2023, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no curso de Adaptação.

1.1.1 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR – ENGENHEIRO CIVIL

10000270, Frederico Bani Maier, 8.83 / 10000432, Mario Martins Ferreira, 9.35 / 10000243, Rodrigo Brandao Barbosa, 9.58.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR – ENGENHEIRO CIVIL

10000243, Rodrigo Brandao Barbosa, 9.58, 1 / 10000432, Mario Martins Ferreira, 9.35, 2 / 10000270, Frederico Bani Maier, 8.83, 3.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0042843866

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0042962625/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, ,inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA , CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$4.455,86 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0004.007852/2023-92

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses

DATA DE ASSINATURA:31/10/2023

Moacyr De Paula Júnior, MAJ BM

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0043127676

Portaria nº 1069 de 19 de outubro de 2023

Dispõe sobre a passagem à disposição de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Passar à disposição da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia a contar de **20 de outubro de 2023**, o seguinte Bombeiro Militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	**24-6	**FRANCISCO** WELLINGSON LOPES ALVES	20.10.2023

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso IV do R -1 PM, aprovado através do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de outubro de 2023.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042808775

Portaria nº 1111 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, ***sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	**61-4	VANDERSON DA SILVA **ARCANJO**	CPOF - PORTO VELHO	CEDEC - PORTO VELHO	01/ 11/2023	01/ 11/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043141472

Portaria nº 1067 de 19 de outubro de 2023

Dispõe sobre Transferência de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	A CONTAR DE
01	1º TEN BM	**54-1	**DOUGLAS** MATIAS DA SILVA FERREIRA	COLÉGIO DOM PEDRO II - VILHENA	3º GBM - VILHENA	25.10.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042804470

Portaria nº 1071 de 20 de outubro de 2023

Dispõe sobre dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar de sua função, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1	CAP BM	**65-2	LUIZ ANTÔNIO **BUENO** THOMAZ	Chefe da SAT - VILHENA	20.10.2023

Art. 2º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1	1º TEN BM	**12-5	EDUARDO RIBEIRO **BELLI**	Comandante Adjunto Operacional de Bombeiro Militar	20.10.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2	1º TEN BM	**29-9	**CELIANE** LEITE DE SOUZA BEZERRA	Coordenador Adjunto de Pessoal	09.10.2023
3	1º TEN BM	**54-5	**ODAIR** JOSÉ DOS SANTOS	Chefe da SAT - VILHENA	20.10.2023

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042813826

Portaria nº 1114 de 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre Designação de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pelo Comando do 1º SGBM/3º GBM o **1º TEN BM** RE **54-1 **DOUGLAS** MATIAS DA SILVA FERREIRA, no período de 01.11.2023 a 16.11.2023, tendo em vista que a **1º TEN BM RE 1036-6 VIVIANI** APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA fora designada, a partir do dia 01.11.2023, para participar da Operação Verde Rondônia 2023 em Alta Floresta/RO, com previsão de retorno no dia 16.11.2023.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043179381

Portaria nº 1093 de 25 de outubro de 2023
Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de
adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o militar abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento Base Mensal, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	**C.P.F.**
MAJ BM	SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**	DAT/ PVH	***.404.272-**

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, no Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2021, na Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS e demais normas pertinentes.

Art 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0042982191

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1000 de 01 de novembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 959 de 17 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO 0039217547 no Processo SEI nº 0019.083573/2019-80.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para o servidor **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula ******547, CPF ***.135.102-**, lotado no Departamento de Trânsito da Polícia Civil do Estado de Rondônia - DETRANSP/PCRO, utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro SINARM nº 002881414, data de validade 27/02/2029, Cadastro SINARM 2019/009073346-10, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil RO

Protocolo 0043205290

Portaria nº 1007 de 06 de novembro de 2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 02/2022/PC-CONSUPOL sobre a Comunicação Social e Publicidade Institucional da Polícia Civil de Rondônia, com abrangência no uso das redes sociais, inclusive no tocante à atividade político partidária, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº. 22 em 03/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir comissão para adoção de procedimentos administrativos quanto ao cumprimento e/ou incompatibilidade ao definido na Resolução nº. 02/2022/PC-CONSUPOL.

Art. 2º: A comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

ROSILEI DE LIMA, Delegada de Polícia, lotada na Academia de Polícia Civil;

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA, Delegado de Polícia, lotado na Academia Polícia Civil;

ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Ji-Paraná; e

SWAMI OTTO BARBOZA NETO, Delegado de Polícia, lotado na Delegacia de Repressão as Fraudes.

Art. 3º: Revogue-se a Portaria nº 329 de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 81, publicada em 03/05/2022.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABBOUD

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0043248041

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 9118 de 31 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM ,** ODONTÓLOGO, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 07/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC17779

Portaria nº 4271 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.032688/2023-12, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

a) Juliana Oenning - mat. - ******905 -Gestor do Contrato;

b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. ******582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. ******424 - Fiscal do Contrato;

d) Bruno Pereira dos Santos - mat. ******548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

e) Lucas Gabriel Evangelista Reis, mat. ******974 -Membro;

f) Taisa de Lima vianna, mat. ******561 - Membro;

g) Marisa Santana Bulhoes, mat. ******030 -- Membro.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043187831

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de, prestação de serviços para realizar coleta externa transporte e destinação final de resíduos sólidos para as unidades prisionais e sedes administrativa da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**,** que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 75, VIII da Lei n° 14.133/21.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, em horário de expediente; outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,** impreterivelmente, até as **10hr00min** do dia **08 de novembro de 2023**

As empresas interessadas terão o prazo de até as 24 horas que antecedem a abertura das propostas para interporem questionamentos ou impugnações.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou pore-mail, devidamente **anexada ao e-mail, digitalizada em formato PDF** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso**. A documentação deverá ser encaminhada obedecendo estritamente à **ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, via reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **03 (três)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas as empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões, contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043176616

Portaria nº 4263 de 01 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Designa os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas de empresas de prestação de serviços para realizar coleta externa transporte e destinação final de resíduos sólidos para as unidades prisionais e sedes administrativa da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa de **prestação de serviços para realizar coleta externa transporte e destinação final de resíduos sólidos** para as unidades prisionais e sedes administrativa da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ - Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: xxx116106;

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor Administrativo da Polícia Penal -SEJUS/ DAPP Matrícula: xxx116352;

ELIVELTON ARAUJO CUNHA - Assessora do Controle Interno - SEJUS/ACI Matrícula: xxx131264;

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: xxx140719;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Compras/ SEJUS/NUCOM Matrícula: xxx116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1.º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043176175

Portaria nº 4273 de 01 de novembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI **0033.009692/2023-79,** instaurado por meio da Portaria nº 1242 de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 172 de 11 de setembro de 2023, id 0037072184.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 194/2023/SEJUS-CPPAD4 id 0043079123, o qual solicita a **prorrogação da 4ª CPPAD**, para que possam dar andamento na conclusão do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo da Portaria nº 1242 de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 172, de 11/09/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: servidores, J. A. de C. F., matrícula n. ******414, A. C. G. L., matrícula n. ******501, M. O. de S., matrícula n. ******561, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043188887

Portaria de férias nº 9030 de 26 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/10/2023 a 31/10/2023) e (08/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC17782

Portaria de férias nº 9031 de 26 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMAURI DIAS DE ASSIS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******525, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/10/2023 a 30/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/10/2023 a 30/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 30/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC17783

Portaria nº 4109 de 23 de outubro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.493313/2020-74, instaurado por meio da Portaria nº 3571 de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 242, em 11/12/2020.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 111/2023/SEJUS-CPPAD3 (0042881527), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores A. de S. C., Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, D. E. R., Oficial Policial Penal, matrícula ***.***.929 e A. A. G. dos S., Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo 0042881551

Portaria nº 4241 de 31 de outubro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.363740/2019-95, instaurado por meio da Portaria nº 3452/2019/SEJUS-COGER, DOE nº 180, publicado em 25/09/2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 114/2023/SEJUS-CPPAD3 (0043143313) o qual solicita a redesignação da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, haja vista que o prazo anteriormente concedido restou insuficiente;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0043143361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.024127/2023-31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1615 (0043085967), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1° repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gilberto José Gervásio, matrícula: ******426, da **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 01 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0043186367

Portaria nº 4295 de 06 de novembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante dos atrasos das entregas dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo Digital - CRLV'S** por parte da empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n° de **CNPJ 63.859.961/0001-76**, com sede na **Av. Roberto Camelier, 1287, Jurunas, Belém - PA, CEP: 66.025-460** , bem como, **anuência da Diretora Executiva** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Memorando n° 58/2023/SEJUS-GPL (0042928218), onde apresenta de forma detalhada as falhas cometidas pela empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Policial Penal, matrícula n° ******231** na qualidade de Presidente da Comissão, **ALLAN KENEDDY DA COSTA**, Assessor, matrícula n° ******774** na qualidade de membro da comissão e **EBENEZER MOREIRA BORGES**, Policial Penal, matrícula n° ******719**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA**, já qualificada nos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043224265

Portaria nº 4232 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, CNPJ: 21.199.214/0001-09, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilson Cao Couto, Matricula: ***.***.051, sob Processo n°.0033.029574/2023-87, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE001238	19/ 10/2023	R$ 5.600,00
15.000	2953	44.90.52	2023NE001239	19/ 10/2023	R$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043133093

Portaria nº 4249 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA,** CNPJ: 20.600.684/0001-70, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Eliezer Santos Dourado**,** Matrícula: ***.***.833, sob Processo n°.0033.028639/2023-77, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE001304	20/ 10/2023	R$ 4.940,00
15.000	2953	33.90-39	2023NE001305	20/ 10/2023	R$ 1.400,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE001306	20/ 10/2023	R$ 2.106,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043155339

Portaria nº 4236 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA,** CNPJ: 20.783.588/0001-04, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilmar Duarte dos Santos**,** Matrícula: ***.***.753, sob Processo n°.0033.029656/2023-21, através da Dotação Orçamentária:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE001251	19/ 10/2023	R$ 4.000,00
15.000	2953	33.30-39	2023NE001252	19/ 10/2023	R$ 2.000,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE001253	19/ 10/2023	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043138674

Portaria nº 4234 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE,** CNPJ: 21.213.712/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: Eliete Lacheski da Silveira**,** Matrícula: ***.***.216, sob Processo n°.0033.028433/2023-47, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE001243	19/ 10/2023	R$ 4.000,00
15.000	2953	33.30-39	2023NE001244	19/ 10/2023	R$ 1.600,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE001245	19/ 10/2023	R$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043137980

Portaria nº 4237 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE,** CNPJ: 20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução a Diretor Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz**,** Matrícula: ***.***.685, sob Processo n°.0033.029528/2023-88, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE001248	19/ 10/2023	R$ 2.100,00
15.000	2953	33.30-39	2023NE001249	19/ 10/2023	R$ 3.500,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE001250	19/ 10/2023	R$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043139072

Portaria nº 4231 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto N° 26.433, de 17 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA.

I - ELINO SILVA DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula: *******09;

II - MARCIO LUIZ DA SILVA COSTA, Policial Penal, matrícula: ******32;

III - CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES, Policial Penal, matrícula: *******24.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1272 de 04 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043131506

Portaria nº 4266 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI,** CNPJ: 21.143.877/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Jeci Campos Vieira**,** Matrícula: ***.***.628, sob Processo n°.0033.026242/2023-41, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE001293	20/ 10/2023	R$ 7.000,00
15.000	2953	33.30-39	2023NE001295	20/ 10/2023	R$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043180708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.023682/2023-46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1504 (0042687182) e Despacho favorável (0042870583), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, matrícula: ***.***.551, da **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042875251

Portaria nº 4207 de 30 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho SEJUS-CDPPVHconforme memorando (0043183291),** da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), bem como o Fiscais e Gestor do serviço firmados por meio do CONTRATO Nº 0179/SEJUS/PGE/2023 com empresa **VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI EPP**, inscrição no CNPJ nº 00.764.614/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELINO SILVA DE ARAUJO

Matrícula: ******209

II - CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES

Matrícula: ****** 824

III - EVALDO MARTINS LUNA

Matrícula: ******354

IV - JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula: ****** 642

V - MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA

Matrícula: ******132

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **fiscal e suplente do contrato** :

I - GILSON CAO COUTO (FISCAL)

Matrícula: ****** 051

II - REGIANA FRANCO DA COSTA (SUPLENTE)

Matrícula: ****** 945

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **fiscal técnico e suplente do contrato** :

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ******640

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL (SUPLENTE)

Matrícula: ******694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato :

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matricula: ******452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matricula: ******202

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0043100372

Portaria nº 4298 de 06 de novembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666,de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner¸* que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**
Gilson Cao Couto - Mat. ******051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Regiana Franco da Costa - Mat.******945 - Membro
Elino Silva de Araújo - Mat. ******209 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ******664- Fiscal Administrativo do Contrato
Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

B) **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**
Wagner de Souza Ramos - Mat. ******030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;
Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. ******964 -Membro
Everson Glei Pantoja - Mat. ******727 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat.******664 - Fiscal Administrativo do Contrato
Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

C) **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)**
Sergio Rego do Nascimento - Mat.******908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Vanusa Diniz da Silva - Mat. ******520 - Membro
Guilhermo de Leon Parada Tenorio - Mat. ******660- Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ******664- Fiscal Administrativo do Contrato
Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

D) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**
Franciney Almeida dos Santos - Mat. ******270 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Davi Mendonça dos Santos - Mat. ****** 766 - Membro
Valdeir Reis da Sila - Mat. ******276 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ******664 - Fiscal Administrativo do Contrato
Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

E) **PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**
Cleberson Fidelis Martinho - Mat. ******050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Renan Cardoso de Oliveira - Mat. ******153 - Membro;
Valsilande Ferreira de Souza - Mat. ******651 - Membro;
Franciole Soares Ferreira - Mat. ******287 -Fiscal Administrativo do Contrato
Mirian de Oliveira - Mat. ******205 - Suplente

F) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**
Edvaldo da Graça- Mat. ******395 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
LuiemersonDalapicolaAlmeida - Mat. ******843-Membro
Mirian Elizabete da Silva Mat. ******374 Membro
Franciole Soares Ferreira - Mat. ******287 -Fiscal Administrativo do Contrato
Mirian de Oliveira - Mat. ******205 - Suplente

G) **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**
Aparecido Almeida dos Santos - Mat. ******014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. ******848 - Membro
Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. ******523 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. ******896 Fiscal Administrativo do Contrato
Marcela Ramalho de Souza - Mat. ******153 - Suplente

H) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**
Dirceu Moacir Martini - Mat. ******265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.******503 - Membro
Weslei Rosa Pedral - Mat. ******837 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. ******896 - Fiscal Administrativo do Contrato
Marcela Ramalho de Souza - Mat.******153 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato.**

Art. 3º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII– Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº nº 3195 de 18 de agosto de 2023

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de outubro de 2023**.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043227716

Portaria nº 4303 de 06 de novembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666,de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.;

CONSIDERANDO o contrato º 0723/SEJUS/PGE/2023

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº º 0723/SEJUS/PGE/2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: scanner sprectum bodyscan SV, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

I **- CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPI - JARU**

Geanderson Rodrigues Alvernaz - Mat. ***.***689 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Paulo Marcolino - Mat. ***.***564 - Membro

Leandro da Silva Barbosa - Mat. ***.***423- Membro

Marcelo dos Santos Dahmer - Mat. ***.***157 - Membro

Josimar Ribeiro Luz - Mat. ***.***075 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

II - **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D´OESTE**

Eliete Lacheski da Silveira - Mat. ***.*** 216 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Evilasio Lima de Araujo - Mat. ***.***865 - Membro

Marcos Rodrigues Alecrim - Mat. ***.***117 -Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

III **- CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**

Estelita Martins Gonçalves - Mat. ***.*** 643 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Danilo Mota Xavier - Mat. ***.***641 - Membro

Marcio Aparecido Pinto Goncalves - Mat. ***.***393

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

IV - **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**

Magno Custodio de Oliveira - Mat. ***.*** 258 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Nadja Soraia Monteiro de Souza - Mat.***.***841 - Membro

Alex Daniel Alencar - Mat.***.***809 - Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato
Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente
V - **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**
Francisco Kleber Maia Mat. - Mat.***.***683- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Helane Vieira Lima Conceiçao - Mat. ***.***534- Membro
Maicon Roben Gomes dos Santos - Mat. ***.***008 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato
Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente
VI **- PENITENICIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**
Gilmar Duarte dos Santos - Mat. ***.*** 536 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
Lucineia Beilke de Paula - Mat. ***.***494 - Membro
Joao Batista Pereira - Mat. ***.***934 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato
Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato.**

Art. 3º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII– Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º torna-se obrigatório a assinatura de 3(três) membros nas certificações.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043237755

Portaria nº 4121 de 24 de outubro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM PISTOLA TS9 9 MM, realizado no dia **19 de outubro de 2023,** endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme

TURMA 1 - 19 DE OUTUBRO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JÚNIOR	******949	COM APROVEITAMENTO
02	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	COM APROVEITAMENTO
03	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	******712	COM APROVEITAMENTO
04	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	COM APROVEITAMENTO
05	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	COM APROVEITAMENTO
06	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	COM APROVEITAMENTO
07	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	COM APROVEITAMENTO
08	EDINALDO BARBOSA LIMA	******012	COM APROVEITAMENTO
09	EMANUEL DE J. PINTO MODENGO	******503	AUSENTE
10	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	COM APROVEITAMENTO
11	FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	******597	COM APROVEITAMENTO
12	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	COM APROVEITAMENTO
13	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

14	JEANNE MELO VIEIRA	******860	COM APROVEITAMENTO
15	MÁRCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	COM APROVEITAMENTO
16	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	COM APROVEITAMENTO
17	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	******371	COM APROVEITAMENTO
18	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	COM APROVEITAMENTO
19	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	******544	COM APROVEITAMENTO
20	OSNI MARTINS	******511	COM APROVEITAMENTO
21	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	AUSENTE PELA TARDE
22	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	COM APROVEITAMENTO
23	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	COM APROVEITAMENTO
24	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	COM APROVEITAMENTO
25	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAÚJO	******451	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- Henrique Francisco Gonçalves Damasceno - Mat nº ******289.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- **Eleonice Pereira da Silva - Mat. nº ******056.**
Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:
- Fabrício Augusto de Oliveira - Mat. nº ******507.
- Francisco Almeida de Lima - Mat. nº ******276.
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

Vanessa da Silva Krause
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042913690

Portaria nº 4123 de 24 de outubro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOÇOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM PISTOLA TS9 9 MM, realizado no dia **20 de outubro de 2023,** endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme

TURMA 2 - 20 DE OUTUBRO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	COM APROVEITAMENTO
02	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS ROSA	******203	COM APROVEITAMENTO
03	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	COM APROVEITAMENTO
04	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	******887	COM APROVEITAMENTO
05	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	COM APROVEITAMENTO
06	CELENICE MARQUES COSTA	******895	AUSENTE
07	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	******739	COM APROVEITAMENTO
08	EDVAN DA SILVA SOARES	******664	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

09	EMANUEL DE J. PINTO MANDEGO	******503	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO	******259	COM APROVEITAMENTO
11	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	COM APROVEITAMENTO
12	JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	COM APROVEITAMENTO
13	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	******151	COM APROVEITAMENTO
14	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	******892	COM APROVEITAMENTO
15	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	COM APROVEITAMENTO
16	MARCELO DE JESUS GABRIEL	******655	COM APROVEITAMENTO
17	MARIA ANTONIA N. DA SILVA	******816	COM APROVEITAMENTO
18	MADSON BELEM MARTINS	******429	COM APROVEITAMENTO
19	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	COM APROVEITAMENTO
20	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	COM APROVEITAMENTO
21	RAFISSON NUNES SILVA	******375	COM APROVEITAMENTO
22	ROGERIO SILVA LIMA	******211	COM APROVEITAMENTO
23	RUTE BATISTA DOS SANTOS	******673	COM APROVEITAMENTO
24	UELTON CARLOS S. DA SILVA	******402	COM APROVEITAMENTO
25	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	COM APROVEITAMENTO
26	TIAGO HERTI BRAZ MARTINS	******213	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- Henrique Francisco Gonçalves Damasceno - Mat nº ******289.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- **Eleonice Pereira da Silva - Mat. nº ******056.**
Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:
- Fabrício Augusto de Oliveira - Mat. nº ******507.
- Francisco Almeida de Lima - Mat. nº ******276.
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

Vanessa da Silva Krause
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042914004

Portaria nº 4107 de 23 de outubro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: NOÇÕES DE ABORDAGEM POLICIAL e CURSO DE ARMAMENTO E TIRO "C.A.T" PISTOLA TAURUS CTT.40**, que será realizado no município de Nova Mamoré - Rondônia, entre os dias 16 a 19 de outubro de 2023**,** nos seguintes locais:

- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja (Curso de Noções de Abordagem Policial);
- Clube de tiro de Nova Mamoré, Shooters club, Rodovia Br-421 - Km 0,5, S/N, Projeto Sidney Girao (Curso de Armamento e Tiro "C.A.T" - Pistola Taurus CTT.40).

Sendo destinado aos servidores das seguintes instituições:

- Casa de Detenção de Guajará-Mirim/ Fechado e Semiaberto Masculino;
- GAPE - Guajará Mirim;
- Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará- Mirim;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

- Unidade Prisional Regime Semiaberto Masculino Guajará- Mirim;
- Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Conforme:

TURMA 1 - 16 E 17/10/2023 - NOÇÕES DE ABORDAGEM POLICIAL

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ALEX FÉLIX MONTE	******304	COM APROVEITAMENTO
02	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	COM APROVEITAMENTO
03	CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA CAMARGO	******753	COM APROVEITAMENTO
04	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	COM APROVEITAMENTO
05	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	******732	COM APROVEITAMENTO
06	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	COM APROVEITAMENTO
07	ELDO DA COSTA ABREU	******348	COM APROVEITAMENTO
08	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	******531	COM APROVEITAMENTO
09	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	COM APROVEITAMENTO
10	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	COM APROVEITAMENTO
11	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	COM APROVEITAMENTO
12	GENIVALDO SANTOS SILVA	******366	COM APROVEITAMENTO
13	HELIO COSTA LIMA	******532	COM APROVEITAMENTO
14	ILSON SOLIS DUARTE	******971	COM APROVEITAMENTO
15	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	COM APROVEITAMENTO
16	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	COM APROVEITAMENTO
17	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	COM APROVEITAMENTO
18	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	COM APROVEITAMENTO
19	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	******882	COM APROVEITAMENTO
20	JUSCELINO RODRIGUES LIMA	SIAP ******983	COM APROVEITAMENTO
21	JÂNIO ALVES FREITAS	******971	COM APROVEITAMENTO
22	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	******278	COM APROVEITAMENTO
23	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	******237	COM APROVEITAMENTO
24	JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA	******173	COM APROVEITAMENTO
25	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	******664	COM APROVEITAMENTO
26	JOSÉ EDMAR F. VIANA	******165	COM APROVEITAMENTO
27	KÁSSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	******422	COM APROVEITAMENTO
28	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	******623	AUSENTE
29	MARIA LÚCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	AUSENTE
30	PABLO JOSE OLIVEIRA	******373	AUSENTE
31	PAULO SOARES FARFAN	******989	COM APROVEITAMENTO
32	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	COM APROVEITAMENTO
33	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	COM APROVEITAMENTO
34	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	******216	AUSENTE
35	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

36	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	COM APROVEITAMENTO
37	SUSY CAREM SAMPAIO CABRAL	******881	COM APROVEITAMENTO
38	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	COM APROVEITAMENTO
39	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	COM APROVEITAMENTO

TURMA 1 - 18/10/2023 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO "C.A.T" PISTOLA TAURUS CTT.40

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALEX FÉLIX MONTE	******304	COM APROVEITAMENTO
2	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	COM APROVEITAMENTO
3	BRENO MARQUES AMARAL	******472	COM APROVEITAMENTO
4	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	COM APROVEITAMENTO
5	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	******732	COM APROVEITAMENTO
6	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	COM APROVEITAMENTO
7	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	COM APROVEITAMENTO
8	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	******531	COM APROVEITAMENTO
9	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	COM APROVEITAMENTO
10	GENIVALDO SANTOS SILVA	******366	COM APROVEITAMENTO
11	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	COM APROVEITAMENTO
12	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	COM APROVEITAMENTO
13	HELIO COSTA LIMA	******532	COM APROVEITAMENTO
14	HÉLIO HENRIQUE DIAS	******356	AUSENTE
15	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	AUSENTE
16	IVO MAIA LIMA	******102	COM APROVEITAMENTO
17	IZAQUIEL DA S. MOREIRA	******273	COM APROVEITAMENTO
18	JEOVAN CARNEÚBA PEREIRA	******628	COM APROVEITAMENTO
19	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	******664	COM APROVEITAMENTO
20	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	******882	COM APROVEITAMENTO
21	JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA	******173	COM APROVEITAMENTO
22	JULIANA ROSA	******909	AUSENTE
23	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	******422	COM APROVEITAMENTO
24	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	COM APROVEITAMENTO
25	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	COM APROVEITAMENTO
26	MARCIEL DIAS MARTINS	******965	AUSENTE
27	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	COM APROVEITAMENTO
28	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	******216	AUSENTE
29	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	COM APROVEITAMENTO
30	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	COM APROVEITAMENTO
31	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	COM APROVEITAMENTO
32	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	AUSENTE
33	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	******282	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

TURMA 2 - 19/10/2023 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO "C.A.T" PISTOLA TAURUS CTT.40

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	******061	COM APROVEITAMENTO
2	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	COM APROVEITAMENTO
3	CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA CAMARGO	******753	COM APROVEITAMENTO
4	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	COM APROVEITAMENTO
5	DAMISON ARAÚJO DA SILVA	******740	COM APROVEITAMENTO
6	DILCILENE SAMPAIO DE LIMA	******901	COM APROVEITAMENTO
7	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	COM APROVEITAMENTO
8	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	******531	AUSENTE
9	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	******512	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	AUSENTE
11	FRANCINEY MONGE TEOTÔNIO	******160	COM APROVEITAMENTO
12	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	COM APROVEITAMENTO
13	HERMES QUINTÃO PIMENTEL	******218	COM APROVEITAMENTO
14	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	AUSENTE
15	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	COM APROVEITAMENTO
16	ILSON SOLES DUARTE	******971	COM APROVEITAMENTO
17	JÂNIO ALVES FREITAS	******971	COM APROVEITAMENTO
18	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	COM APROVEITAMENTO
19	JUSCELINO RODRIGUES LIMA	SIAP ******983	COM APROVEITAMENTO
20	JOSÉ EDMAR F. VIANA	******168	AUSENTE
21	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	******278	COM APROVEITAMENTO
22	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	COM APROVEITAMENTO
23	JOSIMAR DA SILVA VIERRA	******421	COM APROVEITAMENTO
24	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	COM APROVEITAMENTO
25	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	COM APROVEITAMENTO
26	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	COM APROVEITAMENTO
27	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	COM APROVEITAMENTO
28	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	******629	COM APROVEITAMENTO
29	MARCIEL DIAS MARTINS	******965	COM APROVEITAMENTO
30	PAULO SOARES FARFAN	******989	COM APROVEITAMENTO
31	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	COM APROVEITAMENTO
32	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	******216	COM APROVEITAMENTO
33	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	COM APROVEITAMENTO
34	THYESMA DEKI MARANGONI	******773	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- Hemily Cristina Azevedo Nascimento, - Mat nº ******704.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- Eleonice Pereira da Silva. - Mat nº ******056.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

- Henrique Francisco Gonçalves Damasceno. - Mat nº ******289.
Art.4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:
- Caio Custódio da Silva, - Mat. nº ******388.
- Dhonata Brasil Brissow, - Mat. nº ******266.
- Adisson Tavares Pinto,- Mat. nº ******264.
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042869530

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 9192 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS,** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS-08, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o**20/09/2023 a 29/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/09/2023 a 29/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2024 a 11/05/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC17777

Portaria de férias nº 9193 de 01 de novembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILSON DIAS DOS SANTOS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 30/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DOC17778

Portaria nº 127 de 06 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 118 de de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR Fiscal e servidores para composição de comissão para acompanhamento e fiscalização do Convênio nº CNV/269/SESDEC/PGE/2023 (0042293533), entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania (SESDEC), com interveniência da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, cujo objeto é a oferta de Cursos de Formação Profissional pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO para os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público para admissão aos cargos de Perito Criminal e Agente de Criminalística e para os servidores dos Cargos de Carreira da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme abaixo :

Fiscal do Convênio:

DANILO PINHEIRO REIS - Perito Criminal - Matrícula ******642

Suplente:

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA - Perito Criminal - Matrícula ******672

Membros:

GLAUBER SIMÕES SILVA - Perito Criminal - Matrícula ******241

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Matrícula nº ******119

LORENI ISABEL LENA - Agente de Criminalística - Matrícula ******815

Art. 2º Determinar à comissão a elaboração de cronograma e a emissão de relatórios regulares.

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regitre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043218441

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4785 de 30 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.031133/2023-15, Memorando 395 (0043115148) de 30 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de novembro de 2023**, na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) Vera Lucia Cavalcante de Oliveira, matrícula nº:********715**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043115731

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.048022/2023-48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Objeto: Contratação de empresa especializada em INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA **para um período de 90 (noventa) dias, incluindo traslado do paciente**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordens Judiciais, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Coordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais
CCMJ/SESAU-RO
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043093904

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.047845/2023-56

Objeto: Contratação de empresa especializada em INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA **para um período de 90 (noventa) dias, incluindo traslado do paciente**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordens Judiciais, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Coordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais
CCMJ/SESAU-RO
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043130920

Portaria nº 4784 de 30 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2017, Processo nº 0050.009686/2023-11, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 25.09.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06(Seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DAIANE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula nº ******636, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo JP II/SESAU**, no período de **24 e 29.11.2023 e 07,12,17 e 22.04.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043114955

Portaria nº 4779 de 30 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.003463/2023-11, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12(Doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ**, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, Matrícula nº ******022, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia CEMETRON/SESAU**, no período de **02,03, 15,17 e 24.11.2023e 12,13,14,15,16,17 e 18.02.2024** , que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043112562

Portaria nº 4787 de 30 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.050013/2023-17, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 24.10.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10(Dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, Matrícula nº ******658/******258, lotado na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral- CAIS-CENE/SESAU**, no período de **09, 10, 13 e 14.11.2023 e 15, 26.04.2024**,e **24, 27.05.2024** e **24.08.2024** e **14.11.2024** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043116318

Portaria nº 4790 de 30 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2017, Processo nº 0036.108754/2022-13, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 21.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04(Quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******824, lotado na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, no período de **15** e **18.12.2023e23.05.2024 e 19.10.2024** , que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043117729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº0036.044029/2023-91

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO , EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE ATÉ UM ANO, OU ATÉ FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA	07.503.890/ 0001-01	R$ 1.648.344,36
	VALOR TOTAL	**R$1.648.344,36**

Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0042130025), SAMS-SESAU-GECOMP (0042104950), Publicação SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulga (0042687820), Parecer nº 108/2023/SESAU-GECOMP (0042943283), Homologação Dispensa Eletrônica n°116/2023 (0043005720), JustificativaSESAU-GECOMP (0043049822), Despacho SESAU-GECOMP (0043203547) e Análise nº 615/2023/SESAU-NAP (0043203452). Publique-se.

.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$1.648.344,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043203496

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos n° 7000036-57.2021.822.0014 / 7000827-55.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0042642204), Justificativa (0043150398), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0043173512), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.047409/2023-87.

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA	12.420.164/ 0001-57	1	R$ 87.475,50
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/ 0001-24	2	R$ 125.748,00
		VALOR TOTAL	**R$ 213.223,50**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 213.223,50 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 01 de Novembro de 2023.

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIa executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0043187305

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 552/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043080232)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.037458/2023-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34** a penalidade de multa moratória de **1,9%** (um vírgula nove por cento) sobre o valor da **Nota fiscal n° 174272 id.(0038015384),** bem como, multa moratória de **1,4**% (um vírgula quatro por cento) **Nota fiscal n° 176097 id.(0038902490).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043116749

Portaria nº 4831 de 01 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovado(a) pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252 de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresas Credenciadas que atuem na Prestação de Serviços Especializados na Área de Saúde Auditiva, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Estado de Rondônia., **Processo SEI Nº 0036.447425/2019-90**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO TÉCNICA – SAÚDE AUDITIVA				
VIRGÍNICA BRAZ DA SILVA	**Fonoaudióloga**	Presidente da Comissão	**XXX.XXX.991**	CAIS-GPES
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	**Assessora Técnica**	Membro da Comissão	**XXX.XXX.158**	SESAU-NUAC
IZENILDA EVANGELISTA DE SOUSA	**Terapeuta Ocupacional**	Membro da Comissão	**XXX.XXX.988**	CAIS-GPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0043189570

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.347190/2020-71

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N°103/2021/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA o resultado do** CHAMAMENTO PÚBLICO **N°103/2021/SESAU**, para a **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, DE MODO A FACILITAR O ACESSO E GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS,FORMALIZADA PELO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0036.347190/2020-71, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – RO, RESTANDO HABILITADAA EMPRESA:**

- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO VELHO - CNPJ nº 84.715.051/0001-90;

Conforme a **3ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) Id.** 0043021293.

Em atendimento ao Despacho SESAU-GECOMP (0043030884). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043137810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.035524/2023-17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG), VISANDO ATENDER A DECISÃO, EM FAVOR DE PACIENTE ESPECÍFICO, NOS MOLDES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (0041555568) DEVIDAMENTE ASSINADO PELO GESTORDA PASTA.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO S/ A	17.323.000/ 0001-25	**R$ 400,00**
	VALOR TOTAL	**R$ 400,00**

Conforme o Termo de Referência COHREC-COAD (0041555568), Justificativa COHREC-COAD (0041955009), Parecer nº 891/2023/PGE-SESAU (0042076174), Proposta Fornecedor(0041689593), Quadro Comparativo COHREC-COAD (0041690758), Despacho COHREC-COAD (0042229380) e Análise n°556/SESAU/NAP (0042266232). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo n°72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042268684

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 539/2023/SESAU-NAPCP (0042860020)

Processo Punitivo SEI nº 0036.029025/2023-82.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea *"a"*, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 2,9% (dois vírgula nove) por cento** à empresa **STOCK MED PROD MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.106.005/0001-80**, sobre o valor da Nota Fiscal nº 195151 (0039365150), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042864281

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.048884/2023-71

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento dos medicamentos ATORVASTATINA 40 MG e SIMETICONA 40 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7000388-65.203.8.22.0007**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no Art. 62 da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 289/ 2023/CGAF/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 01/ 11/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000388-65.2023.8.22.0007	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** CACOAL

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	720				
02	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	720				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0042690026) SEI: 0036.048884/2023-71

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043176200

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.048881/2023-37

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento dos medicamentos NIVOLUMABE 40 MG E NIVOLUMABE 100 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7061413-97.2023.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no Art. 62 da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 288/ 2023/CGAF/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 01/ 11/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7061413-97.2023.8.22.0001	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	NIVOLUMABE 40 MG	FRASCO	4				
02	NIVOLUMABE 100 MG	FRASCO	8				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0042691507) SEI: 0036.048881/2023-37

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043175585

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.047403/2023-18

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento do medicamento MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7000303-64.2023.8.22.0012**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no Art. 62 da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 279/ 2023/CGAF/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 01/ 11/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000303-64.2023.8.22.0012	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** VILHENA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	720				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0042434031) SEI: 0036.047403/2023-18

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*		***Prazo de entrega:***
			Matrícula	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

	C/ C:			*10 DIAS CORRIDOS*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043174799

Portaria nº 4769 de 30 de outubro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.008418/2023-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** ao servidor lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SAMD**, referente ao mês de **Setembro/2023**.

QUANT.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	HORAS
1	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	******581	MÉDICO CLINICO GERAL	96
2	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	******432	TEC. EM ENFERMAGEM	54
3	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TEC. EM ENFERMAGEM	60
4	ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA	******492	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
5	ANDRE NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	96
6	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	******120	MOTORISTA	69
7	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	******768	FARMACÊUTICO	96
8	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	******277	ENFERMEIRA	96
9	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	84
10	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	******391	MOTORISTA	84
11	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	******470	MÉDICO CLINICO GERAL	4:53
12	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	******860	MOTORISTA	42
13	FERNANDA SIMÃO MARTINS	******205	MÉDICO CLINICO GERAL	96
14	HELENA MARIA DE ARAÚJO	******023	TÉC EM ENFERMAGEM	44
15	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	48
16	ILSO DE OLIVEIRA	******672	AUX. EM ENFERMAGEM	48
17	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	******112	MOTORISTA	60
18	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	******527	MOTORISTA	78
19	JOSÉLIA CAMPOS RIBEIRO	******600	TÉC EM ENFERMAGEM	60
20	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	TECNICO ADM. OPERAC. DE SAÚDE	84
21	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	******204	TÉC EM ENFERMAGEM	84
22	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC EM ENFERMAGEM	48
23	LUÍS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	******648	MOTORISTA	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

24	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC EM ENFERMAGEM	24
25	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	******406	AUX. SERVIÇO GERAIS	80
26	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	******812	TÉC EM ENFERMAGEM	51
27	MARIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO	******808	MOTORISTA	84
28	MARCELA GOMES PEREIRA	******871	TÉC EM ENFERMAGEM	96
29	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	96
30	MARIA GONÇALVES DA SILVA	******704	FISIOTERAPEUTA	48
31	TAINÃ LOPES MONTEIRO	******353	NUTRICIONISTA	96
32	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	******829	TÉC EM ENFERMAGEM	84
33	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	******250	MOTORISTA	96
34	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	72
35	WESLEY DOS SANTOS LOPES	******251	MOTORISTA	54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043096382

Portaria de férias nº 9199 de 06 de novembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/10/2023 a 30/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2023 a 30/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC17785

Portaria nº 4680 de 24 de outubro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.050002/2023-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **Roberto Antonio Ferreira Garcia**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º ******988**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **01.09.2023 à 30.09.2023** referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no período de 01.09.2023 a 20.09.2023 (20dias) e 01.11.2023 a 10.11.2023 (10dias).
Buritis/RO, 24 de Outubro de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0042906215

Portaria nº 4780 de 30 de outubro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.011425/2023-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADAMIS MAIA UCHOA	******355	Enfermeiro	36
2	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	******775	Enfermeiro	96
3	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	******520	Nutricionista	54
4	ALINE EZAKI	******104	Enfermeiro	24
5	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	******523	Enfermeiro	72
6	AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	******239	Fisioterapeuta	6
7	AMANDA DE ARAUJO COSTI	******230	Fonoaudiólogo (Espec.Fonoaudiologia Hospitalar)	24
8	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	******965	Enfermeiro	24
9	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	******773	Médico Nefrologista	96
10	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	******798	Enfermeiro	24H
11	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	******048	Enfermeiro	48
12	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	******781	Psicólogo	84
13	AURISTELA LACOUTH MAGALHAES	******616	Fisioterapeuta	36
14	BRENDA CAVALCANTE MARQUES	******086	Fisioterapeuta	6
15	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	******461	Enfermeiro	11:59
16	CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	******135	Fonoaudiólogo	24
17	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	******302	Enfermeiro	48
18	CATIA ESTEVES BRAGA LEMOS	******046	Fonoaudiólogo	12
19	CLARICE CLORINDA FRANK	******787	Enfermeiro	48
20	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******972	Enfermeiro	12
21	CLEIDE DE SOUZA LIMA	******554	Nutricionista	72
22	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	******460	Fisioterapeuta	48
23	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	******551	Fisioterapeuta	72
24	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI	******541	Fisioterapeuta	12
25	DIANA DE SOUZA CARVALHO	******986	Enfermeiro	36
26	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	******778	Nutricionista	60
27	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	******995	Administrador	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

28	ELAINE ARAUJO JENNINGS	******717	Farmacêutico	96
29	ELANE CRISTINA LOPES DE SOUZA PRISCO	******827	Fonoaudiólogo	6
30	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	******235	Psicólogo	24
31	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	******055	Fisioterapeuta	84
32	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	******044	Enfermeiro	24
33	EMILE JAMILE DOS SANTOS	******050	Fonoaudiólogo	18
34	EMILEIA JOSETE MACKOVIAK	******149	Enfermeiro	12
35	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	******675	Enfermeiro	60
36	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	******196	Nutricionista	83:54:00
37	ERYKA SOARES GONÇALVES	******866	enfermeiro	24
38	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	******320	Enfermeiro	72
39	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	******081	Psicólogo	24
40	FELIPE AZEVEDO LEÃO	******886	Fonoaudiólogo	96
41	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	******215	Enfermeiro	96
42	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	******489	Nutricionista	82
43	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	******574	Enfermeiro	24
44	HALISON CERQUEIRA CAUPER	******408	Enfermeiro	36
45	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	******977	Fisioterapeuta	36
46	HERMES SOUZA ARAUJO	******163	Enfermeiro	24
47	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	******086	Enfermeiro	96
48	JAILTON DA SILVA PEIXOTO	******586	Fisioterapeuta	48
49	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	******727	Assistente Social	24
50	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	******042	Nutricionista	48
51	KELLY DA SILVA MACEDO	******803	Enfermeiro	36
52	KELZILENE ROCHA PEREIRA	******473	Enfermeiro	84
53	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	******666	Fisioterapeuta	30
54	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	******995	Enfermeiro	96
55	LETICIA MOTA RAMOS	******119	Fisioterapeuta	96
56	LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	******250	Nutricionista	24
57	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	******228	Farmacêutico Bioquímico	36
58	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	******440	Fisioterapeuta	72
59	LUCIANA BARROSO FERREIRA	******918	Enfermeiro	60
60	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	******058	Nutricionista	76:21:00
61	LUCILENE DA SILVA LIMA	******161	Enfermeiro	83:19:00
62	LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA	******797	Fonoaudiólogo	6
63	LUZIA PINTO MARTINS	******539	Fisioterapeuta	72
64	LYA DEMETRIO ALMEIDA	******660	Nutricionista	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

65	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	******905	Fonoaudiólogo	12
66	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	******431	Médico Oftalmologista	96
67	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	******065	Nutricionista	96
68	MARIA JOSE FERREIRA	******488	Nutricionista	96
69	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	******351	Enfermeiro	48
70	MARILENE REIS COSTA SILVA	******546	Fisioterapeuta	71:31:00
71	MICHELE GRITTI	******942	Fisioterapeuta	36
72	NARCIA CAMELO CORREA	******778	Fisioterapeuta	84
73	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	******690	Enfermeiro	96
74	POLIANE MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	******540	Fisioterapeuta	34:36:00
75	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	******075	Fisioterapeuta	72
76	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	******477	Nutricionista	42
77	ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	******548	Fisioterapeuta	48
78	ROSANGELA DA COSTA SÁ	******656	Enfermeiro	48
79	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	******307	Enfermeiro	60
80	ROSELI CEOLIN RAMOS	******618	Fisioterapeuta	48
81	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	******028	Enfermeiro	36
82	TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA	******766	Fonoaudiólogo	19
83	VANIA ALVES DE MEDEIROS	******205	Psicólogo	96
84	VITORIA MOURA GUARIBANO	******758	Fonoaudiólogo	6
85	VIVIANE FAGUNDES BRITO	******883	Fonoaudiólogo	30
86	WANILZA FELIX RIBEIRO	******159	Enfermeiro	60
87	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	******874	Farmacêutico	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0043114254

Portaria nº 4849 de 06 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042912/2023-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores **l**otados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

1	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	******832	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
2	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	******133	MÉDICO CARDIOLOGISTA	36
3	CLAUDIO SILVA GODOY	******726	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
4	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	******473	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	96
5	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	******358	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	36
6	GUNNAR FREDERSON KUSSLER	******460	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	24
7	HERTON DICKEL DE SOUZA	******426	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
8	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	******384	MÉDICO INTENSIVISTA	48
9	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	******944	MÉDICO CLINICO GERAL	82
10	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	******373	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24
11	JOEZER DUARTE CARVALHO	******979	MÉDICO CARDIOLOGISTA	96
12	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	******623	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 40 HS	96
13	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	******765	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
14	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	******579	MÉDICO INFECTOLOGISTA	36
15	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	******005	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	95:09h
16	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	******118	MÉDICO CLÍNICO GERAL	95:06h
17	NICOLE LIMA	******241	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
18	PATRICIA CASTILHO NANDI	******467	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
19	PATRICK RAMALHO LUCAS	******103	MÉDICO RADIOLOGISTA	96
20	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	******313	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
21	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	******614	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	96
22	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	******327	MÉDICO CLÍNICO GERAL	33
23	VALESKA VALIATI	******109	MÉDICO INTENSIVISTA	48
24	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	******203	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	48
25	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	******418	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0043219523

Portaria nº 4851 de 06 de novembro de 2023

DispõesobreaNomeaçãodosServidoresparaas Coordenações dos NúcleosAssistenciais e ServiçosdeApoiodo HospitalRegionalde Cacoal-HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3023 de 17 de julho de 2023 0040041357, publicada no Diário Oficial na data de 19/07/23.

Art. 2º - **DESIGNAR** os profissionais relacionados abaixo, como Coordenadores dos Setores Assistenciais e/ou Apoio do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem prejuízo de suas atividades:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

NOME	MATRICULA	CARGO	SETOR
Evelene Pereira De Lima	******579	Enfermeira	Ambulatório Hospitalar/ Arquivamento Médico e Estatístico
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro	******531	Enfermeira	Comissão de Controle e Infecção Hospitalar
Rittiela Rocha Da Silva	******011	Enfermeira	Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecido para Transplantes
Flavia Rejane De Oliveira Xavier	******734	Enfermeira	Núcleo de Educação Permanente
Keicyane Andryelle Emerick Franco	******680	Enfermeira	Núcleo de Segurança do Paciente
Elaine De Freitas	******946	Enfermeira	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
Clenir Inês Matiello De Ávila	******881	Enfermeira	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Sheila Carminati De Lima Soares	******117	Enfermeira	Agência Transfusional
Eliz Regina de Souza Bueno Marques	******367	Enfermeira	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
Melina Melo Patriota De Carvalho	******690	Nutricionista	Nutrição e Dietética
Nádia Maria Silva Montelo	******764	Psicóloga	Psicologia Hospitalar
Angelo Ricardo Ferreira dos Santos	******134	Assistente Social	Serviço Social
Mateus Batista Moreira Junior	******414	Fisioterapeuta	Núcleo de Reabilitação
Diego Porfírio Alves Silva	******166	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Lavanderia

Art. 3º - Compete aos coordenadores supervisionar e avaliar as atividades técnicas e administrativas no âmbito dos setores responsáveis;

Art. 4º - Elaborar, planejar e participar de programas de desenvolvimento profissional e educação continuada da equipe sob sua responsabilidade;

Art. 5º - Orientar e coordenar as equipes quanto aos procedimentos vigentes dos respectivos setores sob sua responsabilidade, aplicando as sanções disciplinares que sejam de sua competência quando necessário;

Art. 6º - Exercer demais competências que lhe forem respectivamente delegadas pela Direção Geral.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Agosto de 2023.

Cacoal/RO, 06 de Novembro de 2023.

(*Assinado Eletronicamente*)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0043222117

Portaria nº 4852 de 06 de novembro de 2023

Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Cacoal - HRC dispõe sobre as suas atribuições e, dá outrasprovidências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2021, que a nomeou como Diretora Geral.

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº 1225 de 07 de abril de 2022 0027943882, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 27/04/2022.

Art.2º. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional de Cacoal (HRC), de caráter multidisciplinar e multiprofissional, tem como objetivo desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 3º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
Lorena Castoldi Tavares	Médica Infectologista	******099
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro	Enfermeira	******531
Marileuza Rodrigues de Oliveira Azevedo	Técnica em Enfermagem	******702
Elessandra Maria Silvestro	Infectologista	******126
Jocilene dos Santos	Agente em Atividade Administrativa	******394

Art. 4º. Compete a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa e estratégias de atuação de controle de infecção hospitalar de um modo geral;

II - Realizar investigação epidemiológica de surtos, sempre que indicado;

III - Elaborar, rever e atualizar normas, que visem a uniformização de medidas para a prevenção, controle e contenção das infecções hospitalares;

IV - Planejar normas para estudos e pesquisas epidemiológicas;

V - Estabelecer programa de racionalização do uso de antimicrobianos;

VI - Elaborar normas para promover educação dos servidores do HRC na área de infecção hospitalar;

VII - Elaborar anualmente, relatório com coeficiente de sensibilidade / resistência dos germes mais frequentemente encontrados associados a infecções hospitalares, e aos antimicrobianos padronizados;

VIII - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no Instituto (área de internação, hospital dia e ambulatorial), propondo medidas a serem executadas;

XIX - Emitir parecer técnico sobre a aquisição de materiais de consumo, equipamentos cujo uso possa prevenir a infecção hospitalar;

X - Supervisionar, na Central de Material e Esterilização (CME), as condições de armazenamento de materiais de consumo previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da mesma;

XI - Promover a formação, treinamento e aprimoramento de recursos humanos na área de infecção hospitalar;

XII - Estabelecer normas referentes à problemática de infecção hospitalar nos setores de manutenção de equipamentos, rouparia, lavanderia, materiais de consumo, esgoto, ar condicionado, cozinha, lixo, transporte, limpeza, desinfecção e esterilização.

Art. 5º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, deverão se reunir trimestralmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 7º. Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 06 de Novembro de 2023.

(*Assinado Eletronicamente*)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0043222862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, e regulamentada pelo Decreto Estadual n. 26.182/2021 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Estaduais nº 26.182/2021, n°16.089/2011 e N°.21.675/2017, Nº 18.340/2013, Nº 24.082/2019, Nº 25.969/2021, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n°2414/2011, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 261/2023/SUPEL/RO,** tendo por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040365872), Parecer Originária da Licitação Nº 598/2022 (0037890043), visando atender a demanda dos itens fracassados do processo administrativo 0036.081678/2022-91, (**Medicamentos do grupo 1B**), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações, de modo aatender as necessidades e demandas do **Componente Especializado em Assistência Farmacêutica-CEAF,** gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme CERTIDÃO/SUPEL/RO (0042972397) de 25 de outubro de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO (0043113606) de 01 de novembro de 2023, venho por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos no do Processo Administrativo nº **0036.007137/2023-82.**

Em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	NOME DA EMPRESA	VALOR OBTIDO
05	42.537.261/0001-95	**FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	R$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)
07	12.420.164/0001-57	**CM HOSPITALAR S.A.**	R$ 1.188.643,50 (um milhão, cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
08,09	04.307.650/0015-30	**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**	R$ 76.768,15 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
10	32.137.731/0001-70	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**	R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
11	04.307.650/0003-05	**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**	R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
14,15	07.847.837/0001-10	**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**	R$ 130.843,20 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL			**R$ 1.457.327,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Registro de Preços no valor total de R$ 1.457.327,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva Estadual de Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0043219490

Portaria nº 4857 de 06 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação de empresa especializada para prestação de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comum, de forma contínua, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 06 de novembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Uélinton Quintão Silvério	Técnico Segurança do Trabalho	******724	Fiscal
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Suplente
Raimundo Damião da Rocha Sena	Chefe de Núcleo II	******276	Membro
Narisson Henrique da Silva Batista	Chefe de Setor II	******181	Membro
Leandro de Miranda Silva	Assessor	******943	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0043243121

Notificação nº 22/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ELIANE DA SILVA AMORIM

Matrícula Nº ******193

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número **69-3216.5288** OU a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação, referentes ao processo 0029.072670/2022-23 para a continuidade do pleito.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0043196611

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 575 de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando que o servidor possui ferramentas e disponibilidade para realizar suas atribuições em home office, conforme (0041834434).

Considerando teor do DECRETO N°. 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Considerando teor do Memorando nº 121/2023/HB-SESMT

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada, lotada no **SESMT/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	******904	Técnico em Segurança do Trabalho	06/ 10/2023 à 31/10/2023

§ Único - O período de tempo em que o servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 26(dias) a contar da data de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **SESMT/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043178139

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Portaria nº 563 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.011644/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 24 de Outubro de 2023, para fins de regularização funcional, na Coordenação Geral de Transplantes - HB - CGTX, os servidores **abaixo relacionados**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Departamento de Ortopedia - HB-DORT.

Nome	Matricula	Cargo
Rodrigo Vick Fernandes Gomes	******008	Médico Ortopedista
Nelson Cesar Marquezini	******721	Médico Ortopedista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043065433

Portaria nº 572 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.013821/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Lavanderia e Costura - HB - NLAV, a servidora **EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES,** matrícula ******373, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo Interno de Regulação - HB - NIR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043161694

Portaria de férias nº 9198 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE AZEVEDO LEAO,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**16/10/2023 a 14/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**26/10/2023 a 14/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 06/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DOC17784

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 490 de 31 de outubro de 2023

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 27.04.2023 - SEI (*0037766426*), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **JULHO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
			NÍVEL MÉDIO			
1.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	******844		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	47

Porto Velho, 31, Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0043161442

Portaria nº 493 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013,*Designado através do Decreto de 27.04.2023- SEI (*0037766426*), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	******045	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	96
2.	NAILSON SOARES CAMPOS	******540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	24

Porto Velho, 31, Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0043161945

Portaria nº 494 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013,*Designado através do Decreto de 27.04.2023- SEI (*0037766426*), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o convênio de 19/10/2016, instrumento do processo 05100.007863/2014-15, DOU nº206, 26/10/2016, o Adicional de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	******453	AUX. DE ENFERMAGEM	96

Porto Velho, 31, Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0043161960

Portaria nº 495 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013,*Designado através do Decreto de 27.04.2023- SEI (*0037766426*), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o convênio de 19/10/2016, instrumento do processo 05100.007863/2014-15, DOU nº206, 26/10/2016, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	TEREZA DA SILVA MENDES	******103	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48

Porto Velho, 31, Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0043162058

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4773 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.051059/2023-53, e Memorando nº 27/2023/HICD-NUR de 30 de Outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Dezembro de 2023,** no **Núcleo de Saúde do Trabalhador - NST/HICD/SESAU**, **(**a) servidor (a) **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**, Matricula nº ******847, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Reabilitação – NUR/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043100938

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Portaria de férias nº 9195 de 01 de novembro de 2023.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MARALDI FREIRE,** MÉDICO, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(22/12/2023 a 31/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17780

Portaria de férias nº 9196 de 01 de novembro de 2023.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MONTEIRO CHAVES,** MÉDICO, matrícula ******284, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(22/02/2023 a 23/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/02/2023 a 08/03/2023) e (15/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2023.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17781

Portaria nº 185 de 03 de outubro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

Considerando Ofício nº 25751/2023/SESAU-OUV (ID 0039734815), anexo ao processo 0036.023501/2023-51;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

RESOLVE:

1º - DESIGNAR a servidora **LÚCIA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº ****500** ocupante do cargo de Chefe de Setor V, pertencente ao Quadro de Cargos comissionados da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU do Estado de Rondônia, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituída como Ouvidora/Interlocutora junto a Ouvidoria no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente a Ouvidoria da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2023, revogando a Portaria nº 131 (0040549798) de 03 de Agosto de 2023, edisposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0042318133

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002105/2023-92

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de Dispensa de Licitação referente a **Contratação de Serviços de Locação de Auditórios, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.**

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CARGNIN & CARGNIN LTDA - EPP	07.943.300/ 0001-53	**R$ 23.565,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**

Conforme a solicitação do Memorando 18 (0039055750), Declaração de Adequação Financeira 0041921439, Autorização 0040057934, Justificativa (0040856627), Parecer 63 (0042098922).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R$ 23.565,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0043226703

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 9206 de 06 de novembro de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******005, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2024 a 07/08/2024) e (04/10/2024 a 18/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17826

Portaria de férias nº 9197 de 06 de novembro de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MARLON FREITAG,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**09/10/2023 a 28/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**09/10/2023 a 28/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2024 a 27/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17827

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 140 de 01 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

Considerando o solicitado no Oficio CRECI/RO Nº 0597/2023 (id. 0042718333).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a participação do servidor JULIO CESAR PINTO, matrícula ******950, no Seminário Internacional de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo no Mercado lmobiliário - SIPLAD, a ser realizada êm Foz do lguaçu/PR, dos dias 18 a 23 de outubro de 2023 sem ônus para o CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043191416

Portaria nº 139 de 01 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

Considerando o solicitado no Memorando nº 278/2023/SESAU-USSFWB (id. 0042951605).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora Renata Marinho de Sales, matrícula ******455, a integrar a equipe da 29ª missão da POC FLUVIAL, que irá realizar atendimento de saúde às populações ribeirinhas, indígenas e quilombolas, residentes ao longo do rio Guaporé e Mamoré, no período de 07 a 17 novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043191254

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 9227 de 01 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.102699/2022-47, que tem como objeto **"Reforma"**, da EMEIEF ARCO ÍRIS, EMEEIEF HENRIQUE DIAS E EMEEIEF HENRIQUE DIAS, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Doan Marcel Braga de Carvalho (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 4970 (0038167794), publicada em 16 de maio de 2023.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043179306

Portaria nº 9196 de 31 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.098550/2022-56, que tem como objeto **"Reforma e ampliação predial",** da EEEM MARECHAL RONDON localizada no município de **Buritis,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Buritis/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Raimundo Nonato Torres Valente (Engenheiro Civil) e** Alysson Bernardes dos Santos (Engenheiro Eletricista) pelos servidores **Luiz Henrique Scheidegger Lima (Engenheiro Civil) e Raí Carreiro Luiz da Silva (Engenheiro Eletricista),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 5488 (0038842082), publicada em 12 de junho de 2023.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043150633

Portaria nº 9228 de 01 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.608677/2021-13, que tem como objeto **"Construção de Auditório",** da **Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira- APP,** por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 164/PGE-2022,** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Rio Crespo/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Doan Marcel Braga de Carvalho (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 13193 (0033618952), publicada em 16 de novembro de 2023.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043180242

Portaria nº 9231 de 01 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.128052/2022-45, que tem como objeto **"Construção de 03 Salas de Aula"**, da EMEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 035/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Francisco Gilson Magalhães de Santana (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 6038 (0039521946), publicada em 30 de junho de 2023.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043184991

Portaria nº 9233 de 01 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.128045/2022-43, que tem como objeto **"Construção de 03 Salas de Aulas",** da EMEF AREAL DA FLORESTA, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 049/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor Francisco Gilson Magalhães de Santana (Engenheiro Civil) pelo servidor Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil), lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 5053 (0038258907), publicada em 19 de maio de 2023.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043185516

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso** , CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas Portarias ID 0037036717 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERV.RECARGA DE EXTINTORES EIRELI , para aquisição de material de consumo (gás CO2 engarrafado botija de extintor de 6 KG), na EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, pelo período de 60 (dias)com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor totalestimado de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

Tarilândia/Jaru, 01 de Novembro de2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0042924771

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO/2023.

Contrato de Compra de **material de consumo (gás engarrafado CO2 botija de 6 KG para extintor)**, que, entre si, celebrama **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa:GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGA DE EXTINTORES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$ 1.500,00** (Um mil quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.019470/2023-23

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal da empresa: DAGMAR CESAR VIEIRA

Jaru-RO, 01 de Novembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0042927406

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PEALE PEIXE -9ª e 10ª parcelas 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADA: COOPFISH - COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REPRESENTANTE LEGAL, PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**,** inscrito no CPF sob n.º ***.638.972-**.

OBJETO: Filé de peixe congelado tipo pirarucu. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impropias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendorotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre o registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

VALOR: **R$ 787,10**
PROCESSO: **0029.061695/2023-82**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Corumbiara, 01 de novembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043198375

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 41/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: CARLOS FERREIRA NUNES, CPF Nº ***.937.452-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023.
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.003350/2023-12 que deu origem aChamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$ 3.805,07 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno,25 de outubro de 2023.

Protocolo 0042890820

AVISO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
Programa Nacional de Alimentação Escolar -PEALE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.***.***/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação (CONFORME PROCESSO N^{O} 0029.000710 /2023-16, LEI N^{0} 8.666/93 ART.24 INCISO IV), a empresa F.E.F. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.***.***/0001 -07, com sede no Bairro Parecis a rua Caetés nº 5002, neste município Vilhena ato representada por seu proprietário. Fábio Francisco dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 30****152SSP/SP e CPF n.º 284.***.***-56, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do **PNAE** na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

Vilhena, RO,31 DE OUTUBRO DE 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0043199185

Portaria nº 8334 de 11 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, **na prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais sejam: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva),**

em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Transporte escolar fluvial para a demanda de estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Baixo Madeira, conforme o Contrato 733/PGE-2023 (0040793131) em favor da Empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR,** pessoa jurídica inscrita no CNJP-**22.188.629/0001-40, Ratificado** pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE-Porto Velho-RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR,** pessoa jurídica inscrita no CNJP-**22.188.629/0001-40** Contrato n. 00733PGE-2023 (0040808886), objeto do processo Nº 0029.038383/2023-75

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0733/ PGE-2023	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Edimar Oliveira	*****6338
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal Substituto	Márcio Oliveira Brito	*****1838
Transporte EscolarFluvial	Fiscal Substituto	Lindaura Silva Cajazeira	*****1048

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 7270 de 23 de agosto de 2023(0041121886)

.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 0733/ PGE-2023	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Fluvial-RO	Presidente	Chirleide Nobre Belo	*****2531
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Marisânia Aguiar do Carmo	*****7579
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Leonildo de Araújo	*****3677
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Elcimar Ferreira Lima	*****4726

Art. 2º Compete à comissão de Recebimentoe Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar Fluvial e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portarianº 7270 de 23 de agosto de 2023(0041121886)

Porto Velho, 11 deoutubrode 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042602347

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 42/2023.
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: EDSON NATALI DOS SANTOS, CPF Nº ***.238.832-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

ADMINISTRATIVO**Nº**0029.003350/2023-12 que deu origem aChamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR:**R$ 365,36 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno,25 de outubro de 2023.

Protocolo 0042891486

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9031/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa L P C FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.771.818/0001-00**,**para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, serviços de limpeza e conservação, no valor total estimado de R$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043200471

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ªe 10ªparcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
Cerejeiras/RO, 01 novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043119491

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Cerejeiras/RO, 01 de novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043119502

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: SELMA ALVES DE SOUZA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 842,22 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.
Cerejeiras/RO, 01 de novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043119523

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.
Cerejeiras/RO, 11 de novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043119546

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 505,95 (quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Cerejeiras/RO, 11 de novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043119597

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP - CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, referente às **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 4.715,23 (quatro mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

Cerejeiras/RO, 01 novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043158762

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROA ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, referente às **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 308,00 (trezentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

Cerejeiras/RO, 01 novembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043158930

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: OLÍVIO MIRANDA EIRELI CNPJ: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, referente às **9ª e 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

Cerejeiras/RO, 01 novembro de 2023.

Protocolo 0043159066

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist (0011591247), Análise Técnica e Financeira nº 192/2020/SEDUC-NPCPAFE (0014309595) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 122/2020/CGE-GPC (0015302707) e Despacho 0042659480 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PARECIS	01.609.853/ 0001-98	EEEFM BENEDITO L. GONÇALVES	2020	0029.5991993/ 2019-88	0029.146642/ 2020-98	R$ 313.998,85

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043118910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 10/2022/SEDUC-SPCCRECER (0029105950), Análise Técnica e Financeira n 17 (0039640827) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 237/2023/SEDUC-GAPC (0041943577) e Despacho (0042267536)da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	00.697.497/ 0001-49	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	2021	0029.122406/ 2021-67	0029.223504/ 2021-11	R$ 34.560,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Em tempo, considerando correção de **CNPJ:** 00.967.497/0001-49 para **CNPJ:** 00.697.497/0001-49 (0018132462), torna-se sem efeito o Termo de Homologação (0042336873).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043169366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº1/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015499729), Análise Técnica e Financeira nº240/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030428422) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2300/2022/SEDUC-CI (0032323793) e Despacho (0042672184) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	63.788.301/ 0001-41	EEEFM Carlos Drumond Andrade	2020	0029.071850/ 2020-26	0029.507000/ 2020-70	R$ 81.360,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043119167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 11/2022/SEDUC-SPCCRECER (0029113458), Análise Técnica e Financeira 197/2023/SEDUC-GPCP (0039882005) a Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 173/2023/SEDUC-GAPC(0041625593) e Despacho (0042669554) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	01.932.955/ 0001-40	E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON	2021	0029.122442/ 2021-21	0029.223516/ 2021-45	R$ 28.512,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043119306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA** considerando o Parecer de Análise documental nº1/2022/SEDUC-SPCCRECAC (0023260848), Análise Técnica e Financeira nº 215/2023/SEDUC-GPCP (0040007123) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 153/2023/SEDUC-GAPC (0041525284)e Despacho (0042652069) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	63.787.717/ 0001-45	EEEFM. MARIA AURORA DO NASCIMENTO	2021	0029.120424/ 2021-12	0029.520150/ 2021-50	R$ 59.760,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043119566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Relatório de Fiscalização (6814640) Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 193/2023/SEDUC-GPCP da (0039776591) Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 427/2023/SEDUC-GAPC (0042853988) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO D'OESTE	04.926.424/ 0001-32	EEEFM 28 DE NOVEMBRO	2018	0029.027922/ 2018-83	0029.479286/ 2018-71	R$10.880,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043149961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº º 8/2022/SEDUC-CREARIGAF (0027502368), Análise Técnica e Financeira nº 120/2023/SEDUC-GPCP (0038764015) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº nº 232/2023/SEDUC-GAPC (0041916872) e Despacho (0042658364) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.772.692/ 0001-64	CONSELHO ESCOLAR EEEFM HEITOR VILA LOBOS	2021	0029.120291/ 2021-76	0029.010856/ 2022-99	R$ 203.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043159978

EXTRATO

CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: Furlan& Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.***.***/0001 -40

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (BETERRABA,CEBOLA,CENOURAMELÃO,REPOLHO E SAL). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais)

PROCESSO: 0029.003397/2023-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA01/11/2023

Oracira Godinho Augusto

Presidente Conselho Escolar

CPF 269.***.***-53

SILVANA FURLAN

CPF N.º 890.***.***-34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARIA FECHERA FURLAN
Proprietário da Empresa
272.***.712-72

Protocolo 0043159557

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 9ª e 10ª PARCELAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pelaPortaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA CNPJ.: 84.600.477/0001-06,** para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino,com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 885,48 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Corumbiara/RO, 01 de novembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043071179

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 9ª e 10ª PARCELAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pelaPortaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Supermercado Mineiro LTDA CNPJ.: 49.421.238/0001-80,** para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 1.084,80 (um mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Corumbiara/RO, 01 de novembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043071211

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 9ª e 10ª PARCELAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pelaPortaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios CNPJ.: 335.495.23/0001-40,** para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 140,00 (cento e quarenta reais).**

Corumbiara/RO, 01 de novembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043071250

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: C J JOB-ME CNPJ sob o n.º 24.572.092/0001-42,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 761,20 (SETECENTOS E SESSENTA E UM REAL E VINTE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.057605/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043203690

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP CNPJ sob o n.º 34.750.281/0001-11,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.707,63 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.057605/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043203846

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO Nº 29/2023

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**

EC O N T R A T A D O : DIEGO PECKSON SOARES SILVA , CPFn.º ***.455.522-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 05/2023(0040530163), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 1.286,00(mil, duzentos e oitenta e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 27 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PROCESSO Nº: 0029.020315/2023-50

ASSINAM: IVONETE ALVES DA SILVA
DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Protocolo 0043068581

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 30/2023

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O : EDERSON BRANDT , CPFn.º ***.213.692-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 05/2023(0040530163), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 168,00(cento e sessenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 27 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
PROCESSO Nº: 0029.020315/2023-50

ASSINAM: IVONETE ALVES DA SILVA
EDERSON BRANDT

Protocolo 0043068716

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 31/2023

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O : ELIO ALVES DE OLIVEIRA , CPFn.º ***.969.352-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 05/2023(0040530163), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 419,70(quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 27 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
PROCESSO Nº: 0029.020315/2023-50

ASSINAM: IVONETE ALVES DA SILVA
ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo 0043068846

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº32/2023

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O : ARLINDO OSMAR VITALIS , CPFn.º ***.467.159-**
DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 05/2023(0040530163), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 1.132,80(mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 27 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

PROCESSO Nº: 0029.020315/2023-50

ASSINAM: IVONETE ALVES DA SILVA
ARLINDO OSMAR VITALIS

Protocolo 0043068992

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 33/2023

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O : MARCOS JOSÉ FIRME , CPFn.º ***.730.372-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 05/2023(0040530163), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 111,30(cento e onze reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 27 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

PROCESSO Nº: 0029.020315/2023-50

ASSINAM: IVONETE ALVES DA SILVA
MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 0043069147

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 34/2023

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O : SELMA ALVES DE SOUZA , CPFn.º ***.148.301-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 05/2023(0040530163), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 626,13(SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 27 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

PROCESSO Nº: 0029.020315/2023-50

ASSINAM: IVONETE ALVES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

SELMA ALVES DE SOUZA

Protocolo 0043069338

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ sob o n.º 27.743.468/0001-22,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 684,68 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.057605/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar?/ CONTRATANTE

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / CONTRATADA

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043203926

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ: 42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **R$** 2.011,93**(DOIS MIL E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.057605/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS/ Contratada

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043203999

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.096,26 (Quatro mil e noventa seis reais e vinte seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PROCESSO: 0029.056850/2023-49
VIGÊNCIA: 23/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM:
Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0043178479

Portaria nº 7969 de 29 de setembro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº **0029.034822/2023-71**, Memorando nº 5/2023/SEDUC-GCALC de 06 de junho de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o(a) Servidor(a) **ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA,** matricula nº **300087940,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Cálculos - CRH/SEDUC**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o(a) Servidor(a) terá assegurado(a) a sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de (03 MESES) a contar de **25.05.2023 a 25.08.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0042265218

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora , Chaveiro Nascimento LTDA-ME, CNPJ: 34.738.278/0001-82,**para fornecer a Escola CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, outros serviços de terceiro - pessoa jurídico , a partir de 01/11/2023, no valor total estimado de R$ 359,99 (trezentos e cinquenta e nove e noventa e nove centavos).

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2023.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira
Presidente Conselho

Protocolo 0042066019

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9037/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilson Silva, CNPJ Nº. 63.787.816/0001-27, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, a empresa CAIO BACELAR DE OLIVEIRA NUNES, inscrito sob o CNPJ: 20.956.234/0001-14**,**para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva,Prestação de Serviços de Manutenção, conserto e reoperação de gásem bebedouro, no valor total estimado de **R$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).**

Rolim de Moura/RO, 01 de Novembro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043204572

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.797 ,93 (Dez mil setecentos noventa sete reais enoventa três centavos)

PROCESSO: 0029.056850/2023-49

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0043183101

Portaria nº 4459 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121592/2022-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANI RAASCH, matrícula 300100504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 30/07/2015 a 28/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ/MF Nº **27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.649,70 (Dois mil seiscentos quarenta nove reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.056850/2023-49

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 02/11/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratada

Protocolo 0043205875

Ato Público nº 858/2023/SEDUC-EEEFMFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, dee 10ªparcelapara 2023, oriunda do ProgramaEstadual de Alimentação Escolar- PEALE, que consta no Processo (0029.009364/2023-31),no valor de R$ 4.000,00(quatromil, reais),parcelas para atender as necessidades destaEscolaEEEFM. Felipe Camarão , localizada no município de São Felipe ´Oeste RO, à Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 80, bairro Centro .

São Felipe ´Oeste RO 30 de outubro2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0043076713

EXTRATO

CONTRATO Nº0042774027/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 , sito a Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$1.509,71 (um mil quinhentos e nove reais e setenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.043475/2023-77

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0043208193

EXTRATO

CONTRATO Nº0042774956/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 , sito a Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.181,26 (três mil cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.043475/2023-77

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
João Batista de Assis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Representante / Contratada

Protocolo 0043208206

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8487/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 14931/2022/SEDUC - NGD, publicada no DIOF nº 178, de 05 janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora ALBRICH COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI. CNPJ; 40.810.713/0001-35, parafornecimento de Cargas de Extintores, elemento de despesa (33.90.30.04)na EEEMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oete-RO,a partir de 01 de novembro de 2023 no valor total estimado de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

Novo Horizonte do Oeste, 03 de novembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0042685483

EXTRATO N°6662

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041570677/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Dias) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122436/2022-54, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$5.232,26 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.044193/2023-97

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

Altair Ramos Gomes

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0041670083

EXTRATO

CONTRATO:0043107025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOAO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014123/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 15.281,10 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

PROCESSO: 0029.014123/2023-12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante / Contratada

Protocolo 0043123631

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043171522
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 4.853,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais).
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 03 (MESES)
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliveira
Representante/Contratante
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante/Contratada

Protocolo 0043208361

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Luana Valéria Brunaldi Marcon e Juber Alexandre Gois, CPF Nº 952.548.622-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.059903/2023-83, que deu origem a Chamada Pública 03/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.485,44 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.059903/2023-83
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 31/11/2023
ASSINAM:
Cássia Cristina da Rocha Machado / Presidente do Conselho Escolar
Luana Valéria Brunaldi Marcon e Juber Alexandre Gois / Contratado

Presidente Médici, 03 de novembro de 2023.
Protocolo 0042992370

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAMORENO E MARTINHAGO LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADAAEMPRESA MORENO E MARTINHAGO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **materiais de Limpeza e produção de higienização**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020.012343/2023-01**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 3.313,46 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2023, conforme processo de concessão nº0029.002139/2023-74

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silvae **MATHEUS MORENO DE SOUZA –**Representante Legal da empresa MORENO E MARTINHAGO LTDA.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

Protocolo 0043205445

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Moreno e Martinhago LTDA**, inscrita** sob o **CNPJ: 43.867.444/0001-31**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 09/11/2023, no valor total estimado de R$ 3.313,46 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043205454

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA EPP , CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 53 dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.055981/2023-17 , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.022,04

PROCESSO:0029.055981/2023-17

VIGÊNCIA: 53 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Ji Paraná RO , 01 de novembro de 2023.

Protocolo 0043168211

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: **Shalom Com. de Gêneros Alim.** LTDA , CNPJ/MF n.º42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 53 dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

0029.055981/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$2.639,70
PROCESSO:0029.055981/2023-17
VIGÊNCIA: 53 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023
ASSINAM:
Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar
Rubervanio Aparecido dos Santos / Contratada
.

o

Protocolo 0043208655

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de fornecimento de materiais de expediente, por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local da entrega: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega : No ato da compra
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena, 03 de novembro de 2023.

CILENE DE OLIVEIRA SOUZAPresidente/Comissão de compras
Port. nº 8679/2023
ILMA TEXEIRA BASTOS LEITE
Membro
Port .nº 8679/2023
GIDALVA SANTOS NUNES
Membro
Port. nº 8679/2023

Protocolo 0043208875

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BAQUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 46.690.167/0001-22**, para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Imóveis para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais)**

Theobroma/RO, 01 de novembro de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042896873

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA BAQUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: **3.3.90.30.24.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019707/2023-76

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e Edelson Baque de Almeida** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0043113535

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA:**monteiro comércio de alimentos ltda , cnpj/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 53 dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.055981/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 686,52

PROCESSO:0029.055981/2023-17

VIGÊNCIA: 53 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratada

.

o

Protocolo 0043209300

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Wagner Rocha da Silva, CPF Nº 715.528.552-87

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.059903/2023-83, que deu origem a Chamada Pública 03/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 340,13 (Trezentos e quarenta reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.059903/2023-83

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

ASSINAM:

Cássia Cristina da Rocha Machado / Presidente do Conselho Escolar

Wagner Rocha da Silva / Contratado

Presidente Médici, 03 de novembro de 2023.

Protocolo 0042993387

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Davi Miranda da Silva / Dione Martins de Souza Silva, CPF Nº 408.176.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.059903/2023-83, que deu origem a Chamada Pública 03/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.443,83 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.059903/2023-83

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM:

Cássia Cristina da Rocha Machado / Presidente do Conselho Escolar

Davi Miranda da Silva / Dione Martins de Souza Silva / Contratado

Presidente Médici, 30 de outubro de 2023.

Protocolo 0042968186

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOBSSON ALVES SEVERINO - JFRIOS AR CONDICIONADOS CNPJ: 36.326.889/0001-05,** para fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA, no valor total de **R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).**

Theobroma, 03 de novembro de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0042620185

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA JOBSSON ALVES SEVERIANO - JFRIO AR CONDICIONADOS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: **3.3.90.39.17.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033207/2023-47

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e Jobsson Alves Severiano –** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042620463

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9049/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFMNilson Silva, CNPJ Nº. 63.787.816/0001-27, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa, EXTINTORES OURO PRETO - CNPJ: 36.207.000/0001-04, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, Serviço de recarga de Extintores, no valor total estimado de R$ 1.034,00 (Hum mil e trinta e quatro reais).

Rolim de Moura, 03 de Novembro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043210539

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do I.E.E. MARECHAL RONDON com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.083,34

PROCESSO: 0029.019023/2023-74

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0043180428

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do I.E.E. MARECHAL RONDON com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.929,61

PROCESSO: 0029.019023/2023-74

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0043195937

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA **E CONTRATADO: Cooperativa** de Produtores de Leite e Agrícola-COOPLEAGRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 2.395,60 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessentacentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.059775/2023-78

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA e ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0042810856

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E CONTRATADOS: SR(A) EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO CPF: 190.958.722-20, pertencente à Associação **ASSOCIAÇÃO ASPROGEL (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO)** representada pelo(a) presidente **PEDRO JESUINO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R**$ 73,04** (setenta e três reais e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.059775/2023-78

ASSINAM: EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, PEDRO JESUINO PENA e **ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE**

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0042810864

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO: 0043100995/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA I.E.E CARMELA DUTRA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA** pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012238/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$6.574,40 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROCESSO:0029.012238/2023-64

VIGÊNCIA: 40 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0043212222

EXTRATO

CONTRATO Nº0042388293/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA**E.E.E.F.M CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ nº :00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 4.902,35 (quatro mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

VIGÊNCIA: 3(três)meses
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

Vanderlei Varini dos Santos
Representante / Contratante
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0043212241

EXTRATO

CONTRATO Nº0040937029/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA**E.E.E.F.M CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ nº :00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$4.459,63 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

Vanderlei Varini dos Santos
Representante / Contratante
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0043212249

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0042687576

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04**

CONTRATADA:**Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR:R$ 6.965,49 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.020988/2023-18

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0043212258

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0042492113

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04**

CONTRATADA:**Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR:R$ 5.157,83 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PROCESSO: 0029.020988/2023-18
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
VANDERLEI VARINI DOS SANTOS REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0043212260

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.617,06 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.057028/2023-03

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0043211205

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.764,13 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.057028/2023-03

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0043211236

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.619,68 (MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.057028/2023-03

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0043211268

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.827,39 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.057028/2023-03

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0043211275

EXTRATO

CONTRATO Nº0043212395/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$2.301,50 (dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012767/2023-68

VIGÊNCIA: 3 Meses

DATA DE ASSINATURA:06/11/2023

ASSINAM: ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0043212468

Ato Público nº 863/2023/SEDUC-EEEFMOBS

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, 08 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, restante do saldo da décima parcela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Peale Complementação parcela 2º semestre 2023, oriunda do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO, que consta no Processo SEI 0029.008341/2023-18, no valor de R$ 1.829,23(mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua Pará, 1202, bairro Nova Pimenta.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Unidos Venceremos

Pimenta Bueno, 06 de novembro de 2023.

Protocolo 0043215586

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 0043212548/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio** JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$ 2.301,50 (dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.020842/2023-64

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratado

Protocolo 0043212566

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUIZIO FERREIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº XX.750.281/XXXX-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.102,99 (dez mil, cento e dois reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO:0029.056843/2023-47

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

ASSINAM:

MARA CRISTINA BERG DA LUZ / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Empresa Contratada

Protocolo 0043156592

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUIZIO FERREIRA

CONTRATADA: C. J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº XX.572.092/XXXX-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

VALOR: **R$ 3.797,97 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**
PROCESSO:0029.056843/2023-47
VIGÊNCIA: 23/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM:
MARA CRISTINA BERG DA LUZ / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira
CLAUDECIR JOSÉ JOB / Empresa Contratada

Protocolo 0043156885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUIZIO FERREIRA
CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº XX.743.468/XXXX-XX
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR:R$ 2.137,11 (dois mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos)
PROCESSO:0029.056843/2023-47
VIGÊNCIA: 23/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM:
MARA CRISTINA BERG DA LUZ / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Empresa Contratada

Protocolo 0043161276

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUIZIO FERREIRA
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº XX.838.221/XXXX-XX
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 817,05 (oitocentos e dezessete reais e cinco centavos),
PROCESSO:0029.056843/2023-47
VIGÊNCIA: 23/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM:
MARA CRISTINA BERG DA LUZ / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Empresa Contratada

Protocolo 0043161413

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6950/SEDUC/2023, torna público a conclusão do procedimento de ***Contratação Direta via Dispensa de Licitação***, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor **José Maria Nascimento da Silva, CNPJ nº 12.718.662/0001-80** para aquisição de **Serviço Terceiro Pessoa**

Jurídica (limpeza e manutenção de ar condicionado), relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de ***R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)***, para suprir as necessidades desta instituição de ensino. Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de novembro de 2023.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043128791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023, adjudicando o valor de R$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos), em favor do fornecedor Mauro Laurindo Alves, CPF nº ***.098.152-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª e 10ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043079824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório de Chamada Pública nº 05/2023, adjudicando o valor de R$ 207,13 (duzentos e sete reais e vinte e treze centavos), em favor da fornecedora Maribel Padilla da Silva, CPF sob o nº ***.215.002-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª e 10ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2023.

José Pereira Ferreira
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043080243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023, adjudicando o valor de R$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos), em favor do fornecedor, Francisco Carracilon Vieira dos Santos, CPF sob o nº ***.088.202-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª e 10ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2023.

José Pereira Ferreira
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043081439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023, adjudicando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), em favor do fornecedor Diego Peckson Soares Silva, CPF nº ***.455.522-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª e 10ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2023.

José Pereira Ferreira
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043084233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023, adjudicando o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), em favor da fornecedora Maria Aparecida da Silva Lima, CPF nº ***.490.322-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª e 10ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2023.

José Pereira Ferreira
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043087707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023, adjudicando o valor de R$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor do fornecedor Arlindo Osmar Vitalis, CPF nº ***.467.159-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª e

10ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2023.

José Pereira Ferreira
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043088234

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUCtorna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresaGONÇALVES TECH INSIDER , CNPJ nº 52.458.391/0001-96 , para aquisição de serviço de poda de grama, árvores,retirada dos entulhos,serviço de calçada e muro, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de26//10/2023, no valor totalde R$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVICENTOS E SETENTA REAIS).

Cerejeira, 06 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0043218578

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - 9ª e 10ª PARCELAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: ELIAS MANOEL SANTANA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar 15 (quinze) quilos de Banana Maçã; 70 (setenta)quilos de Laranja Pera e 11 (onze)quilos de mamão papaia, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 9ª e 10ª parcelas de 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2023 -PNAE/PEALERO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD-FNDE-MEC nº 06 de 08 de maio de 2020,Resolução CD-FNDE-MEC Nº 02 DE 10 de março de 2023 e Resolução Nº 17, de 19 de setembro de 2023.

VALOR: R$536,30 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.061194/2023-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 25 de outubro de 2023

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFMR Marechal Rondon
Portaria 103/2023 SEDUC-NGD
ELIAS MANOEL SANTANA
CPF Nº ***166.492**

Protocolo 0042954438

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 3ª COMPRA PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA – ME** CNPJ n.º **26.351.705/0001-47,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO BIANCO pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **2.708,30** (Dois mil, setecentos e oito reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.006653/2023-89

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

Ji-Paraná RO 03 de Novembro de 2023

ASSINAM:

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0043208317

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF N.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 8.335,48 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.057028/2023-03

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0043211245

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF N.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 25.093,28 (VINTE E CINCO MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.057028/2023-03

VIGÊNCIA: 23/12/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023
ASSINAM:
ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0043211255

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADOS: MAURO FRANCO MARCON

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R**$** 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

PROCESSO Nº: 0029.057072/2023-13
Assinam: SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
MAURO FRANCO MARCON
MESSIAS FIOROTI JACONE
Ji-Paraná / RO, 18 de outubro de 2023.

Protocolo 0042435551

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADOS: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R**$** 2.894,14 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

PROCESSO Nº: 0029.028165/2023-22
SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
VITALINA ORNELES DE SOUZA
Ji-Paraná / RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0042296083

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

NÚMERO DO CONTRATO :0042062691
CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, **INSCRITO NO CNPJ: 03.693.333/0001-31.**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR:**R$ 2.602,50 (dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**
PROCESSO: 0029.011576/2023-89
VIGÊNCIA: 03 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023
Denice de Souza Pereira
Presidente do Conselho
Hamilton Condack de Oliveira
Contratado

Protocolo 0043224612

Portaria nº 9258 de 06 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de Emenda Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	******496
Membro	Francisco Ruimar Maciel	Supervisor Escolar	******801
Membro	Francieli Bogorni Pena de Moraes	Tec. Educacional	******499
Suplente	Sônia Coellho Martins	Professora	******505
Suplente	Welicléa de Almeida	Analista Educacional	******805

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	******755
Membro	Silvana Pereira da Silva	Professora	******631
Membro	Francisco Bezerra da Silva	Professor	******939

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 3547 de 24 de março de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2023.

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Dr. Lourenço Pereira Lima
Matrícula ******621

Protocolo 0043224212

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI
PARTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADOS: EUNICE DE PAULA A SILVA PINTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R**$** 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
PROCESSO Nº: 0029.057072/2023-13
Assinam: SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO
PEDRO JESUINO PENA
Ji-Paraná / RO, 18 de outubro de 2023.

Protocolo 0042745513

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.E.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 29.890.998/0001-29 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a contratação de serviços de m**anutenção e conservação de máquinas e equipamentos - limpeza e manutenção de ar condicionado**, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil Reais).**

Cacoal, 06 de novembro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043085188

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF N.º 42.838.221/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 2.451,99 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
PROCESSO: 0029.057028/2023-03
VIGÊNCIA: 23/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

ASSINAM:
ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0043211281

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF N.º 42.838.221/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 7.382,82 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
PROCESSO: 0029.057028/2023-03
VIGÊNCIA: 23/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023
ASSINAM:
ELIANE PEIREIRA DOS SANTOS FUHRMANN / Presidente do Conselho Escolar
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0043211291

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RTB COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.477.133/0001-75 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao aquisição de material de expediente - material pedagógico, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).**

Cacoal, 11 de novembro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043227961

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.572.092/ 0001-42,
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.282,69 (dois e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
PROCESSO: 0029.056864/2023-62
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
ASSINAM:
Jose Antonio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
Claudecir Jose Job
Contratada

Protocolo 0043213907

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **Shalom** Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ/MF Nº **42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.250,03 (Dois mil duzentos cinquenta reais e três centavos)

PROCESSO: 0029.056850/2023-49

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Rubervanio Aparecido dos Santos / Contratada

Protocolo 0043215424

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **Shalom** Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ/MF Nº **42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.442,28 (Hum mil quatrocentos quarenta dois reais e vinte oito centavos)

PROCESSO: 0029.056850/2023-49

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Rubervanio Aparecido dos Santos / Contratada

Protocolo 0043229684

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

AMP MULTTONNER CACOAL - ME - CNPJ:13.458.030/0001-98 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a contratação de serviços de Manutenção de software e Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 5.305,26 (cinco mil trezentos e cinco Reais e vinte e seis centavos).**

Cacoal, 06 de novembro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043212400

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da E.E.E.F. Frei Caneca, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DOE nº 04, de 06 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora: RAMON & FERREIRA LTDA - CNPJ 07281342/0001-76**, no valor total de **R$ 4.937,00** (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais)**,** para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de **Material de limpeza e produção de higienização** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal,06 de novembro de 2023.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043230763

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9029/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa, CNPJ nº 00973.835/0001-28, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação
direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**
J.L.PEREIRA - CNPJ: 13.937.361/0001-00, para fornecer á E.E.E.F.M. Maria Goretti, Serviços de mão de obra, para atender na manutenção e conservação de computadores e impressoras, a partir do dia 03/11/2023, o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Nova União, 03 de Novembro de 2023.
Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043192955

Portaria nº 8662 de 19 de outubro de 2023

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aremã Uru Eu Wau Wau, localizada no município de Governador Jorge Teixeira-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,e no Parecer Técnico nº 51/2023/SEDUC-GFRE, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aremã Uru Eu Wau Wau, localizada no município de Governador Jorge Teixeira para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II - Programa Estadual de Correção de Fluxo;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Jaru, a Seção Escolar Indígena e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aremã Uru Eu Wau Wau, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 51/2023/SEDUC-GFRE, de 17 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042793581

Portaria nº 8923 de 24 de outubro de 2023

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Jupau, localizada no município de Jaru-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,e no Parecer Técnico nº 54/2023/SEDUC-GFRE, de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Jupau, localizada no município de Jaru para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II - Programa Estadual de Correção de Fluxo;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Jaru, a Seção Escolar Indígena e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Jupau, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 54/2023/SEDUC-GFRE, de 23 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042934381

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa Padua & Costa Ltda**,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CNPJ: 30.182.780/0001-07 , para fornecer a EEEFM TupãOutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). a partir de 06/11/2023, no valor total estimado de R$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais)

Ji-Paraná/RO, 06denovembro de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0043076041

Portaria nº 8663 de 19 de outubro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2246/2019/SEDUC/NRE, publicada no DOE nº 081, de 06/05/2019 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, localizada no município de Cabixi/RO, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano; Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; Educação Especial de Forma Inclusiva, e concede pelo mesmo período a Autorização de Funcionamento para o Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica e Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE-RO e no Parecer nº 41/2023/SEDUC-GFRE, de 02/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, localizada no município de Cabixi/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 5º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III- Educação Especial de Forma Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2246/2019/SEDUC/NRE, no período de 07/05/2023, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º Conceder por quatro 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, localizada no município de Cabixi/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

II - Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa da Educação Básica, constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 3º A gestão deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A direção observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Cerejeiras e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 41/2023/SEDUC-GFRE de 02/10/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042794282

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8284/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: **00973.835/0001-28**
CONTRATADO: **J.L. PEREIRA- ME**, **CNPJ: 13.937.361/0001-00**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação em Equipamentos de Computador e Impressoras, verba PROAFI REGULAR, de acordo com a Cotação de Serviços realizado no dia 06/09/2023 e abertura dos envelopes dia 29/09/2023. Em atendimento ás necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 03 (Três) meses.
VALOR: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**. PROCESSO: **0029.045585/2023-73**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ASSINAM: **Anete Ribeiro de Souza**- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Jessé Leite Pereira** - Responsável pela Empresa.
Nova União/RO, 20 de Outubro de 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Jessé Leite Pereira
Representante da Contratada

Protocolo 0042837265

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADA: C.J.JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 3.234,67
PROCESSO: 0029.056046/2023-60
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM:
SILMARA CRISTINA MARUN NUNESVIEIRA / Presidente do Conselho Escolar
CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0043185039

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/1993, da empresa RAMON & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ 07.281.342/0001-76 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) .**

Cacoal, 06 de novembro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043212430

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

APPEFA - ASS. DE PAIS E PROF. DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO **(APPEFA),** através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11094/SEDUC/RO de 27 de setembro de 2022 e nº 01/APPEFA de 31 de MAIO de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço por itens, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

OBJETO: Aquisição de Livros Literários, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – Programa de Autonomia Financeira das Escolas do Sistema Municipal de Ensino (PROAFE) /2023, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE para a APPEFA.
Fonte de Recurso: 121
Natureza da Despesa: 33.50.41.02
DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2023, as 10h00min.

LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.
Deivison Rodrigues de Sousa
PRESIDENTE DA APPEFA
CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 06 de novembro de 2023.

Protocolo 0043232129

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: Empresa SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 6.574,87 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
PROCESSO: 0029.056864/2023-62
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
ASSINAM:
Jose Antonio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanches
Contratada

Protocolo 0043213910

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DINAMICA COM ART PAPELARIA EIRELI CNPJ 05.553.747/0001-90**, 33.90.30 – Materiais de Consumo, na data de 03/05/2023, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,** PROCESSO SEI Nº 0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0043233903

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: Empresa MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 27.743.468/0001-22,
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.022,69 (Hum mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)
PROCESSO: 0029.056864/2023-62
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
ASSINAM:
Jose Antonio de Medeiros Neto
Presidente do Conselho Escolar
Rafael Nascimento Monteiro
Contratada

Protocolo 0043230704

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DERONDONIA - COOPFISH**, **CNPJ: 46.685.182/0001-82**. para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R$** 1.018,60 (hum mil e dezoito reais e sessenta centavos).

Corumbiara, 06 de novembro de 2023..

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043174774

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de ,Licitações, da Empresa, **W.**

M.Comercio de Alimentos LTDA- ME , CNPJ/MF n.º 10.497.302/0001-70, paraaquisição de Material de LIMPEZA no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R$ 3.192,00(Três mil Cento e noventa e dois reais), paraatender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 06 de novembro de 2023.

Edilson Gomes Fernandes
Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0043224689

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de ,Licitações, da Empresa, **BURITI HIGIENE LTDA** , CNPJ/MF n.º 40.213.244/000177, paraaquisição de Material de LIMPEZA no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R$ 993,00 (novecentos e noventae três reais), paraatender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 06 de novembro de 2023.

Edilson Gomes Fernandes
Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0043226828

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 950/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 4, de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A.L. FERREIRA DE FREITAS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME, CPNJ: 37.076.164/0001-02**,para fornecer o CEEJA Domingos Vona, 02 (dois) Gás engarrafado, no valor total de R$228,00 (Duzentos e vinte oito reais).

Santa Luzia D'Oeste, 06 denovembrode 2023.

Mirian Pereira Suave
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0043234875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 9ª e 10ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Maribel Padilha da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Abóbora comum	Safra	KG	5	4,10	**20,50**
02	Banana Prata	Safra	KG	59	7,30	**430,70**
03	Banana maça	Safra	KG	24	5,30	**127,20**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

04	Batata doce	Safra	KG	6	5,80	**34,80**
05	Cebolinha	Safra	KG	3	12,15	**36,45**
06	Coentro	Safra	KG	1	9,75	**9,75**
07	Couve	Safra	KG	7	12,15	**85,05**
08	Mamão comum	Safra	KG	43	10,79	**463,97**
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 1.208,42**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de novembrode 2023.
Protocolo 0042733514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 9ª e 10ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Arlindo Osmar Vitalis.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta Acerola	Safra	KG	33	19,95	**658,35**
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 658,35**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de novembro de 2023.
Protocolo 0042733512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M TUPÃ

CONTRATADA: C.J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM TUPÃ com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela

Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 1.335,73
PROCESSO: 0029.056646/2023-28
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
ASSINAM:
ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI / Presidente do Conselho Escolar
C.J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Contratada

Protocolo 0043236941

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M TUPÃ
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM TUPÃ com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 5.083,39
PROCESSO: 0029.056646/2023-28
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
ASSINAM:
ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI / Presidente do Conselho Escolar
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP / Contratada

Protocolo 0043238192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 9ª e 10ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Francisco Carracilon Vieira da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Alface hidropônica	Safra	KG	23	9,90	**227,70**
02	limão rosa	Safra	KG	5	6,63	**33,15**
03	Rúcula	Safra	KG	6	9,90	**59,40**
TOTAL ADJUDICADO R$						**R$ 320,25**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de novembro de 2023.
Protocolo 0042733515

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA - CNPJ: 15.819.601/0001-06, para **Execução de Serviço de Limpeza e Conservação(serviços de jardinagem)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).**

Ariquemes -RO, 06 de Novembro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0043173883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 9ª e 10ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Diego Pekson Soares Silva.**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Iogurte	Safra	L	65	12,00	**780,00**
02	Leite	Safra	L	60	5,00	**300,00**
Total Adjudicado R$						**R$ 1.080,00**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de novembro de 2023.
Protocolo 0042733516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 9ª e 10ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Maria Aparecida da Silva Lima.**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Pão caseiro	Safra	KG	49	15,00	**735,00**
Total Adjudicado R$						**735,00**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de novembro de 2023.
Protocolo 0042733518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 9ª e 10ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Mauro Laurindo Alves.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Safra	KG	93	4,80	**446,40**
Total Adjudicado R$						**R$ 446,40**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de novembro de 2023.
Protocolo 0042733520

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
EXCELÊNCIA/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n°84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **material permanente**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ N°84.553.452/0001-90 no valor de R$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Primavera de Rondônia,06 de novembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0043232772

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

EXCELÊNCIA/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n°84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **material pedagógico esportivo**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ N°84.553.452/0001-90 no valor de R$ 3.514,55 (três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia,06 de novembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0043235826

EXTRATO

EEEFM ANTÔNIO BIANCO

CONSELHO ESCOLAREEEFM ANTÔNIO BIANCO CNPJ: 00.778.509/0001-60

A(O) Presidente do Conselho da EEEFM **EEEFM ANTÔNIO BIANCO CNPJ: 00.778.509/0001-60**,situado a Rua Rio Amazonas, nº 1518, Bairro Jardim Presidencial,no Município de Ji- Paraná- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-, , autoriza a empresa, S**UPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ n.º 34.750.281/0001-11,,** a entregar os gêneros alimentícios abaixo na EEEF**M ANTÔNIO BIANCO**Os produtos devem ser entregues **em até 05 dias**, de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE 2ª EM CUBOS	KG	DISTRIBOI	219	R$ 22,43	R$ 4.912,17
02	CARNE 2ª MOÍDA	KG	DISTRIBOI	274	R$ 23,35	R$ 6.397,90
03	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	KG	AVENORTE	219	R$8,96	R$ 1.962,24
04	FRANGO CONGELADO PEITO	KG	AVENORTE	110	R$10,83	R$ 1,191,30
TOTAL						R$ 14.436,61

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

06 DE NOVEMBRO de 2023.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Protocolo 0043233570

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Margarete Gomes Ferreira e Claudinei Ferreira, CPF Nº 755.932.112-72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.059903/2023-83, que deu origem a Chamada Pública 03/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 753,07 (Setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos)

PROCESSO: 0029.059903/2023-83

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

Cássia Cristina da Rocha Machado / Presidente do Conselho Escolar

Margarete Gomes Ferreira e Claudinei Ferreira / Contratado

Presidente Médici, 06 de novembro de 2023.

Protocolo 0042992781

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Cláudia Maria Ferreira Garcia / Jacson Rosa Garcia, CPF Nº 059.048.426-51

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.059903/2023-83, que deu origem a Chamada Pública 03/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 142,40 (Cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.059903/2023-83

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023

ASSINAM:

Cássia Cristina da Rocha Machado / Presidente do Conselho Escolar

Cláudia Maria Ferreira Garcia / Jacson Rosa Garcia / Contratado

Presidente Médici, 03 de novembro de 2023.

Protocolo 0042965298

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Gonçalves Dias

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ SOB Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Gonçalves Dias com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.212,25 (Três mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.056318/2023-21

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratada

Protocolo 0043213106

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Gonçalves Dias

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º J: 24.572.092/ 0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Gonçalves Dias com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.430,81 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.056318/2023-21

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0043213101

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Gonçalves Dias

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Gonçalves Dias com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 18.878,32 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.056318/2023-21

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Sr.DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 0043213104

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: SRª APARECIDA ROSA DA SILVA ALVES, CPF: 614.945.002-30,PRODUTOR RURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 849,88 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de junho de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78

ASSINAM: APARECIDA ROSA DA SILVA ALVES e CELSO SILVERIO BELCHIOR

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.

Protocolo 0042800702

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO** conforme projeto básico, no valor de R$ **R$ 329.915,20** (trezentos e vinte nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos) para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, em Rio Crespo – RO.

MODALIDADE: Carta Convite

TIPO: Menor Preço Global.

O presidente da comissão de Licitação do Conselho Escolar FRANCISCO MIGNONE, localizado na rua Gov. Osvaldo Piana Filho, nº 1751, setor 01, torna público para conhecimento dos interessados que **REABRE** para o dia **09 de novembro de 2023, às 09:00** a data de abertura do envelope n.º 02 (Proposta de preços) da empresa MA ENGENHARIA LTDA, referente a licitação na modalidade convite nº 001/2023, cujo objetivo é a **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO** para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone. O procedimento de reabertura atende o despacho da Gerência de Acompanhamento Processual – SEDUC/GEAP que após análise do RECURSO protocolado pela empresa licitante emitiu parecer favorável (anexo via e-mail das empresas participantes) qualificando a requerente ao ato de abertura do Envelope 02 (Proposta de preços). O processo de abertura do envelope será realizado no **auditório da Coordenadoria Regional de Ariquemes - CRE/Ariquemes, localizado à Travessa São João, 3590, setor institucional, Ariquemes - RO**.

Rio Crespo-RO, 06 de novembro de 2023.

Paulo Francisco de Araújo Junior

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0043244699

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ n. 00.729.172/0001.-09, Unidade Executora da EEEFM TUPÃ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES**, CNPJ: 28.778.112/0001-97,** para fornecer a EEEFM TUPÃ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, a partir de 06/11/2023, no valor total estimado de R$3.010,00 (três mil dez reais).

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0043244896

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**
E CONTRATADO: SRª OSMARINA TOMAZ EVENCIO DE OLIVEIRA, CPF: 581.790.202-87,PRODUTOR RURAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de junho de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78
ASSINAM: OSMARINA TOMAZ EVENCIO DE OLIVEIRA e**CELSO SILVERIO BELCHIOR**
CELSO SILVÉRIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.
Protocolo 0042800621

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**
E CONTRATADO: SRA. VANESSA DA SILVA COTRIN E ADELMO LAUREANO DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 794,32 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78
ASSINAM: VANESSA DA SILVA COTRIN e**CELSO SILVERIO BELCHIOR**
CELSO SILVÉRIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.
Protocolo 0042800273

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: SR DAVI MIRANDA DA SILVA, CPF: 408.176.602-91,PRODUTOR RURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de junho de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78

ASSINAM: DAVI MIRANDA DA SILVA e**CELSO SILVERIO BELCHIOR**

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.
Protocolo 0042800229

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: SR MARGARETE GOMES FERREIRA, CPF: 755.932.112-72,PRODUTOR RURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.476,66 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de junho de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78

ASSINAM: MARGARETE GOMES PEREIRA e**CELSO SILVERIO BELCHIOR**

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.
Protocolo 0042800458

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: SR ILSON PEREIRA DA SILVA, CPF:810.035.872-91,PRODUTOR RURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 3.563,48 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de junho de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78

ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVAeCELSO SILVERIO BELCHIOR

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.
Protocolo 0042800420

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS, CPF:740.237.802-00 PRODUTOR RURAL INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.076,06 (dois mil e setenta e seis reais e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PROCESSO Nº: 0029. 011810/2023-78
ASSINAM: ODAIR PEREIRA DE FARIAS eCELSO SILVÉRIO BELCHIOR

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.
Protocolo 0042800375

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. **CELSO SILVERIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: Srª LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS CPF: 952.548.622-20, PRODUTOR INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.438,04** (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78
ASSINAM: Celso Silverio Belchior e Luana Valeria Brunaldi Marcon Gois

Presidente Médici, 11 de abril de 2023.

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042800174

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 09/2023 AGRICULTURA FAMILIAR 2º SEMESTRE DE 2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**
CONTRATADO: **JOSÉ MARCOS FERNANDES DA CONCEIÇÃO**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 07/2023/CONSELHO ESCOLAR RUTH ROCHA** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE-2022/2023)
VALOR: **R$ 767,52** (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOISCENTAVOS)
PROCESSO: 0029.060795/202391
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023
ASSINAM:
Srº**Warrison José Moura Ciirlo** Presidente Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

SrºJOSÉ MARCOS FERNANDES DA CONCEIÇÃOProdutor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0042963182

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONJUNTO QUADRADO, CNPJ nº 50.605.595/0001-87,** natureza da despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, na data de 06/11/2023, no valor estimado de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. John Kennedy

Protocolo 0043259689

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **L.M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.470.889/0001-05,** natureza da despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, na data de 06/11/2023, no valor estimado de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. John Kennedy

Protocolo 0043260144

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000529/2023-89

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 172/2023/FUNCER-CI(0042825239),manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA e EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO, com base no Parecer nº 172/2023/FUNCER-CI(0042825239), que foi fundamentado na Autorização ID (0040123982), Formulário de Viagem (0040060663) e Solicitação de Diárias (0040060623) . Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho RO, 06 de Novembro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0043221620

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, INTEGRADO, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE.

Onde se lê:
ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE			VAGAS
CURSOS	**INTEGRADO**	**SUBSEQUENTE SEMIPRESENCIAL**	**CONCOMITANTE SEMIPRESENCIAL**
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	40	50	50
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	-	50	50
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	80	50	50
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	-	50	50
TOTAL POR CURSOS	80	50	50
TOTAL GERAL DE NOVAS MATRÍCULAS	480	200	200

Lê se:
ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE			VAGAS
CURSOS	**INTEGRADO**	**SUBSEQUENTE SEMIPRESENCIAL**	**CONCOMITANTE SEMIPRESENCIAL**
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	40	50	50
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	-	50	50
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	50	50
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	-	50	50
TOTAL POR CURSOS	80	200	200
TOTAL GERAL DE NOVAS MATRÍCULAS	480		

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
PAULO DIMER JUSTO
Diretor Geral - Centec Abaitará

Protocolo 0043078507

Portaria nº 227 de 06 de novembro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64,Art. 106, § lll;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do estoque em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

almoxarifado, na Prestação de Contas Anual;

Considerando que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/ETEC, tem em sua estrutura física um Almoxarifado localizado na Avenida Tiradentes, 3009 - Bairro Industrial - CEP. 76.821-001 - Porto Velho - RO para atender as demandas da **Unidade Executora: Escola Técnica Estadual (SEDE).**

Considerando as orientações contidas no Relatório Anual Controle Interno do IDEP;

Considerando que o almoxarifado é o local que administra todo o processo logístico de estoque existente, gerando a gestão e o planejamento dos materiais necessários, são recebidos, conferidos, armazenados, conservados e, posteriormente, distribuídos (controle);

Considerando que atualmente o controle de estoque analítico são realizados pelo sistema disponibilizado governo do estado o SGA Almoxarifado e por planilhas do programa do excel ou que vir a substituir o controle de estoque deste IDEP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado dos Bens de Consumo,** no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2023;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão o Servidor **Nelson Souza do Nascimento, matrícula** 30XXXX394e os demais servidores como membros:

Servidores	Localização	Matrícula	Função
Nelson Souza do Nascimento	Escola Técnica Estadual - ETEC (Porto Velho)	30XXXX394	**Presidente**
Raiele Guimarães Rodrigues	Escola Técnica Estadual - ETEC (Porto Velho)	30XXXX878	**Membro**
Joelma Socorro Botelho	Escola Técnica Estadual - ETEC (Porto Velho)	30XXXX350	**Membro**

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado dos Bens de Consumo permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova comissão.

Art. 4º O Chefe imediato deverá comunicar caso haja, mudança de servidores para exercer as atividades de controle de estoque físico e financeiro deste IDEP;

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado dos Bens de Consumo, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens de Consumo do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - **realizar até 07 de Dezembro de 2023** a conferência dos bens de consumo por controle físico e financeiro e confrontar os dados com o controle do sistema ou software utilizado pelo IDEP, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

III - **entregar o relatório até 08 de dezembro de 2023**, anexar o documento em PDF no Processo SEI N. **0048.001249/2023-91** e enviar para a Diretoria Administrativa - DAFIP;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0043249823

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa T C BATISTA LTDA **CNPJ n°** 49.829.408/0001-60, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Adquirir os Material de Consumo para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 55.913,15 (cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e quinze centavos). Dotação orçamentária **01.1149.27.811.2094.1157**, nos termos do Art. art. 75, inciso II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002574/2023-40

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 55.913,15 (cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e quinze centavos), conforme **Justificativa (0042993728)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0042993758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023/SUPEL/RO

A Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, informa para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório, do Processo Administrativo n° 0032.000475/2023-23, cujo objeto é à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Alimentação - Self Service, para atender as necessidades desta SEJUCEL, ocorrido através do Pregão Eletrônico N° 368/2023/SUPEL/RO, nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **CNPJ nº 08.821.893/0001-48,** no valor unitário de **R$ 24,92** (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) **por refeição,** totalizando o valor global de **R$ 618.788,52** (seiscentos e dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) , por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043250762

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a prestação de contas do presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno - SEAS-CI, por meio do Parecer nº 131/2023/SEAS-CI (0035802220), bem como fora submetido ao crivo da Assessoria Técnica - ASTEC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a qual sinalizou por meio da Informação nº 41/2023/SEAS-ASTEC (0039423380), que houve o saneamento de todas as recomendação sugeridas por meio do Despacho (0039904763), e opinou pelo prosseguimento do feito, motivo que a torna **APTA** para ser **HOMOLOGADA.**

Portanto, resolvo **HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de doação de terreno, matrícula 23.612, livro 02, Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO (cláusula 4ª 9372187), concedida pelo Estado de Rondônia, que fora destinado a produção de unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Monte Cristo II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em parceria com o Governo Federal e a Caixa Econômica Federal.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA

Coordenadora Estadual da Política de Habitação em Substituição - COHAB

Matrícula: 300144075

De Acordo: ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo Financeiro - DAF/ SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0043127564

Portaria nº 1371 de 01 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 490/2023/SEAS-GISP, 25 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Seringueiras, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1105 de 31 de agosto de 2023, Id (0041362568). A concessão de diárias no período de 10 até 13/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Jânio Fernandes de Sousa	******612	Porto Velho
Graciele Varnou da Silva	******254	Porto Velho
Keila Maria da Silva Malagueta	******930	Porto Velho
Daiane Tavares Soares	******582	Porto Velho
Ana Cláudia Valderamos	******503	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043175452

Portaria nº 1357 de 27 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo,à Conversão Estadual dos Ministros Evangélicos das Igrejas Assembleia de Deus do Estado de Rondônia - CEMADERON, no ano 2008, por meio do Termo de Convênio 068/2008-PGE (0016773568).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.404.092	14110	ONIBUS, AGRALE/ COMIL SVELTO, COR BRANCA	NEG-6676	122648315	9BYC51A1ABC000476	97.606,00	72.228,44

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Cooperativa terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043068627

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 18.250.413/0001-90,** por meio da Nota de Empenho 2023NE000768 (0043182180), cujo objeto é a aquisição de material gráfico, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	015	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Tamanhos P, M, G, GG, EXG (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) (TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES) Tamanho P. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X62cm X 23cm. Camiseta Manga Curta Tamanhos na cor branca: P 100 ; M 150; G 100; GG 100; EXG 50; Adendo Arte (0043176544)	UNIDADE	500	R$ 18,01	**R$ 9.005,00**
TOTAL						**R$ 9.005,00**

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a **Ata de Registros de Preços nº 334/2022 (0043180884).**

Os material deverá ser entregue em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da NE e Ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000768	R$ 9.005,00 (nove mil cinco reais)

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para analise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0043203754

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo **nº 0026.000105/2023-75**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital e-CNPJ, (e-PJ) tipo A1, com validade de 12 meses, para atender necessidades da Secretaria e Fundos, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME**, CNPJ nº **27.273.800/0001-32**, no valor total de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de**R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, conforme **Justificativa (0042643040)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo 0043197554

Portaria nº 1377 de 01 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Ariquemes, no ano 2012, por meio do Termo de Convênio n° 004/PGE-2012.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.570.411	13446	Ônibus escolar adaptado Agrale MA 15.0, cor preto	NBY - 4911	511627815	9BYC51A1ACC001772	R$ 105.780,00	R$ 78.277,20

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Cooperativa terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043200605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Unidos Pela Vida - AUV

CNPJ n° 07.572.379/0001-53

Termo de Fomento n° 155/PGE-2021

Valor Global: R$59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

Processo n° 0005.174330/2021-23

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação Unidos Pela Vida - AUV, para a aquisição de 1 (um) veículo, tipo mobi, para promover os trabalhos da Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 1364/2023/SEAS-CI (0043101627), após análise da Gestora de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA - AUV,*** *referente ao* ***Termo de Fomento 155/PGE - 2021,*** *em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 155/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0043157404

Portaria nº 1359 de 30 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 459/2023/SEAS-GISP,26 de 0utubro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar a entrega dos Kits do Programa Mamãe Cheguei nas Representações Regionais, localizadas no interior do Estado. A concessão de diárias no período de 04 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alcione Ferreira de Carvalho	******256	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	******458	Porto Velho
Algean Carvalho Nascimento	******403	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043081869

Portaria nº 1242 de 09 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 445/2023/SEAS-GISP, 04 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionado, para o Município de Campo Novo de Rondônia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1105 de 31 de agosto de 2023 (0042122351). A concessão de diárias no período de 13 a 15/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Andreia Silva Limão de Souza	******985	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042498484

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1105 de 30 de outubro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	19/ 01/2023 0038524136

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0043111707

Portaria nº 1104 de 30 de outubro de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Março de 2021 a Março de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******054	FERNANDA ANGRESWSKI COUTINHO	Psicóloga	21/ 03/2016	C1-III	C2-I	21/ 03/2023

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0043098901

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 319/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é Contratação é REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades desta Secretaria, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000481/2023-70**,** onde foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** (parcialmente) , com base nas Leis Federais: nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/2002 (Pregão Eletrônico), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.182/2021 (Pregão eletrônico) e nº 18.340/2013 (Sistema de Registro de Preço), e demais legislações vigentes, considerando o Despacho SUPEL-EPSILON (id.0043174950) que versa sobrejulgamento de recurso e decisão 130, retorno os autos para o cancelamento da homologação do **Item 15** em favor da Empresa: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF: 41.389.018/0001-04, Valor obtido: R$699.400,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**.**

Valor Total R$ 699.400,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais);

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 01 de novembrode 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043182732

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando aquisição material de consumo: O objeto consiste na contratação de empresa terceirizada para fornecer os serviços de Refeição e/ou Almoço, para produtores e demais participantes do evento referente ao "Nivelamento Técnico e Entrega dos Certificado do PROVE", no dia 21 de novembro de 2023 no horário das 08h00m às 16h00m. O referido evento será realizado pela GEAGROIN - Gerência de Agroindústria da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, contará com aproximadamente 150 pessoas, conforme Termo de Referência e Sam´s, oriundos do processo administrativo nº 0025.004044/2023-25 , que deverá ser solicitado através do e-mailcompras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043182020

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos para limpeza/higienização e instalação de 03 (três) equipamentos de ar condicionado SPLIT 12.000 BTU/H (220v), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Termo de Referência e Sam´s, oriundos do processo administrativo nº 0025.004063/2023-51, que deverá ser solicitado através do e-mailcompras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043166999

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, visando aquisição de materiais elétricos (CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 20A STECK E CONECTOR RJ45 CAT.6 FEMEA) visando atender às necessidade de restruturação dos espaços físicos da Secretaria de Estado da Agricultura, como a sede e o almoxarifado desta SEAGRI, conforme Termo de Referência e Sam´s, oriundos do processo administrativo nº 0025.003994/2023-32, que deverá ser solicitado através do e-mailcompras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043212790

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando aquisição de 400 (quatrocentas) caixa arquivo para atender às necessidades decorrentes da reestruturação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Termo de Referência e Sam´s, oriundos do processo administrativo nº 0025.004033/2023-45, que deverá ser solicitado através do e-mailcompras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043222418

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 353/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que é órgão participante da Ata de Registro de Preços n.º 398/2022/SUPEL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 398/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas do tipo retroescavadeira e caminhão caçamba basculante por quilômetro rodado**,** visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 0028.407837/2021-19. Em favor da empresa **ODAIR DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 11.169.358/0001-69**, no valor de **R$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais)**, para os itens 0001 e 0002 da referida Ata**.** Porto Velho/RO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043175646

Portaria nº 456 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 179 (0042953550), contida nos autos do processo nº 0028.021396/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Em Atividades Administrativas, matrícula ******052, lotado na Coordenadoria de Patrimonio, Administração e Finanças – COPAF desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 30.10.2023 a 28.11.2023, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043163779

Portaria nº 457 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 722 (0042985838), contida nos autos do processo nº 0028.021500/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SILVIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Conservação, matrícula ******922, lotada na Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.11.2023 a 31.12.2023, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043165820

Portaria nº 458 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando 715 (0042963718), contida nos autos do processo nº 0028.020810/2023-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, SIAPE nº****935, lotada na Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.11.2023 a 30.11.2023, conforme tabela de datas do Plano de Trabalho 0042799817, é permitida a renovação, desde que cumpra-se o Capitulo IV do Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043166538

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0208/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Aliança, no município de São Francisco do Guaporé/RO, com área total de 757,9286 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissários:

Compensar a área de **91,5372 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Floresta Nacional do Iquiri, localizada no município de Lábrea/AM em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **7,8517 hectares** em Área de Preservação Permanente e **27,0404 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

André XXXX XXX, CPF/nº XXX.057.782-XX

Protocolo 0043217835

EXTRATO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0120/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Ituiutuba, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de 551,4656 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário(a):

Promover a recuperação de **0,5456 hectares** em Área de Preservação Permanente e **2,4659 hectares** em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Reinaldo XXXX XXX, CPF/nº XXX.794.668-XX

Protocolo 0043217057

EXTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 000088/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 237 e 238 da Gleba 04 da Gleba Uaturumbó, PF JOP, no Município de Castanheiras/RO, com área total de 137,8487 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **3,6518 hectares** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

Adalto XXXX XXX, CPF/nº XXX.636.702-XX

Protocolo 0043217548

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0200/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Rancho Fundo, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de 1.399,9313 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **20,6143 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **20,7021 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Felipe XXXX XXX, CPF/nº XXX..870.671-XX

Protocolo 0043218889

EXTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0020/2018

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda São Paulo, Lotes 93-E e 93-R, Linha 105, Setor 07, Gleba Corumbiara localizado no município de Vilhena/RO, com área total de 1.945,981 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário(a):

Promover a recuperação de **17,3095 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Rubens XXXX XXX, CPF/nº XXX.921.569-XX

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo 0043219221

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 418 de 24 de outubro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.002981/2023-48.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 153/2023/SEDEC-INVEST (0042745311) e;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (0042742772), e;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário (0042809595), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o Regime de Home Office do servidora **Laura Rafaela da Silva Viana**, matrícula n.º ******973, Assessor V CDS-05 da Coordenaria de Atração de Investimentos e Promoção à Exportação (INVEST Rondônia) O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042904787

Portaria nº 433 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a locação de auditório e solicitação de coffee-break para atender as necessidades da Oficina Iniciativa Amazônia+10, que ocorreu no período de 31/10/2023. Solicitação feita pela *Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação-CTI*, do Processo n°0041.002343/2023-27.

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula ******641;

II -Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula ******402;

III- Fiscal: Jessica Catarina Alexandre Santini, Matrícula ******406;

IV- Fiscal: Eurico Dias Teixeira Neto, Matricula ******196.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0043164525

Portaria nº 432 de 31 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para colaborador eventual.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o pagamento do deslocamento à senhora **ISABEL ANTUNES BAGGIO, colaboradora eventual,** a qual irá participar como palestrante convidada no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito.

COLABORADORA EVENTUAL: ISABEL ANTUNES BAGGIO

Período da Viagem: 26 a 29/11/2023

Profissão: Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças - ABCRED

Destino: Florianópolis/SC a Porto Velho/RO

Atividade a ser desenvolvida: Palestrante

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Colaborador Eventual, conforme Art. 11 da Lei n º 4.152 de 03/12/2017.

Art. 3° Serão restituídos pelo Colaborador Eventual, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei N º 4.152 de 03/12/2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0043140034

Portaria de férias nº 9079 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA,** SINE - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******155, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17787

Portaria nº 404 de 06 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo n° 0041.002715/2023-15, em favor do empresa **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL & CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PIMENTA BUENO - ACIPB**, CNPJ: 06.161.492/0001-83, referente a realização da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação na cidade de Pimenta Bueno/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Gestor: Gisele Amaral Cintra, Coordenadora, Matrícula ******622;

II - Fiscal: Caroline Braga de Almeida, Assessora, Matrícula ******129;

III - Fiscal: Lucas Alves da Silva Morais, Assessor, Matrícula ******206;

IV - Fiscal: Jossiane Gomes Olimpo, Assessora, Matricula ******067.

Art. 2º Os serviços da presente parceria objetiva a realização da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação, que se realizará no dia 10 a 12 de novembro 2024 na cidade de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º – O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GISELE AMARAL CINTRA

Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

SEDEC-RO

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0042441611

Portaria nº 434 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Substituído pela Nota de Empenho 2023NE000430(0042225453) referente ao Contrato nº CNT/0891/SEDEC/PGE/2023 (0042039841), tendo ele como objeto: a Contratação de Instituição especializada na prestação de serviço Educacional, qual seja pós-graduação lato sensu com 400 horas de atividades (Master em Liderança, Política e Gestão Pública), a fim de atender as necessidades dos Secretários de Estado, bem como da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0040486411) e da Proposta da Instituição (0041860629), no Processo Sei nº 0041.002055/2023-72, em favor da empresa **FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **61.451.431/0001-69.**

I - Gestor do Contrato:

Servidor: **Yohanna Pessoa de Araújo**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

matrícula: nº ******636
Cargo: **Assessora V**
II -Comissão de Fiscalização e Recebimento:
Servidor: **Luiz Gustavo Ferreira Santana**
matrícula: nº ******131
Cargo: **Assessor VI**
Servidor: **Màrisson Santos de Souza**
matrícula: nº ******422
Cargo: **Assessor X**
Servidor: **Leonardo Vieira de Queiroz**
matrícula: nº ******871
Cargo: **Assessor III**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

Protocolo 0043215852

Portaria nº 420 de 25 de outubro de 2023
Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.002866/2023-73 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de **nº 0041.002866/2023-73**, referente a Contratação de empresa especializada em realizar o ''6º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO - Região Norte'', de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

I.KAROLINE LIMA DO VELE; Matrícula nº ***839, designado como Gestor
II. JOICE TEREZINHA DE CASTRO; Matrícula nº***477 , designado comoFiscal ;
III. JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA; Matrícula nº ***879, designado como membro;
IV. LUIS YOSHIAKI KUBOTA; Matrícula nº***318 , designado como membro; e
V. FERNANDA ALVES DE SOUZA; Matrícula nº***544 , designado como membro;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço. determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0042956955

Portaria nº 421 de 25 de outubro de 2023
Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.002451/2023-08 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de **nº 0041.002451/2023-08**, referente a Aquisição de **Certificado Digital do tipo A1 e-CNPJ,** visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC conforme especificações constantes no Termo de Referência 0041591918.

I.KAROLINE LIMA DO VELE; Matrícula nº ***839, designado como Membro;

II. JOICE TEREZINHA DE CASTRO; Matrícula nº***477 , designado comoMembro; e

III. JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA; Matrícula nº ***879, designado como membro;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço. determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0042960499

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DA CONTRATADA Nº 05/SEOSP/2023 (0043157474). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa da contratada, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: 0069.612626/2021-10. 6-DATA DE RESCISÃO: 01/11/2023.

Elaboração:

Carlos André Sousa Rodrigues

Técnico Administrativo/SEOSP

Protocolo 0043157484

Portaria nº 945 de 01 de novembro de 2023

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Considerando Decreto Estadual n.° 26.238, de 19 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria n.º 48, de 12 de janeiro de 2023 (0035075862), que instituiu a Unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.° 965/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Gestão da Integridade da SEOSP/RO, atribuindo ao primeiro a função de Chefe e aos demais a função de Membro.

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Irving Borges Vitorino	***.***.160	Controle Interno
Karen Lyene Nascimento de Carvalho	***.***.503	Controle Interno
Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	***.***..935	Controle Interno
Daniel da Cruz Lima	***.***..549	Controle Interno
Leonardo Alencar Moreira	***.***..274	Controle Interno
Ana Paula Antelo Machado	***.***..807	Controle Interno
Daise Helena Moreira Silva Roberto	***.***.491	Controle Interno
Fabiana Oliveira Costa	***.***..876	Ouvidoria
Vanderlane de Aguiar Tiúbia	***.***..486	Assessoria Técnica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Raquel Rozana Burgel Freitas	***.***.710	Coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 2º A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 894 de 09 de outubro de 2023, publicada no DIOF ºnº 192 em 10 de outubro de 2023, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043172494

Portaria nº 931 de 30 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.158309/2021-41**,e **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.406247/2020-16**, e **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO AGASPAR / PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00,para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.430423/2019-99, e **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64 para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.069339/2022-50, e **Contrato nº 0105/SEOSP/PGE/2023 (0035768212)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e **BS2G CONSULTORIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA APARECIDA MINA** , matrícula n. xxxxxx974 para responder na função de Gestora substituta nosContratos Nºs, **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368), Nº 052/PGE-2017 (0015341211), Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780) e Contrato nº 0105/SEOSP/PGE/2023 (0035768212)**, em virtude do Gestor, **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS,** encontrar-se de férias no período de 31/10/2023 a 11/11/2023 , 12 (doze) dias, referente ao exercício de 2023, conformePortaria 9089 de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043085060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0064.002777/2023-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 589 (0041774073), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FERNANDO SANTOS CUNHA, YVANA TORRES BOGADO,DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO,HANNYELLER BRAGADO ALECRIM e NEIVA FRANÇA MONTEIRO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043225364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003293/2023-97

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 771 (0043165655), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO MOREIRA DE JESUS; e UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043221959

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003254/2023-90

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 762 (0043132865), onde consta a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL PASSOS DE ARAÚJO; ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO; JOÃO ALDAIR TABORDA; e CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043222696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003250/2023-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 774 (0043183336), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEONARDO ALENCAR MOREIRA; ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO; ANA PAULA ANTELO MACHADO; e EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043221436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003241/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 767 (0043146804), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARIO ALEXANDRE ISHI; e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO,** no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043221273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003231/2023-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 763 (0043135517), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO MOREIRA DE JESUS ; LUCYANE PIRES BARBOSA; e VINÍCIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043222509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003137/2023-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 772 (0043171154), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA; ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO; GILSON JÚNIOR OLIVEIRA LOPES; e MARCOS LUIZ DA SILVA.,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043221707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003125/2023-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 761 (0043130245), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; LEILTON ALADIM FRANCISCO; e MARCELO FERREIRA MOURA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043222324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003075/2023-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 732 (0042927294), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR; e KARINA PROVATE GONÇALVES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043222133

Portaria nº 950 de 06 de novembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 28/2023/SEOSP-GET (0043172252);

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 6899 de 21 de novembro de 2022 (0043217209), nos autos do Processo SEI nº 0069.003560/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **Francisco Thames Aragão Sousa**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, matrícula nº ******864, lotado na Gerência de Engenharia de Termos e Convênios/GET, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de 16.10.2023 a 25.10.2023 - 10 (dez) dias, ficando interrompidas a contar de **16.10.2023 a 25.10.2023.**

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043217325

Portaria nº 953 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Requerimento (0043161756), Certidão Nascimento (0043161891), nos autos do Processo SEI nº 00069.003557/2023-11;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **João Pablo Claudino Lima**, ocupante do cargo de Assessor XVI, matrícula nº ******621, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 25.10.2023 a 13.11.2023.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043235252

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***RECEBEU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00273/2020, a Licença Prévia n° 149731 para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Vale Encantado 01, localizado nas coordenadas geográficas 10°05'59,63"S 62°28'21,51"W; Vale Encantado 02, localizado nas coordenadas geográficas 10° 6'53,67"S 62°28'40.71"W e Vale Encantado 03 localizado nas coordenadas geográficas 10°6'50.10"S 62°30'12.00"W, no município de Theobroma-RO.*

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043246182

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***RECEBEU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00275/2020, a Licença Prévia n° 149760 para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Antônio Conselheiro 01, localizado nas coordenadas geográficas* 10°0'59.60"S 62°26'27.26"W*; Antônio Conselheiro 02, localizado nas coordenadas geográficas* 10°1'38.05"S 62°27'43.37"W e *Antônio Conselheiro* 03 *localizado nas coordenadas geográficas* 10°3'15.04"S 62°28'45.07"W, no município de Theobroma-RO.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043246760

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***RECEBEU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00276/2020, a Licença Prévia n° 149768 para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

rede de distribuição) nas comunidades rurais: Agrovila Manoel Ribeiro, localizado nas coordenadas geográficas 10°6'11.97"S 62°17'38.09"W; Agrovila Vista Alegre, localizado nas coordenadas geográficas 10°6'32.64"S 62°18'57.20"W; Agrovila 12 de Outubro localizado nas coordenadas geográficas 10°4'59.22"S 62°17'33.98"W e Agrovila Água Cristalina localizado nas coordenadas geográficas 10°5'0.94"S 62°18'31.24"W no município de Theobroma-RO.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043246878

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***RECEBEU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00277/2020, a Licença Prévia n° 149854 para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Paraíso das Acácias 1, localizado nas coordenadas geográficas 8°46'36,23"S e 63°36'39,85"W; Paraíso das Acácias 2, localizado nas coordenadas geográficas 8°46'29,20"S e 63°36'21,44"W; Paraíso das Acácias 3, localizado nas coordenadas geográficas 8°47'0.31"S 63°37'8.50"W; Paraíso das Acácias 4, localizado nas coordenadas geográficas 8°46'46,72"S e 63°35'54,57"W; Linha do Caju, localizado nas coordenadas geográfica 8°43'42,58"S 63°40'13,57"W e Nova Esperança, localizado nas coordenadas geográfica 8°50'9,61"S 63°32'20,96"W, no município de Candeias de Jamari-RO.*

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043246978

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***REQUEREU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00273/2020, a Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Vale Encantado 01, localizado nas coordenadas geográficas 10°05'59,63"S 62°28'21,51"W; Vale Encantado 02, localizado nas coordenadas geográficas 10° 6'53,67"S 62°28'40.71"W e Vale Encantado 03 localizado nas coordenadas geográficas 10°6'50.10"S 62°30'12.00"W, no município de Theobroma-RO.*

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043247755

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***REQUEREU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00275/2020, a Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Antônio Conselheiro 01, localizado nas coordenadas geográficas* 10°0'59.60"S 62°26'27.26"W*; Antônio Conselheiro 02, localizado nas coordenadas geográficas* 10°1'38.05"S 62°27'43.37"W e *Antônio Conselheiro* 03 *localizado nas coordenadas geográficas* 10°3'15.04"S 62°28'45.07"W, no município de Theobroma-RO.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043248024

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***REQUEREU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00276/2020, a Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Agrovila Manoel Ribeiro, localizado nas coordenadas geográficas 10°6'11.97"S 62°17'38.09"W; Agrovila Vista Alegre, localizado nas coordenadas geográficas 10°6'32.64"S 62°18'57.20"W; Agrovila 12 de Outubro localizado nas coordenadas geográficas 10°4'59.22"S 62°17'33.98"W e Agrovila Água Cristalina localizado nas coordenadas geográficas 10°5'0.94"S 62°18'31.24"W no município de Theobroma-RO.*

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043248118

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que ***REQUEREU*** *junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00277/2020, a Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de agua (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) nas comunidades rurais: Paraíso das Acácias 1, localizado nas coordenadas geográficas 8°46'36,23"S e 63°36'39,85"W; Paraíso das Acácias 2, localizado nas coordenadas geográficas 8°46'29,20"S e 63°36'21,44"W; Paraíso das Acácias 3, localizado nas coordenadas geográficas 8°47'0.31"S 63°37'8.50"W; Paraíso das Acácias 4, localizado nas coordenadas geográficas 8°46'46,72"S e 63°35'54,57"W; Linha do Caju, localizado nas coordenadas geográfica 8°43'42,58"S 63°40'13,57"W e Nova Esperança, localizado nas coordenadas geográfica 8°50'9,61"S 63°32'20,96"W, no município de Candeias de Jamari-RO.*

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043248223

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0042555166), Justificativa (0041279795), (0042397312), Documentos de Habilitação (0042608889, 0042608979, 0042609030, 0042609107, 0042609220, 0042871449, 0042609269, 0042609322), Declaração de Adequação Financeira (0040179206), Pré-Empenho 114 (0041122301),** bem como o **Parecer n.º 326/2023/PGE-DERADM (0042118715),** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Dispensa de Licitação** do **Processo Administrativo n.º** 0009.007547/2023-51, cujo objeto é aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Telefone IP, para Instalação dos serviços de telefonia de Voz Sobre IP (VOIP), para atender o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa:

1. TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI — CNPJ n.º 36.113.882/0001-49, com proposta no valor total de **R$ 14.812,50** (quatorze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Telefone IP, para Instalação dos serviços de telefonia de Voz Sobre IP (VOIP), em favor da empresa **TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI — CNPJ n.º 36.113.882/0001-49,** com proposta no valor total de **R$ 14.812,50** (quatorze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Face o exposto no Processo Administrativo n.º 0009.007547/2023-51e atendendo as disposições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0042871987

Portaria nº 2796 de 01 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 269/2023/DER-CGP ID 0043145220, nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 15 de setembro de 2023, no Protocolo Geral DER-PROTG, a servidora **MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**,** matrícula nº ******454/siape ***154, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043166113

Portaria nº 2800 de 01 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-CGP ID 0043190432 e Portaria 522 (ID-0036186424), nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 1 de novembro de 2023, os termos da Portaria nº 522 de 01 de março de 2023, Publicada no DOE nº 40 de 2/03/2023, que **DESIGNOU, a contar de 01.03.2023** a servidora **EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI**, matrícula: 300143612, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná: DER-8ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043192207

Portaria nº 2801 de 01 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0042970645, nos autos do Processo SEI nº 0009.011695/2023-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 14 de setembro de 2023, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o estagiário **TIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******592**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo 0043193658

Portaria nº 2803 de 01 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0043181519 e Portaria 2312 (0041620427), nos autos do Processo SEI Nº 0009.012222/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 06 e 07 novembro de 2023**, a servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula ******266, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 2 (dois) dias úteis para serem usufruídas em data oportuna, totalizando 6 (seis) dias úteis, conforme Portaria 2312 (0041620427).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043195092

Portaria nº 2802 de 01 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0042642032, nos autos do Processo SEI nº 0009.012234/2023-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 11 de setembro de 2023, na Gerencia Administrativa DER-GAD, o estagiário **MATHEUS LUCAS PAIVA DE FREITAS**, matrícula nº ******273**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043194418

Portaria nº 2805 de 01 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-8ªRR ID 0042733656 e Despacho DER-CGP ID 0043187275, nos autos do Processo SEI nº 0009.013814/2023-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de novembro de 2023, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, a servidora **LAURENN DE LIMA HOLANDA**, Assessor II**,** matrícula nº ******711, ocupante de Cargo em Comissão**,** anteriormente lotada na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043196007

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Portaria nº 2797 de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 (ID. 0043100953), nos autos do Processo 0009.083428/2022-13.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RONES SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º ******037,** Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/11/2023 até 20/11/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 711 de 22 de março de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 11/11/2023 à 30/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0043175039

Portaria nº 2798 de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 (ID. 0043164128), nos autos do Processo 0009.083428/2022-13.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONINHO DEBONI**, matrícula n.º ******149,** Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/10/2023 até 20/10/2023 - 20 (vinte) dias, e foi INTERROMPIDO, conforme a Portaria nº 2565 de 03 de outubro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/11/2023 até 20/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0043177752

Portaria nº 2799 de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 (ID. 0043168550), nos autos do Processo n. 0009.083428/2022-13;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **LUCIVANE CAMARA LOPES**, matrícula n.º******150,** Motorista, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no **período de 01/11/2023 até 30/11/2023 - 30 (trinta) dias,** conforme a Portaria nº 429 de 10 de fevereiro de 2023, **referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0043178505

ATO Nº 176/2023/DER-GECON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3413/2023/DER-CI** (ID:0043086729), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **010/2018/FITHA,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim-RO**, processo administrativo **n°0009.250298/2020-79**, que tem por objeto a **Construção de Ponte Mista de Concreto e Aço, sobre o Rio Preto.**

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043123543

ATO Nº 175/2023/DER-GECON

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 3424/2023/DER-CI (ID:0043113310), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **108/2021/PJ/DER/RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO**, processo administrativo **n°0009.327916/2021-67**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043123150

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028451514) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.231417/2021-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370, TRECHO: ENTRº RO-485 / RO-489 (CORUMBIARA) - PARECIS, SUBTRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 0+0,0000 - ESTACA 1000 + 0,0000), LOTE 03 COM EXTENSÃO DE 20,0 KM; CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO OMERÊ (EXT. 50,0M X LARGURA 8,80M), CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO CABREÚVA (EXT. 30,0M X LARGURA 8,80M), NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO. SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

VALOR CONTRATADO: R$ 48.004.552,69 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

CONFORME EXPOSTO NA AUTORIZAÇÃO 0043163135, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "AUTORIZA" À EMPRESA A PARALISAR **A PARTIR DE 01/11/2023** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0043154934

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028445350) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.231514/2021-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 1000+00 - ESTACA 2000+0,000, COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.235.883,54 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

CONFORME EXPOSTO NA AUTORIZAÇÃO 0043144430, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "AUTORIZA" À EMPRESA A PARALISAR **A PARTIR DE 01/11/2023** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0043154790

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ:92.779.503/0001-25
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.
CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028447430) DE 02/05/2022.
PROCESSO: 0009.235471/2021-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 2000+00 - ESTACA 3218+15,617, COM EXTENSÃO DE 24,38 KM, REFERENTE AO LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.
VALOR CONTRATADO: R$ 55.307.115,46(CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR TOTAL DO OBJETO.
CONFORME EXPOSTO NA AUTORIZAÇÃO 0043163024, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **"AUTORIZA" À EMPRESA A PARALISAR A PARTIR DE 01/11/2023** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.
Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK
Procurador - Representante Legal
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0043154142

Portaria nº 2714 de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao C**ontrato Nº 37/2023/PGE-DER (0042664709)** e **NE - Nota de Empenho 2023NE001233 (0042480919)**, da empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******399	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.872.672-**	Usina de Ariquemes
******086	FLÁVIO CARDOSO MACHADO	***.664.652-**	Usina de Ariquemes
******839	JÉSSICA NELLY ARNOLD	***.662.292-**	Usina de Ariquemes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0042905562

Portaria nº 2715 de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Contrato e Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012580/2023-01	Contrato Nº 37/2023/PGE-DER (0042664709)	NE - Nota de Empenho 2023NE001233 (0042480919)	Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais de Rondonia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.	EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: ******928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: ******855	EMERSON SNATOS DA SILVA Matrícula: ******399	JÉSSICA NELLY ARNOLD Matrícula: ******839

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0042906030

Portaria de férias nº 9203 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEIR DE CASTRO SOUZA,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024) e (16/01/2024 a 25/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/06/2024 a 13/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17789

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Portaria de férias nº 9207 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******606, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/10/2023 a 31/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/10/2023 a 31/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 01/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17828

Portaria de férias nº 9208 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO FURTUNATO,** DER - Assessor X - CDS-10, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/06/2023 a 01/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**22/06/2023 a 01/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/06/2024 a 14/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17829

Portaria de férias nº 9209 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/11/2023 a 20/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2023 a 20/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 30/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17830

Portaria de férias nº 9210 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS,** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**17/07/2023 a 31/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2023 a 31/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2023 a 26/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17831

Portaria de férias nº 9211 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ONESIMO DA COSTA AGUIAR,** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *, matrícula ******021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**16/10/2023 a 30/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/10/2023 a 30/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DOC17832

Portaria de férias nº 9212 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******300, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 24/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17833

Portaria de férias nº 9213 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA ROCHA DA SILVA,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 10/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**30/09/2023 a 10/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2024 a 12/09/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17834

Portaria de férias nº 9214 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MASSIO RIROSCHE ALVES,** DER - Gerente da Usina de Microrrevestimento - CDS-08, matrícula ******802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 24/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17835

Portaria de férias nº 9215 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURYLO RODRIGUES BEZERRA,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******941, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/06/2023 a 21/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/06/2023 a 21/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/11/2023 a 06/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17836

Portaria de férias nº 9216 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SILVA DE SOUZA,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******479, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/04/2023 a 30/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2023 a 30/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 31/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DOC17837

Portaria de férias nº 9217 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL TOMIO COLACO,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**19/07/2023 a 28/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**19/07/2023 a 28/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/02/2024 a 24/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17838

Portaria de férias nº 9218 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON VIEIRA DA SILVA,** TOPÓGRAFO, matrícula ******058, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(12/12/2023 a 31/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/12/2023 a 11/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17839

Portaria de férias nº 9219 de 06 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/12/2023 a 15/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC17840

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

RETIFICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, decide prorrogar as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, do PROGRAMA TECNOVA III,** retificando os prazos dispostos no cronograma abaixo:

Onde se Lê:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	14/ 09/2023	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	15/ 09/2023	FAPERO
Data limite para submissão das propostas na Plataforma	Até às 17h do dia 03/ 11/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 10/ 10/2023	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação da lista das propostas selecionadas	A partir de novembro/ 2023	FAPERO

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	14/ 09/2023	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	15/ 09/2023	FAPERO
Data limite para submissão das propostas na Plataforma	Até o dia 24/ 11/2023	**Proponente**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 30/ 11/2023	**FAPERO**
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	**5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar**	**Proponente**
Divulgação da lista das propostas selecionadas	A partir de dezembro/ 2023	**FAPERO**

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Matrícula 300192758

Protocolo 0043223816

RETIFICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO DO EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, decide prorrogar as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, do PROGRAMA TECNOVA III,** retificando os prazos dispostos no cronograma abaixo:

Onde se Lê:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	14/ 09/2023	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	15/ 09/2023	FAPERO
Data limite para submissão das propostas na Plataforma	Até às 17h do dia 03/ 11/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 10/ 10/2023	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação da lista das propostas selecionadas	A partir de novembro/ 2023	FAPERO

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	14/ 09/2023	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	15/ 09/2023	FAPERO
Data limite para submissão das propostas na Plataforma	Até o dia 24/ 11/2023	**Proponente**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 30/ 11/2023	**FAPERO**
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	**5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar**	**Proponente**
Divulgação da lista das propostas selecionadas	A partir de dezembro/ 2023	**FAPERO**

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Matrícula 300192758

Protocolo 0043225088

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.001727/2023-50,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 08 de novembro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **PAULO ALBERTO FERREIRA NETO,** matrícula nº ******104, Analista de Trânsito/Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Ministério Público do Trabalho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042846307

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.348637/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ARIANE DIAS ALMEIDA**, matrícula ******659, analista de sistema de informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043149359

Portaria nº 1483 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.055090/2023-51;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Art. 1º **Designar** a servidora **NADIA MARIA DOS SANTOS**, Estatutária, matrícula nº ******407, para responder, em substituição à servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº ******391, pelo cargo de **Assessor III, CDS-03,** no período de **30/08/2023 a 12/10/2023**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043149446

Portaria nº 1491 de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035448/2023-20;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, por **90 (noventa) dias**, os efeitos da Portaria nº 1146/2023/DETRAN-CTEC (0040418033), publicado no DOE/RO nº 144, de 01/08/2023, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus,** com objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade para a construção de um Hospital Especializado em Traumas e Fraturas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/10/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043194046

Portaria nº 1485 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054311/2023-74;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JONAS MENEZES MARINHO, Estatutária, matrícula nº ******765, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula nº ******625, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de 1ª CATEGORIA - Zona Sul, CDS-04**, no período de **23/10/2023 a 27/10/2023**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/10/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043156559

Portaria nº 1480 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036992/2023-99;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO, Estatutário, matrícula nº ******036, para responder, em substituição ao servidor **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, matrícula nº ******377, pelo cargo de **Coordenador de Engenharia Civil, CDS-10,** no período de **18/09/2023 a 27/09/2023,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/09/2023.

LEONARDO BARRRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043140409

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.046848/2023-61)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 2172/2023 (SEI - ID 0042672018), bem como há manifestação favorável da Empresa LIBANIA GOMES LTDA, através do documento (SEI - ID 0042757961), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento dos materiais/serviços nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 176/2023/DETRAN-PROGERAL, de 31 de outubrode 2023 (ID 0043103673), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.046848/2023-61, que tem por objeto a aquisição de coffee break, objetivando atender a palestra Proibido ser Assediador - Moral e Sewxual nos dias 07 e 08/11/2023, neste Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado pela Ouvidoria desta Autarquia, de 21 de seteembro de 2023 (ID 0042002532), tendo como contratada a Empresa: **LIBANIA GOMES LTDA, CNPJ nº 37.697.017/0001-50**, para aquisição de Coffee Break, no valor total de **R$ 4.105,60 (quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos)**. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

Arildo Lopes da Silva

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023

Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0038200203)

Protocolo 0043218996

Portaria nº 1482 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.051499/2023-07;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, até 31/12/2023, a empresa Concessionária **SAGA XANGAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.071.859/0001-60, localizada na Rua da Beira, 7300, Eldorado – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043141699

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008890/2023-73 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Andrew Vinicius Raniery Antunes de Miranda 5-Valor: R$ 2.447,50 6-Data: 01/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0043194159

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132627/2021-15,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo** - **Fease**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA CRISTINA ALVES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034260, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043175079

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132480/2021-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo** - **FEASE**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **LIZETE BARBOSA SODRÉ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula ******855, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043039169

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.478024/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matricula 300064254, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043129677

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.467541/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula ******409, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043025862

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0028.067538/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Sedam**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Assistente em Previdência, matrícula nº ******976, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043026791

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO E A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

instituto de previdênca dos servidores publicos do estado de rondônia – ipeROn, inscrita no CNPJ n. 15.849.540/0001-11, com sede administrativa situada no endereço na Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho-RO, designado **CONCEDENTE** e a;

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - segep/RO, inscrita no CNPJ n. 07.824.639/0001-30, com endereço na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, daqui por diante designado **CONVENENTE** e a;

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - setic/RO, inscrita no CNPJ n. 17.900.001/0001-95, com endereço na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, daqui por diante designado **CONVENENTE**.

Celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas disposições, no que couber, da Lei nº 14.333/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0016.002305/2023-81, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas ao intercâmbio de informaçõesde sistemas com os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivo e comissionados e dos estagiários do Estado de Rondônia com dados na **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** intermédio da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - setic/RO** no sentido de promover a mútua disponibilização e o intercâmbio de informações constantes nas bases de dados dos partícipes, de modo a atender as necessidades do **instituto de previdênca dos servidores publicos do estado de rondônia – ipeROn**, com vistas no interesse da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto detém como objetivos a serem cumpridos, além daqueles expostos no Plano de Trabalho com ID de nº **0038679062**, as seguintes alíneas:

a) promover o intercâmbio de informações entre os partícipes de informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas constantes na base de dados do SEGEP/RO e do IPERON, a fim de atualizar os registros cadastrais das partes e possibilitar o cruzamento de dados;

b) os dados que serão disponibilizados ao IPERON serão aqueles de responsabilidade da SEGEP e da SETIC, os quais constam na base de dados dos sistemas de RH e folha de pagamento.

c) disponibilizar informações de interesse de cada uma das partes que subscrevem este Termo, conforme descrito nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução dos objetivos definidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** os partícipes se comprometem e aceitam, respectivamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As obrigações da CONCEDENTE, dente outras são:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

a) Possibilitar, por meio de API (Application Programming Interface), a conexão entre Base de dados da SEGEP/RO e a Base de Dados do IPERON, promovendo a validação da situação cadastral do servidores do Estado de Rondônia.
b) Indicar no mínimo um servidor, o qual ficará responsável pelas tratativas acerca do fluxo de informações, atuando como um facilitador do acesso e da manutenção do acesso aos dados;
c)As partes concordam em não compartilhar os dados obtidos por meio desta integração com terceiros que não estejam diretamente envolvidos no propósito declarado deste termo de cooperação, a menos que haja consentimento expresso e por escrito de ambas as partes;
d)Durante a vigência deste acordo de cooperação, todas as partes se comprometem a notificar imediatamente as outras partes envolvidas sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados compartilhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO. As obrigações da **SEGEP/RO**, dentre outras, são:
a) Autorizar e disponibilizar ao IPERON, através da SETIC/RO, acesso aos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
b) Sanar eventuais dúvidas em relação aos dados e regras de negócio que envolvam os dados disponibilizados ao IPERON.
PARÁGRAFO TERCEIRO. As obrigações da **SETIC/RO**, dentre outras, são:
a) Disponibilizar ao IPERON o acesso aos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, por meio de API, nos moldes do layout 4.0 ou modelo mais atual acordado entre as partes.
b) Indicar no mínimo um servidor, o qual ficará responsável pelas tratativas acerca do fluxo de informações, atuando como um facilitador do acesso e da manutenção do acesso aos dados;
c) Sanar eventuais dúvidas técnicas em relação aos dados disponibilizados ao IPERON.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação em contrário das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência do termo poderá ser reavaliada a qualquer tempo, e ficar sem validade sobrevindo mudança na legislação mencionada, por conveniência da Administração Estadual.
CLÁUSULA QUARTA: Da proteção de dados
Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:
I – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
III. Controlador: a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.
IV. Operador: quem realiza tratamento de dados pessoais de acordo com parâmetros estabelecidos pelo controlador.
V. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, eliminação, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, difusão, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência ou extração;
Para fins desta relação, considera-se o IPERON como controlador e a SEGEP e SETIC como apenas compartilhadores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O tratamento de dados pessoais realizado entre as PARTES será regido pelo disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando as PARTES comprometidas a adequar as atividades profissionais que envolvam o tratamento de dados pessoais à lei, cumprindo suas respectivas obrigações.
PARÁGRAFO SEGUNDO. As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Acordo observando a legislação aplicável a espécie e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a LGPD, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Acordo seguirá rigorosamente a finalidade descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, objeto deste Acordo, sendo restrito naquilo que se fizer imprescindível à execução do Acordo.
PARÁGRAFO QUARTO. Caso uma das PARTES deseje tratar os dados pessoais compartilhados para quaisquer outros fins, deverá propor aditivo de acordo que informe claramente a respeito das novas atividades de tratamento a serem realizadas, sendo facultativo à outra PARTE sua aceitação, haja vista a alteração de finalidade para a qual o acordo foi previamente formalizado.
PARÁGRAFO QUINTO. As PARTES se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados tratados em razão da presente relação, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente acordo e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

mediante autorização prévia e expressa da outra PARTE, ou que seja em decorrência de observância ao dever legal e/ou determinação judicial, sempre respeitando os parâmetros deste acordo e as normas da LGPD.

PARÁGRAFO SEXTO. Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros, a outra PARTE deverá ser previamente comunicada, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela PARTE, quando assim couber.

PARÁGRAFO SETIMO. No contexto do tratamento, armazenamento, transferência e/ou compartilhamento de dados, as PARTES deverão garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado, tais como a criptografia e a geração de logs para auditorias, inclusive para arquivos de backup, sob pena de rescisão e aplicação de sanções cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO. As PARTES se comprometem a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pelo titular e à outra PARTE, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento dos citados dados decorrentes desse acordo.

PARÁGRAFO NOVO. As PARTES se comprometem a prestar auxílio mútuo no cumprimento de suas obrigações legais no que diz respeito ao registro das operações de tratamento de dados, nos termos dos artigos 37 e 38 da LGPD, na garantia do exercício de direitos dos titulares dos dados objeto deste acordo, nos termos dos artigos 9º e 11º, II, f, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

PARÁGRAFO DECIMO. As PARTES se comprometem a notificar a outra, em no máximo 24 horas, a respeito de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, bem como a cooperar ativamente e agir proativamente na identificação, apuração e remediação de incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais sob sua tutela.

PARÁGRAFO ONZE. A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

PARÁGRAFO DOZE. As atividades de tratamento de dados conduzidas pelas PARTES poderão durar durante a vigência do acordo, exceto quando houver exigência legal que estabeleça o contrário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração do presente termo estará condicionada à prévia comunicação e acordo entre as partes, e será realizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

Este Termo poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CUSTOS

As despesas decorrentes, quando houver, deste acordo serão custeadas por conta de cada partícipe que der causa às mesmas, segundo seus interesses específicos, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, tanto no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas e profissionais, quanto ao uso de seus materiais e equipamentos, respeitada a legislação em vigor, não havendo, portanto, o aporte de recursos financeiros por quaisquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

O Concedente e o Convenente, através de seus técnicos designados, realizarão a fiscalização “in loco” ou “virtual”, para verificar a execução do presente Instrumento, quando necessário.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo, e alterações, quando houver, serão publicados pelo IPERON, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, podendo ser constituído grupo de trabalho conjunto entre as partes para definição técnica dos procedimentos e implementação das ações previstas no presente Termo.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos em exercício
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintende Estadual de Gestão de Pessoas
DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0042891566

Portaria nº 583 de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para elaboração do Plano Anual de Contratações.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO Ed. 4, de 6 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Iperon.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Maria Gabriela da Silva Silveira	******853	Presidente
Tainã Matos Gomes Silva	******937	Membro
Evelyn Cordeiro Teramoto	******772	Membro
Ezequiel Nascimento da Silva	******188	Membro

Art. 3º Compete ainda à Comissão, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover estudo e apresentar proposta de ato normativo que discipline o processo de elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC no âmbito do Iperon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043229201

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº 0008.000138/2023-33**, bem como, Parecer nº 13/2023/CMR-CJ id. 0042749943, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE OPERACIONAL DA USINA FELIX FLEURY DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA,** pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 30 da Lei n°. 13.303/2016, em favor da empresa a saber: **MULTITEC LTDA / CNPJ: 27.714.011/0001-90** no valor total de **R$ 14.927,25 (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais a partir de 18 de outubro de 2023.

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR RO

Protocolo 0043245713

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2023

Processo Nº 2256/2023 – Pregão Eletrônico Nº 46/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO. 2. FORNECEDOR: C S J SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA, C.N.P.J: 45.919.060/0001-40, ENDEREÇO: AVENIDA LAURO SODRÉ, Nº 1108 – BAIRRO OLARIA - PORTO VELHO/RO, CEP: 76.801-284 NOME DO REPRESENTANTE: JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA CPF: ***.***.272-**. 3. DO OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando a manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 46/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação. 4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais). 5. VALIDADE DO REGISTRO: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020. A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO24732

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2023

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 104/GP/2023, torna público que será SUSPENSA por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, tendo como objeto: **SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**. A suspensão decorre que o referido edital foi impugnado, necessitando a Administrar analisar a impugnação. Informações relativas a está licitação serão divulgadas nos veículos oficiais e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e ainda na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de novembro de 2023.

Lorena Jhulian C de Oliveira
Presidente CPL
Port.104/GAB/2023

Protocolo DO24730

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023
REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 386/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 2812/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 903/2019, Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) E TRANSPORTE ATÉ O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN**, Valor estimado R$ 552.000,00(quinhentos e cinquenta e dois mil reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **386/2023**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00 horas – Horário Local** no dia **17 de Novembro de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.valedoanari.ro.gov.br e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, A sessão Pública será realizada na sala da CPL no endereço na Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br..

Vale do Anari, 01 de Novembro de 2023
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro
Assinado em 01/11/2023 às 12hr23min.

Protocolo DO24716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023/SEMED/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que realizará o Chamamento Público nº 001/2023/SEMED/PMCJ, OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM VALOR TOTAL: R$ 366.003,00 (trezentos e sessenta e seis mil e três reais). Que ficará a disposição através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br Fica marcada a abertura da sessão e prazo máximo para recebimento dos envelopes I e II para o dia 20/11/2023 às 10 h (LOCAL).

Candeias de Jamari - RO, 31 de Outubro de 2023.
Paulo Fernando S.C. de Albuquerque
Presidente da CPL

Protocolo DO24720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 02/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1366/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA,* CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor estimado: 560.633,74
Abertura da sessão pública: 01/11/2023 ás 08:00h
Local de realização da sessão pública: O certame foi **Declarado DESERTO** pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO24725

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
PROCESSO Nº 18937/GLOBAL/2023
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 553.849,88. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24721

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO Nº 20749/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 2.590.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 03 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24728

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEMC/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21382/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 26 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.
Cacoal, 03 de novembro de 2023.
Publique-se

Ana Paula de Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Presidente
Port. Nº 29/2023

Protocolo DO24729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.114/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E RODRIGUES E P. OBRAS E SERV. LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 114/2023 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do término do contrato, ou seja, 02/11/2023, e termino previsto para 31/12/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 114/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº. 685/2023 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de novembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO24752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1332/2023
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas. Portanto, conforme previsto no item 11.2.2 do edital, venho esclarecer as informações contidas no EXTRATO DE TEMPO DE HOMOLOGAÇÃO disponível na integra junto com processo digital 1332/2023, pregão 27/2023 no sistema LICITANET TECNOLOGIA. Dessa forma apresento o que se modifica. Os Senhores licitantes e demais interessados devem CONSIDERA abaixo. LEIA-SE NO EDITAL: HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 27/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/23-SEMOSP -Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BANCADA DE CONCRETO, BLOCOS DE CIMENTO E PEDRA BRITADA. Para atender as necessidades das Secretarias; SEMOSP e SEMAM, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1332/2023/SEMOSP E 1395/2023/SEMAM. Sendo ADJUDICADO/HOMOLGADO à (s) empresa (s):ONDE SE LÊR. fornecedor: SOLIMOES LTDA– CNPJ: 45.919.060/0001-40Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01- 02 e 03 Valor adjudicado/Homologado: R$: 831.038,00 (Oitocentos oitenta e um mil trinta e oito reais) LEIA-SE: Valor adjudicado/Homologado: R$: 831.038,00 (Oitocentos e Trinta e um mil trinta e oito reais)ONDE SE LÊR: Fornecedor: RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA – CNPJ: 27.913.985/0001-00Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 04Valor adjudicado/Homologado: R$: 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais)Fornecedor: SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA – CNPJ: 07.242.947/0001-58Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 05Valor adjudicado/Homologado: R$: 12.900,00 (Doze mil novecentos reais)Fornecedor: WD EMPREENDIME EIRELI – CNPJ: 18.243.833/0001-49Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 06Valor adjudicado/Homologado: R$: 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$: 987.418,00 (Novecentos oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais)LEIA-SE: Fornecedor: RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA – CNPJ: 27.913.985/0001-00Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 04Valor adjudicado/Homologado: R$: 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais)Fornecedor: SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA – CNPJ: 07.242.947/0001-58Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 05Valor adjudicado/Homologado: R$: 12.900,00 (Doze mil novecentos reais)Fornecedor: WD EMPREENDIME EIRELI – CNPJ: 18.243.833/0001-49Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 06Valor adjudicado/Homologado: R$: 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$: 987.418,00 (Novecentos oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais)

Corumbiara/RO em 03 de novembro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DO24727

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°. 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1329/2023/SEMAS

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDES (URNA FUNERÁRIA), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, para atender o contingente de familiares do Município de Corumbiara que se encontram em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara — RO. Conforme Processo 1329/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EMPRESA CONTRATADA: FUNERÁRIA E PLANOS FUNERÁRIOS PAX BOM JESUS LTDA CNPJ: 02.329.421/0001-96, detentora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Valor total R$: 79.900,00 (setenta e nove mil novecentos reais).

Fonte de Recurso: Próprios do Município de Corumbiara — RO.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 01 de novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO24756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais de Consumo para realização de ornamentação natalina no município de Cujubim que serão utilizados na praça municipal e Avenida Principal do município, e sede da prefeitura, nas caraterísticas e quantitativos especificados neste termo de Referência. Valor estimado de R$: 59.495,44 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais Quarenta e Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 20/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 20/11/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 06 de Novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO24731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMC/2023.

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO,** cujo objeto assim se resume. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO MUNICIPAL DE SERVIDORES, conforme especificações contidas neste edital e no Termo de Referência, a disposição no site da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS:** Serão recebidas as Propostas Técnicas no periodo da vigência deste edital, desde que obedecidas as exigências previstas no item 16 do Termo de Referência, no prazo de 08 (oito) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Municípios, Jornal de Grande Circulação Estadual, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro – Cujubim/RO. **TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser obtido durante a vigência do presente edital de Chamada, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Condor, nº 2588 – Centro, bem como via endereço virtual da Prefeitura Municipal de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba atos licitatórios, no link de Chamamento Público e no Portal da Transparência. solicitado ainda através do e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros quesitos necessários ao perfeito entendimento do edital e do Termo de Referência deverão ser dirimidos somente com a Comissão de Licitação,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

mediante solicitação por escrito, através do endereço eletronico cpl@cujubim.ro.gov.br ou pelo telefone 69 3582 2004 / 69 99371 4099. Cujubim/RO, 01 de Novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO24736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023

PROCESSO Nº 1124-1/SEMED/2023

Termo de Convênio nº 195/SEDUC/PGE/2023

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 073/GAB/PREF/2023 de 20/06/2023**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMED. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção para Execução da Obra de Cobertura do Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Destino, situada na Linha 14, Km 0,5**, **deste município de Alvorada d'Oeste/RO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, através do Memorando nº 134/SEMED-GERAL/2023, **Termo de Convênio nº 195/SEDUC/PGE/2023,** Plano de Trabalho**,** Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos acostados nos autos.

Valor Estimado: R$ 184.694,28 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.1220011.2107	4.4.90.51-99	Convênio nº 195/ SEDUC/PGE/2023	573
12.3610011.2065		Próprios	435

A abertura será realizada no dia **22 de novembro de 2023**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 06 de novembro de 2023.

Oldiglei Odair Veronez

Presidente/CPL

Protocolo DO24733

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023/CPLMS

PROCESSO N.º 1763/SEMECE/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais Esportivos),** valor estimado **R$ 46.364,54** (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/11/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras,

http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 06 de novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO24734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 80/2023
PROC. N.º 13.098/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 80/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 13.098/2023, cujo objeto é: Registro de preços para a aquisição de copo descartável para água para atender a todas as secretarias municipais do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor da empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - CNPJ: 50.202.063/0001-07. Ficando o processo homologado com o valor total de R$27.092,88 (vinte e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 01 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO24738

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 20.160/SEMPOG/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na **locação dos materiais e insumos para a execução de montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina**, compreendendo: mão de obra elétrica, decoração, troca de mangueiras, pisca, montagem, desmontagem, manutenção no período exposto, montagem material elétrico e locação da decoração natalina. para atender as necessidades das unidades pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Com o valor total estimado em R$ 93.704,20.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 139/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 08/11/2023 até às 08h59min do dia 22/11/2023. **Início da Sessão Pública virtual será dia 22/11/2023 às 09h00min.** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO24743

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

ATO PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.44314403/2023
Processo nº 7126/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0027-42 OBJETO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. PRAZO: Tempo indeterminado. VALOR: R$ 8.406,86 (oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento Fiscal do Contrato: Stephany Karoline Bonatto Lima.

Ariquemes/RO, 01 de Novembro de 2023.
Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO24753

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023.
Processo Administrativo: 2353/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.
Adjudicatário: HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 38.730.394/0001-06.
Valor Total Adjudicado: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de novembro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO24737

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/SUPEL
PROCESSO Nº 893/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA**. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 1.360.865,53 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO RAEIS E CINQUENTA E TREÊS CENTAVOS). **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme

especificado no Edital de Licitação nº 010/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144. Theobroma/RO, em 06 Novembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO24741

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023/PMV
PROC. ADM. Nº 15001/2023/SEMES

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 60.913/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 008/2023/PMV, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte - SEMES. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de modernização do ginásio poliesportivo, conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados. Valor total estimado: R$1.125.270,86 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 14/12/2023, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 06 de novembro de 2023
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo DO24744

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. N° 12.699/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e higienização com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, EPI's e uniformes. Conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 1.338.646,32 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) Abertura da sessão: 24/11/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de novembro de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO24745

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 12.300/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de serviços de chaveiro, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 51.782,70 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Abertura da sessão: 24/11/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de novembro de 2023
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

Protocolo DO24746

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 19494/2023/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de cartucho de toner, cartucho de tinta, impressora multifuncional, microfone sem fio, caixa de som, HD SSD, filtro de linha, tela de projeção retrátil, projetor multimídia, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 125.751,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Abertura da sessão: 22/11/2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de novembro de 2023
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO24747

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMATUR e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2440/2023 – SEMATUR, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 41/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **21/11/2023**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 06 de Novembro de 2023.
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO24742

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo N° **1-10965/2023 e 1-10967/2023 – SEMED,** Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM** tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis *(abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.)*, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, SEMED.** Valor Total Estimado: **R$ 2.963.030,80** (dois milhões novecentos e sessenta e três mil e trinta reais e oitenta centavos). Data de Abertura: **23/11/2023** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO24748

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000511.9.1-2022- SEMECEL
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.
Objeto: VI prorrogação de prazo do contrato nº 024/2022 referente a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Lucinete Firmino Miranda, Br 429, Km 15, com recursos do Convênio Nº 226/PGE-2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO
Prazo: Prorrogado pelo período de **30** (trinta) dias, prazo necessário para correção de serviços apresentado pela fiscalização. Iniciando dia **29/11/2023** e findando dia **29/12/2023,** podendo ser novamente prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Costa Marques/RO, 01 de novembro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO24749

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADM. ELET. N.º 0000918.9.1-2022- SEMECEL
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.
Objeto: III Prorrogação de prazo do contrato nº 012/2023 referente a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Ilton José Martins, localizada na Avenida Airton Sena com Av. Marechal Rondon – Distrito de São Domingos, com área de Reforma de 1.758,93m² e Área de Ampliação de 317,32m², com recursos do Convênio Nº 553/PGE-2022.
Prazo: Prorrogado pelo período **45** (quarente e cinco) dias, prazo necessário para correção de serviços apresentado pela fiscalização. Iniciando dia **30/11/2023** e findando dia **18/12/2023**, podendo ser novamente prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Costa Marques/RO, 01 de novembro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO24757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CONVÊNIO Nº 083/SEOSP/PGE-2023". Valor estimado em R$ 493.938,36 (Quatrocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia **23 de Novembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2023.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Protocolo DO24754

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ERRATA
Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUPEL/2023
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados ao Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUPEL/2023, publicada no DIOF do dia 31 de outubro de 2023, ed. 206 pag. 377.
Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de combustível (gasolina comum)**,** pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 001/2023 Propostas a partir das 9h do dia 01/11/2023, inicio da sessão Pública as 9h15min do dia 16/11/2023.
Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 001/2023 Propostas a partir das 9h do dia 07/11/2023, inicio da sessão Pública as 9h15min do dia 21/11/2023.
Governador Jorge Teixeira-RO 06/11/2023.

Marcio de Souza - Pregoeiro

Protocolo DO24755

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-94/CIMCERO/2023.
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe II-A), devidamente licenciado e em operação nas proximidades de cada polo, conforme condições e quantidades necessárias disposto no Termo de Referência e seus anexos, para atender os municípios consorciados a este CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 21 DE NOVEMBRO DE 2023. HORÁRIO: 10:01 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF), LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 7.029.880,08. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 126/2023/CIMCERO

Protocolo DO24735

AVULSOS

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
CONVÊNIO Nº 235/PGE-2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, DE FORMA CONTÍNUA E COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE II DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM TRATAMENTO EM CACOAL, E REGULADOS VIA UNACON/HRC/SISREG.

A Presidente da Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO, **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA A ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGA,** o presente processo licitatório em favor da empresa abaixo relacionada, conforme itens descritos na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
1	AZEVEDO & AZEVEDO LTDA	22.859.672/ 0001-90	2, 3 E 8	R$ 94.996,30
2	NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO S/ A	17.323.000/ 0001-25	4, 5, 6 E 7	R$ 2.649,80
		VALOR TOTAL	**R$ 97.646,10**	

O valor total adjudicado e homologado no pregão foi de R$ 97.646,10, que será por conta do Convênio nº 235/PGE-2023 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU/RO) cujo recurso será depositado mensalmente, em 24 (vinte e quatro) parcelas, na conta específica (Banco do Brasil, Agência 1179-7, CC 70.253-6).

Cacoal-Ro, 30 de outubro de 2023.

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

Protocolo DO24723

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57

CONVÊNIO Nº 235/PGE-2023
DATA: 31/10/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, DE FORMA CONTÍNUA E COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE II DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM TRATAMENTO EM CACOAL, E REGULADOS VIA UNACON/HRC/SISREG.
FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO Nº 235/PGE-2023.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/ASSDACO/2023
EMPRESA: AZEVEDO & AZEVEDO LTDA
CNPJ Nº 22.859.672/0001-90
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 06/11/2023 até 30/09/2025, CONFORME O CONTRATO.
ITENS: 2, 3 E 8.
VALOR: R$ 94.996,30 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/ASSDACO/2023
EMPRESA: NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO S/A
CNPJ Nº 17.323.000/0001-25
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 06/11/2023 até 30/09/2025, CONFORME O CONTRATO.
ITENS: 4, 5, 6 E 7.
VALOR: R$ 2.649,80 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

Protocolo DO24724

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES DE RONDÔNIA - SIRECOM-RO

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTÇÕES DE RONDÔNIA-SIRECOM-RO
AVISO DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO CORE-RO–TRIÊNIO 2024/2027

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria n.º 001/2023 do SIRECOM-RO, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Rondônia–Core-RO, triênio 2024/2027, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral, após ter procedido ao exame do único requerimento de registro de chapa candidata ao pleito, denominada “UNIDOS”, a ser realizado no dia 24.11.2023, ante a constatação da regularidade da documentação apresentada, pelo presente Aviso, faz saber que, por unanimidade, DEFERIU o registro da referida chapa, em atenção aos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 11 de outubro de 2023, Edição 193, páginas 278/279 e no Jornal Diário da Amazônia, em 10 de outubro de 2023, assim composta: Chapa UNIDOS : 1. Francisco Ribeiro da Silva; 2. Josias da Silveira França; 3. José Soares Barbosa; 4. José da Silva Honório; 5. José de Souza Arcanjo; 6. Raimundo Juscelino Alves Lavor; 7. Arquimedes Nobre Rodrigues; 8. Gilson Pereira Barbosa e 9. Manuel Anastácio das Graças e Silva. O prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste aviso de deferimento de registro de chapa.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

ANA PAULA MENEZES BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO VITOR MENEZES MACEDO
Secretário da Comissão Eleitoral

CAROLINE GREGÓRIO HONÓRIO
Secretária da Comissão Eleitoral

Protocolo DO24758

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18686
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 06/11/2023, às 14:57